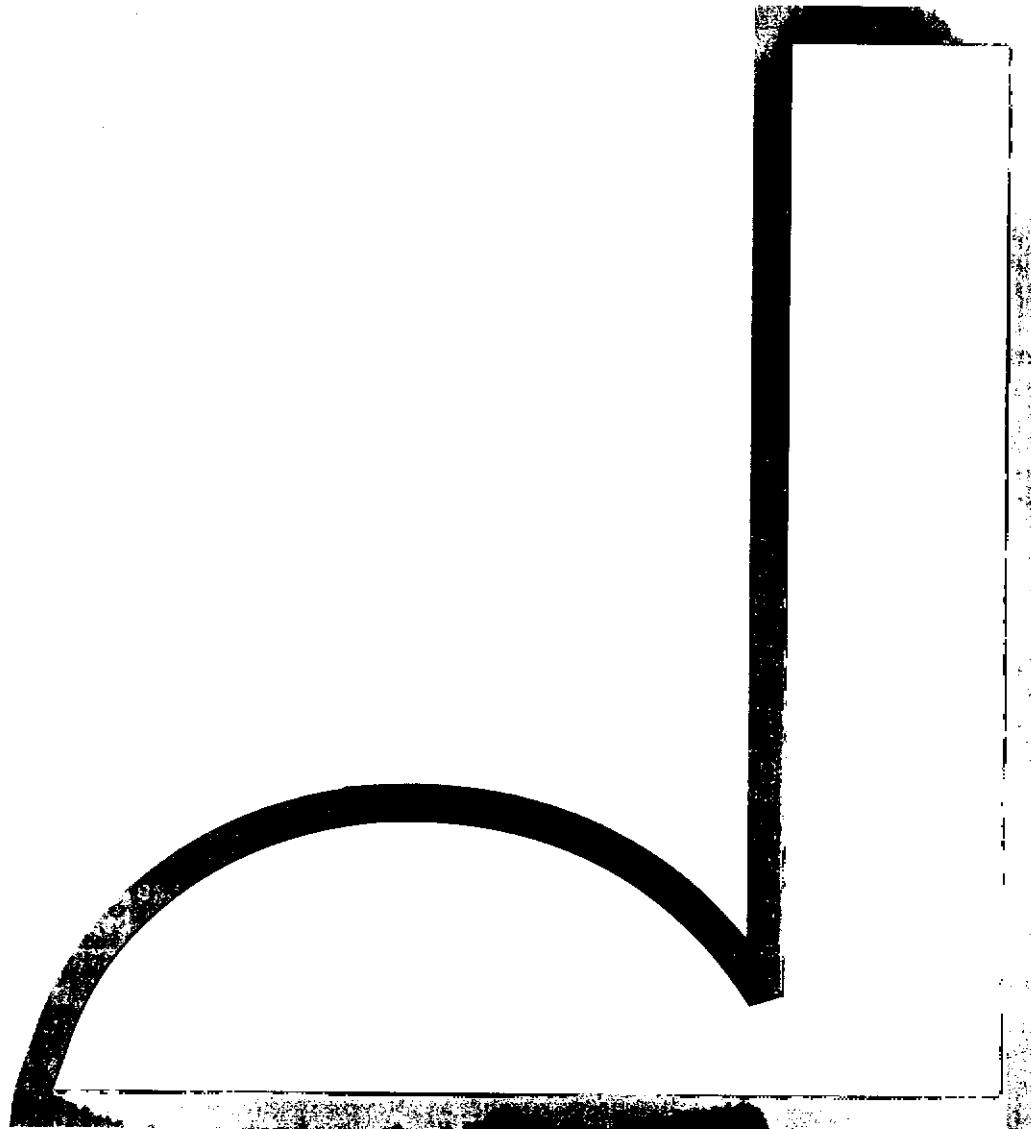




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - PSB - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores ⁽²⁾ <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heloisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Eleitos em 2-4-1997

(2) Designação: 30-06-1999

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Jálio Werner Pedroso</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Sírio</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Atividades Administrativas <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 30.03.2000

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 40, de 2000, que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Taquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.	05643
---	-------

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 25ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE MARÇO DE 2000

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE(*)

2.2.1 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 138/2000, de 17 do corrente, encaminhando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 27, de 2000, do Senador Moreira Mendes. Ao Arquivo.

05644

Nº 139/2000, de 17 do corrente, encaminhando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 47, de 2000, do Senador Romero Jucá. Ao Arquivo.

05644

Nº 142/2000, de 17 do corrente, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 791, de 1999, do Senador Alvaro Dias. Ao Arquivo.

05644

Nº 144/2000, de 17 do corrente, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 18, de 2000, do Senador Roberto Saturnino. Ao Arquivo.

05644

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.2)

2.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Discordância com matéria publicada no jornal *O Globo*, intitulada "O Orçamento: o Rio é o que leva menos no Sudeste". Homenagem póstuma pelo transcurso do centenário de nascimento do pernambucano, Sargento Gregório Bezerra.

05645

SENADOR ARLINDO PORTO – Defesa do desenvolvimento econômico aliado ao social.

05647

SENADOR ROMEU TUMA – Gravidade da denúncia de envolvimento de autoridades policiais com o narcotráfico.

05651

SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Preocupação com a morosidade na apreciação da Proposta de Emenda à Constituição que vincula recursos orçamentários para a Saúde.

05660

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esclarecimentos ao Senador Roberto Freire.

05661

SENADOR RENAN CALHEIROS – Aspectos da liberação incondicional da importação de coco e produtos derivados, e as consequências para a produção nacional.

05661

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Registro do crescimento da violência política em Canindé do São Francisco, no Estado de Sergipe, com o assassinato do radialista Cazuza.

05662

SENADOR MAGUITO VILELA – Apoio do PMDB ao aumento do valor do novo salário mínimo.

05663

SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre a repressão policial à manifestação de caminhoneiros no Paraná, indignados com o aumento do pedágio cobrado nas rodovias daquele Estado.

05664

2.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 153, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 286, de 1999, e 69, de 2000, por versarem sobre o mesmo as-

sunto. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....

Nº 154, 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

2.2.4 – Leitura de Indicação

Nº 1, de 2000, de autoria do Senador Mauro Miranda, sugerindo à Comissão de Assuntos Sociais a realização de Seminário sobre a questão habitacional no Brasil. À Comissão de Assuntos Sociais.....

2.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera os arts. 19 e 20, §§ 3º e 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984, que autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e cláusulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedades mercantis, para tornar obrigatória a inclusão do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) na qualificação completa de todos os sócios das empresas. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que suprime o inciso IV, do art. 219, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, que institui o Código Civil Brasileiro. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2000, de autoria do Senador Amir Lando, que susta a aplicação do Decreto de 23 de dezembro de 1999, do Poder Executivo, que reconhece

05665

como de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA e de suas controladoras Banescor – Banespa S.A Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

05672

05665

Projeto de Resolução nº 25, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta incisos V, VI, VII, VIII e IX ao art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.

05676

05665

Projeto de Resolução nº 25, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta incisos V, VI, VII, VIII e IX ao art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.

05676

05666

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.010-30, em 28 de março de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

05679

05668

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.014-4, em 28 de março de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

05679

05669

2.2.7 – Ofícios

Nº 53/2000, de 29 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.019, de 2000.....

05680

05669

Nº 54/2000, de 29 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação do Senador Agnelo Alves como Vice-Líder daquele partido. À publicação.

05680

05670

Nº 47/2000, de 30 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, de indicação dos Senadores Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha e Jefferson Péres como Vice-Líderes daquele Bloco. À publicação... .

05680

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 1999 (nº 143/99, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado , com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....	05680	Nº 287, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1998 (nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997.....	05685
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 1999 (Parecer nº 283, de 2000-CDir). Aprovada . À promulgação.....	05681	Nº 288, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dispõe sobre a unificação dos vestibulares nas Universidades Federais.....	05687
Item 2			
Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 1999 (nº 176/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado , com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....	05681	Nº 289, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que define os crimes de responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que "dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências", para tipificar novas condutas, e dá outras providências; e sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida à matéria.....	05691
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 1999 (Parecer nº 284, de 2000-CDir). Aprovada . À promulgação.....	05681	2.3.3 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação	
Item 3			
Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações. Aprovado , após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.....	05682	Nº 2/2000, de 20 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dispõe sobre a unificação dos vestibulares nas Universidades Federais, em reunião realizada em 14 de março de 2000.....	05694
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999 (Parecer nº 285, de 2000-CDir). Aprovada , nos termos do Requerimento nº 155, de 2000. À Câmara dos Deputados.....	05683	2.3.4 – Comunicação da Presidência	
2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia		Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....	05695
Requerimento nº 145, de 2000, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 24 de agosto do corrente ano, seja dedicado à comemoração do centenário de nascimento de Gustavo Capanema. Aprovado	05684	2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia...	
2.3.2 – Leitura de pareceres		SENADOR HUGO NAPOLEÃO, como Líder – Decisão da Comissão Executiva Nacional do PFL de solidarizar-se com o Senador Antonio Carlos Magalhães no posicionamento quanto à questão do salário mínimo. Leitura de carta do Governador Jaime Lerner repudiando denúncias do Senador Roberto Requião sobre o avanço do narcotráfico no Paraná.....	05695
Nº 286, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 92, de 2000 (nº 270/2000, na origem), do Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Milton Veloso Costa para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), até 25 de abril de 2003.....	05684	SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Ratificação das acusações de corrupção no Governo do Estado do Paraná.....	05698

SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Comentários às denúncias do Senador Roberto Requião.....	05699	SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Inaugurações, em Minas Gerais, da Santa Casa de Misericórdia, em Belo Horizonte, do Hospital São Paulo, em Muriaé, e do Instituto de Nefrologia do Vale do Rio Doce.....	05720
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Críticas à criação do Fundo Estadual de Transporte e Habitação, no Estado de Mato Grosso.....	05700	SENADOR ROMERO JUCÁ – Importância do setor de hortifrutigranjeiros para a economia brasileira.....	05721
SENADORA MARINA SILVA, como Líder – Repúdio às críticas do Presidente da República, em entrevista ao jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 17 de março do corrente, sobre o posicionamento dos teólogos no Brasil.....	05707	SENADOR MOREIRA MENDES – Reiteração de pedido de informações ao Ministro da Fazenda, sobre as atividades da BBTur. Importância da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, em tramitação no Senado Federal.	05722
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Apresentação de projeto de resolução perante a Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a negociação com royalties da Petrobras....	05709	2.3.7 – Comunicação da Presidência	
SENADOR CARLOS WILSON, como Líder – Preocupação de S. Exº com o déficit habitacional no País.....	05710	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 4 de abril, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	05724
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Importância da aprovação, ontem, na sessão do Congresso Nacional, do Projeto Lei de Conversão que regulamenta o Refis.....	05712	2.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Congratulações ao professor Aziz Ab'Sáber, agraciado com o título de Professor Emérito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo.	05713	3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 30-3-2000	
A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Associação à homenagem prestada pelo Senador Eduardo Suplicy ao Professor Aziz Ab'Sáber..	05716	4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
SENADOR RAMEZ TEBET – Registro do Congresso de Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para discussão da questão ambiental e indigenista.....	05716	Convocação de reunião a realizar-se no dia 5 de abril de 2000, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.	05726
2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação		5 – EMENDAS	
SENADOR MAURO MIRANDA – Considerações sobre a Medida Provisória nº 1.988-18, de 13 de março corrente, que suaviza os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais.....	05718	Nºs 1 a 31, oferecidas à Medida Provisória nº 2.019, de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.....	05727
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Cumprimentos ao Dr. Egydio Bianchi, presidente da ECT, pelo trabalho de restauração dos seus prédios históricos.	05719	6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 362 e 363, de 2000.	05774
		Nº 364, de 2000, referente ao servidor Eudos José Costa Santos.	05776
		Nº 365, de 2000, referente à servidora Liege Lemos de Sousa.....	05777
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 2000

Aprova o ato que renova a outorga deferida a "Rádio Taquara Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga deferida a "Rádio Taquara Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de março de 2000. –
Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Ata da 25^a Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de março de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy e Leomar Quintanilha*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 138/2000, de 17 do corrente, esclarecendo que as informações solicitadas por meio do Requerimento nº 27, de 2000, do Senador Moreira Mendes, são protegidas pelo sigilo bancário;

Nº 139/2000, de 17 do corrente, esclarecendo não existir legitimidade para a remessa das informações requeridas por meio do Requerimento nº 47, de 2000, do Senador Romero Jucá, uma vez que, no seu entender, a prerrogativa constitucional insculpida no art. 50, § 2º, não alcança a Previ, por se tratar de entidade fechada de previdência privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta da do Banco do Brasil S.A.;

Nº 142/2000, de 17 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 791, de 1999, do Senador Álvaro Dias;

Nº 144/2000, de 17 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 18, de 2000, do Senado Roberto Saturnino.

As informações e os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Para igual providência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Igualmente V. Ex^a será inscrito para a prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Geraldo Cândido. V. Ex^a dispõe de até vinte minutos para a sua exposição.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, durante o tempo de que disponho nesta tribuna, vou abordar dois assuntos.

O primeiro refere-se a uma matéria publicada no jornal **O Globo** com o seguinte título: "O Orçamento: Rio é o que leva menos no Sudeste". Ou seja o jornal **O Globo** diz que, em relação ao Orçamento do ano 2000, o Rio de Janeiro foi o Estado menos beneficiado. E a reportagem atribui o fato à pouca atuação e ao pouco interesse da Bancada do Estado do Rio de Janeiro, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados. Refiro-me ao fato porque acredito que o jornal cometeu um equívoco, uma injustiça: ou não apurou os fatos devidamente ou publicou a matéria sem que a autora, a jornalista Kátia Seabra, tenha obtido as informações necessárias.

O Globo, então, publicou uma matéria na qual destaca ser o Rio de Janeiro, entre os Estados do Sudeste, o que receberá menos recursos orçamentários para investimentos no exercício de 2000. Em parte, concordo com a imprensa. Mas cumpre salientar que o teor da matéria é altamente tendencioso, levando os leitores a conclusões distorcidas da realidade.

A mídia, ao noticiar a matéria, "esqueceu-se" de alguns detalhes importantes no que diz respeito à composição política da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O poder político decisório dos membros da Comissão Mista não pode ser refutado, pois são eles que têm a prerrogativa de emendar (incluir, remanejar e cancelar) o Orçamento Público Federal. Portanto, é de vital importância a presença de Parlamentares do Estado do Rio de Janeiro no rol dessa comissão, fato que se verificou de forma tímida, pois dos 63 deputados integrantes da referida comissão apenas 3 são do Rio. Enquanto que dos 21 senadores não há um somente da Bancada fluminense. Com certeza, esse fato, somado ao Avança Brasil,

seriam as duas principais razões para que o Rio de Janeiro recebesse menos recursos no Orçamento 2000.

Quanto ao Plano Plurianual Avança Brasil, que se traduz num instrumento de campanha eleitoral, ou seja, um palanque do atual Governo para a próxima eleição, foi elaborado com vistas à execução de grandiosas obras que renderão muitos votos, fato esse que será a principal bandeira política na campanha presidencial de 2000, enquanto que a área social, a exemplo da saúde e da segurança, continuarão à mingua, pois são setores que não rendem muitos votos em época de eleição. Esse plano, segundo a mensagem do Presidente da República, é de duração continuada, pois vai de 2000 a 2003, e prevê investimentos voltados para o Brasil e não para cada unidade da Federação. Mas, na prática, não é bem isso que está acontecendo, haja vista que o Rio de Janeiro não vem recebendo o mesmo tratamento político que outros Estados do Sudeste. Aqui, cumpre destacar que a modernização do Porto de Sepetiba e o Teleporto do Rio de Janeiro são investimentos muito bem-vindos ao Rio, todavia, não podemos nos dar por satisfeitos ao sabermos das carências potenciais de outros investimentos, não só de capital, mas também, volto a dizer, nas áreas de saúde e de segurança.

Com respeito aos valores, não é verdadeira a previsão de investimento para o Estado de apenas R\$25,1 milhões, um sexto do previsto para Minas Gerais. A única verdade veiculada pela imprensa é que realmente o Rio de Janeiro vai receber menos recursos para investimento do que Minas Gerais e alguns Estados.

O levantamento pela imprensa foi muito infeliz, porque considerou apenas os recursos sob a Modalidade de Aplicação 40 (Estado), que se aproxima dos R\$25,1 milhões, desprezando todos os demais recursos que a Bancada do RJ, por intermédio das subcomissões e do relator geral, conseguiu que fossem inscritos no Orçamento 2000 para serem aplicados diretamente no Estado Fluminense, fato esse que pode ser observado nas páginas 220 e 221 do Relatório Final do Orçamento 2000, publicado no último dia 14 de março, de autoria do Deputado Carlos Melles, de Minas Gerais, que por mera coincidência foi o Estado que recebeu cinco vezes mais recursos que o Estado do Rio de Janeiro, segundo a imprensa.

Fazendo um levantamento pormenorizado dos recursos a serem aplicados no Estado Fluminense, ao somarmos todas as GNDs 4 (Grupo de Natureza de Despesa), ou seja, investimentos – nas páginas acima referidas –, chegaremos ao montante de

R\$93,3 milhões, que foram propostos direta ou indiretamente pela Bancada do Rio de Janeiro.

Ao considerarmos apenas os recursos de autoria direta da Bancada do Rio destinados a investimento, na Modalidade de Aplicação 40, ou seja, que serão administrados diretamente pelo Estado, serão R\$24,2 milhões e não R\$25,1 milhões como foi publicado pela imprensa. Por conseguinte, a partir dessas constatações, sem levar em conta todas as emendas individuais dos Parlamentares que também consignarão recursos ao Estado do Rio de Janeiro, fica claro que a citada matéria não traduz a realidade dos fatos, o que poderia induzir o leitor a conclusões infundadas.

Por fim, faço a seguinte sugestão à imprensa escrita: antes de acusar qualquer bancada de omissa em levantar recursos orçamentários para seu Estado, busque conhecer a realidade dos números e os fatos políticos que existem por trás deles.

Passarei agora ao segundo tema de meu pronunciamento. A exemplo do que foi feito aqui esta semana, farei uma homenagem póstuma a um grande pernambucano, um patriota, um cidadão lutador: o sociólogo Gilberto Freyre. Homenagearei um grande brasileiro que, se estivesse vivo, faria cem anos de idade.

No centenário de nascimento do Sargento Gregório Bezerra, faço uma singela homenagem ao grande companheiro socialista, revolucionário, lutador e Deputado Federal constituinte de 1946.

"Um homem de valor. Feito de Ferro e de Flor." Dessa maneira, o saber poético da literatura de cordel definiu um grande brasileiro.

Pernambuco de Panelas de Miranda, pequena cidade localizada a 200 quilômetros de Recife, Gregório Bezerra nasceu no dia 13 de março de 1900, filho de Lourenço Bezerra e Belarmino Conceição, lavradores pobres de uma região assolada pela inclemência da seca, viveu desde cedo todos os problemas que vivenciaram os nordestinos no começo do século, males que, mesmo passados 100 anos, continuam a perdurar.

Aos quatro anos já trabalhava na lavoura, aos 14, foi pedreiro e carpinteiro, aos 16, carvoeiro e estivador. Seu interesse por política também foi despertado cedo. Começou a atuar diretamente nas manifestações de trabalhadores em 1917, na luta pela redução da jornada de trabalho para oito horas, e em defesa da Revolução Socialista Russa.

Foi preso sob a acusação de perturbar a ordem pública e insuflar os operários contra os patrões. Cumpriu cinco anos de prisão. Em 1922, ainda analfa-

beto, alistou-se no Exército e em 1924 foi enviado a São Paulo para combater os tenentes revoltosos.

Resolveu alfabetizar-se porque estava decidido a ingressar na Escola de Sargentos. Deixou de comer para pagar os estudos, tendo professores recrutados no Mosteiro de São Bento. Em 1929, seu esforço foi premiado com a honrosa aprovação em 9º lugar. Nesse mesmo ano casou-se com Maria da Silva, com quem teve um casal de filhos. No ano seguinte filiou-se ao PCB – Partido Comunista Brasileiro.

Em 1933, criou uma célula comunista no quartel e, por isso, foi denunciado em 1934, mas conseguiu revogar sua expulsão do Exército. Tornou-se instrutor no CPOR – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva – em 1935, sendo um dos principais dirigentes clandestinos do setor militar. Recebeu a tarefa de filiar o maior número de militares à ALN – Aliança Nacional Libertadora – que tinha o objetivo de libertar o Brasil por meio de uma insurreição popular. Com o movimento derrotado, foi preso, barbaramente torturado e espancado. Sobreviveu, sorte que não teve seu irmão, José Lourenço Bezerra; covardemente assassinado, deixou mulher e cinco filhos menores.

Condenado a 27 anos de prisão, em 1944, já no presídio da Frei Caneca, dividiu a cela com Luís Carlos Prestes. Saindo da prisão no ano seguinte, participou do comício de Prestes, no Estádio do Vasco da Gama. Em dezembro do mesmo ano, foi eleito deputado federal. Usava, então, o seu primeiro terno comprado com dinheiro dos eleitores. Como Parlamentar, teve atuação inovadora, pregando a derrocada do sistema capitalista. Defendeu, por meio de projetos, o direito de greve, a autonomia dos sindicatos e o voto de analfabetos e de todos os militares. Denunciou o abandono da infância e da adolescência. Criou dispositivos de proteção à mãe solteira e às crianças abandonadas, defendendo a construção de creches, postos médicos e escolas em comunidades carentes. Pessoalmente, visitava as favelas e os locais de trabalho dos operários. Por diversas vezes, vestiu o macacão de portuário e passou dias trabalhando para ouvir os clamores e reivindicações dos trabalhadores. Participou de ocupações de terras para impedir o despejo de favelados. Foi ativista de uma reforma agrária efetiva, que confiscasse o latifúndio improdutivo, para distribuí-los aos camponeses sem terra.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço, com prazer, V. Ex^a, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Senador, congratulo-me com V. Ex^a por estar prestando home-

nagem a um grande pernambucano, Gregório Bezerra. Além disso, trago ao conhecimento da Casa que, em Pernambuco, estamos comemorando também o centenário do nascimento de Gregório Bezerra, e prestando homenagens a Gilberto Freyre. São dois homens que honram a "pernambucanidade", em campos opostos, em alguns grandes momentos e durante longo tempo, mas, de qualquer forma, homens que souberam defender suas idéias: um, no campo do intelecto e algumas vezes no campo da ação; o outro, Gregório, fundamentalmente no campo da generosidade, da sua prática política, da sua militância. Tanto é verdade que Ferreira Gullar, em verso célebre, disse que era um homem feito de ferro e flor: ferro pela coragem, pela firmeza de suas posições, por ter enfrentado como enfrentou, durante grande parte de sua vida, a repressão, as limitações a uma existência digna e, ao mesmo tempo, flor, pelo seu sonho de uma sociedade mais justa. Parabenizo o carioca, mas fundamentalmente o militante comunista que V. Ex^a foi e que ainda acredita na utopia. É uma homenagem a um outro grande comunista e sonhador da sociedade mais justa.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT RJ) – Senador Roberto Freire, agradeço-lhe o aparte, o qual incorporo à justa homenagem que faço ao grande lutador, companheiro e militante comunista Sargento Gregório Bezerra, Deputado Federal Constituinte em 1946, pernambucano que soube honrar o nome de Pernambuco e patriota que merece toda nossa consideração e nosso apreço.

Decretada a ilegalidade do PCB em 1947, perde seu mandato. Mesmo assim, continua tendo atuação política firme, mesmo com as perseguições e calúnias. Participou com êxito da campanha "O petróleo é nosso". Ajudou a criar sindicatos rurais e ligas campesinas.

Em 1957, foi preso em Serra Talhada, no interior de Pernambuco, e levado para o Rio de Janeiro. Posteriormente, foi libertado por força de um **habeas corpus**, retornando a Pernambuco para organizar a Frente Eleitoral Nacionalista de Recife, que elegeu Pelópidas da Silveira prefeito da cidade. Em 1960, foi eleito para o Comitê Central do PCB e, dois anos depois, viajou para a China, União Soviética e Europa.

Com o golpe militar de 1964, foi novamente preso, condenado a 19 anos de prisão, tendo sido libertado em 1969, juntamente com outros 13 presos políticos, trocados pelo embaixador norte-americano sequestrado no Brasil. No exílio, passou a integrar o Movimento Internacional da Classe Operária. Em 1979,

com a anistia, voltou ao Brasil, sendo recebido com festa.

Neste ano em que este grande brasileiro completaria 100 anos, tendo nos privado da sua presença no dia 21 de outubro de 1983, temos que não apenas lembrar, mas reverenciar a memória de um herói da recente História do nosso País. Gregório Bezerra encarnou os anseios do povo, com sua força combativa e disposição de luta. Sua compreensão dialética chegou-lhe pelos sentimentos, e não pelo frio caminho intelectual. Foi levado ao marxismo pela indignação diante do mecanismo de exploração do capitalismo.

Torturado, não cedeu nem se curvou. Não entregou seus companheiros, tampouco se acovardou. Posto à prova, demonstrou ser generoso, solidário, valente e leal, provando que a força do tirano não é capaz de abater um caráter firme e decidido.

Símbolo de esperança, resistência e luta, Gregório não está mais entre nós, mas, com certeza, sua história e seu exemplo provam que é possível construir uma sociedade humana melhor.

Camarada Gregório Bezerra, você é um exemplo, você estará sempre presente nas nossas lutas por uma sociedade justa, humana, igualitária e solidária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Arlindo Porto, por vinte minutos.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, nesta manhã, para fazer alguns comentários sobre crescimento e desenvolvimento, temas que considero importantes pelo momento que estamos vivemos.

O Prêmio Nobel de Economia de 1999, o indiano Amartya Sen, defende a tese de que "desenvolvimento não é só crescimento do PIB, elevação da renda per capita, industrialização, avanço tecnológico ou modernização social"; ele defende que "desenvolvimento é o processo pelo qual são expandidas as liberdades efetivas do cidadão". Aprofundando um pouco mais, norteia seu ponto de vista, definindo cinco pontos fundamentais.

O primeiro, a liberdade política. Eu diria que o Brasil, hoje, vivencia um momento de liberdade política, dando oportunidades de participação, de independência do cidadão, na condição especialmente de expressar a sua opinião e de ir e vir.

O segundo, as oportunidades econômicas. No particular, imagino que não nos podemos caracterizar como um povo e um país desenvolvidos, porque não temos as oportunidades econômicas caracterizadas pelo grande indiano.

O terceiro, as oportunidades sociais. Aí, sim, concentra-se uma questão em que o Brasil ainda precisa aprofundar uma reflexão mais completa, especialmente quando vemos as exclusões impostas pela sociedade em questões de educação, de saúde, da segurança pública, das condições de alimentação. Por isso, as oportunidades sociais não colocam o Brasil entre aqueles países desenvolvidos.

Da mesma forma, eu diria, o quarto ponto, relativo à garantia de transparência. Possivelmente vivemos um momento de garantia de transparência, com uma imprensa atenta, cobrando, registrando e até denunciando. O fato é que encontramos já um processo de abertura para uma transparência das ações do cidadão brasileiro. Apesar de longe do ideal, encaminha-se para que possamos assim conquistá-la.

Como quinto ponto, Amartya Sen levanta a segurança (fome/saúde/violência), quesito em que, lamentavelmente, o Brasil não está bem: milhares e milhares de pessoas passam fome, milhões de brasileiros vivem em uma condição ainda de subnutrição; isso sem falarmos da saúde, ainda precária, especialmente para aqueles que buscam uma possibilidade de atendimento no serviço público; e a violência, que seguramente caminha pelo Brasil às soltas, crescendo a cada momento, a cada dia. Por isso, temos que nos conformar em sermos um País em desenvolvimento, mas longe de atingirmos a plenitude de um país desenvolvido.

O FMI e os países desenvolvidos estão, sim, preocupados com o Brasil e com outros países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, mas há quem diga, há quem defenda que essa preocupação se

deve ao fato de que a questão social está diretamente ligada ao consumo: o pobre não compra e, se não compra, não interessa aos países ricos; ainda mais, a população pobre é responsável por um aumento da poluição global, muitas vezes por falta de cultura, de educação adequada e de condições econômicas.

Por isso, não há dúvida de que a educação é o caminho que haveremos de encontrar para melhores momentos neste País. A educação está melhorando quanto à sua oferta, ou seja, quantitativamente, mas a sua qualidade ainda fica a desejar, quer seja no primeiro, no segundo ou no terceiro graus.

Inclusive, quero dar um depoimento aos Senadores que aqui estão. Na última semana, visitei uma cidade do interior de Minas Gerais, Alfenas, que, com aproximadamente 60 mil habitantes, conta com um grande centro universitário, com 28 cursos superiores e 15 mil alunos, tanto da cidade quanto das regiões vizinhas do Estado de Minas Gerais, bem como de outros Estados, que lá buscam oportunidades de ensino em uma instituição universitária privada, o que mostra, por outro lado, a excelência da iniciativa privada na área. Tivemos oportunidade de visitar o hospital universitário, modelo para o Estado de Minas e mais uma iniciativa na busca de ampliar as possibilidades de formação de uma nova cultura. Ali, pude debater com universitários do curso de Direito e de Administração e pude sentir a expectativa daqueles jovens em ampliar seus conhecimentos, ainda que preocupados com o momento em que estamos vivendo.

Assim é o Brasil de hoje e de ontem. Espero que possa ser diferente o Brasil de amanhã.

O Poder Público tem a função, sim, de estimular o desenvolvimento, fixando regras; ele não tem a função de produzir, mas a responsabilidade de dar condição a todos os segmentos da economia: a agricultura, a indústria, o comércio ou o setor de prestação de serviços. Somente assim, teremos, de fato, a integração do Brasil ao processo de globalização.

O Brasil vive este momento de globalização das economias, não por opção, mas, principalmente, pela definição clara de que nosso País tinha que se envolver neste momento. Como grandes produtores, com a reserva mineral que temos, com o incremento do processo de desenvolvimento, a globalização, mais que uma imposição, foi, é e será uma necessidade.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB - MS) - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG) - Com muita honra, ouço o aparte do Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Arlindo Porto, V. Ex.^a sabe da minha profunda admiração pelo trabalho que realiza. Tivemos oportunidade de conhecê-lo melhor quando V. Ex.^a ocupou o Ministério do Agricultura. Hoje, vejo, com muita alegria, V. Ex.^a ocupar a tribuna para sustentar uma tese otimista, a tese do que é e do que pode ser o Brasil e, sobretudo, lembrando que o Poder Público não pode abrir mão de ser o agente condutor desse processo de desenvolvimento, ainda mais, como V. Ex.^a salientou, que estamos na era da globalização – um processo irreversível. Entretanto, temos de admitir que ela está sendo muito cruel, na medida em que beneficia muito os países ricos e prejudica enormemente os países pobres e os que estão em desenvolvimento. Daí a razão de entendermos que o Estado tem de estar à frente do processo de desenvolvimento. O Brasil só tem um caminho: crescer economicamente, ir para o interior, ocupar as regiões geográficas brasileiras e induzir a exploração das suas riquezas. Fiquei muito feliz ao ver V. Ex.^a, em certo tópico do pronunciamento, referir-se à participação da iniciativa privada no setor educacional do País. Em relação a esse tópico – e peço licença a V. Ex.^a, pois entendo até que se trata de uma intromissão no seu pronunciamento, acredito realmente que estejamos expandindo muito as frentes no ensino de terceiro grau no nosso País; entretanto, os jovens que ingressam nas universidades depois de um vestibular difícil, realizando as suas aspirações e as esperanças de seus pais, que querem ver um filho formado, não têm condições de custear os próprios estudos. Há um dilema muito grande. Acabaram-se as bolsas de estudo até mesmo para as pessoas mais carentes, mais necessitadas. Há uma implacabilidade por parte do Governo, que abriu um crédito educativo que mais parece, se V. Ex.^a me permite, um empréstimo bancário, em vez de ser algo que ajude o estudante a caminhar pela vida universitária. Desse modo, peço licença a V. Ex.^a para dizer que estou indignado com a forma pela qual o crédito educativo foi instituído no Brasil. Penso que ele deveria ser pago pelo estudante universitário após a sua formatura sob a forma de serviços, cada um na sua especialidade. Essa é uma fórmula que, embora tão bem defendida nesta Casa, ainda não foi assimilada pelo Ministério da Educação e Cultura, que tem a ocupá-lo o Ministro Paulo Renato Souza, que é um homem sensível. Mas V. Ex.^a está conduzindo muito bem este raciocínio: o Brasil precisa crescer, desenvolver-se. Parabéns por reconhecer que o Estado tem que ter política de desenvolvimento!

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, pela oportunidade de V. Ex.^a Dentro dessa visão da necessidade de mais oportunidade na área de educação, registramos esse exemplo da Unifenas, na cidade de Alfenas, em Minas Gerais, que vem exatamente ao encontro daquilo que estamos sentindo. Não temos a abertura de novos cursos na área federal, não temos novas universidades. Nesta Casa mesmo, vários Senadores pleiteiam que em seus Estados sejam instaladas universidades federais. Sem educação não há como prever desenvolvimento, pois não teremos oportunidade de competitividade. Na globalização, especialmente no processo da iniciativa privada, o Estado de V. Ex.^a, Mato Grosso do Sul, tem dado esse exemplo de integração entre Poder Público e iniciativa privada, crescendo, desenvolvendo-se, ampliando e dando oportunidade de geração nessa participação globalizada.

O Brasil, além da globalização, tem o acordo no Mercosul. Num primeiro momento, está sendo ainda difícil a convivência, mas importante no crescimento da economia, no planejamento macroeconômico brasileiro e, naturalmente, da nossa América Latina.

Gostaria de lembrar a V. Ex.^a a presença do capital estrangeiro no Brasil. Temos que louvá-lo não como intromissão, mas como perspectiva, como possibilidade de crescimento. Não obstante, um número deve ser ressaltado: das 500 maiores empresas mundiais, 410 estão presentes no Brasil, o que mostra, de maneira muito forte, uma concorrência. Por isso, compete, sim, ao Poder Público abrir oportunidade de participação, de treinamento, de formação, de reciclagem, de preparação dos empresários e dos trabalhadores brasileiros, colocando-os em condição de competitividade.

Temos um ambiente favorável, um ambiente fácil para permitir que esse crescimento possa ser uma realidade. Se não, vejamos: há hoje um otimismo instalado com relação ao câmbio. No princípio do ano passado, aconteceu a abertura desenfreada do câmbio, chegando a ultrapassar R\$2,00 por dólar. O mercado ajustou-o, chegando próximo de R\$1,70 há poucos dias, com a interferência do Governo. Não sei se é o melhor caminho a interferência, mas quem sabe é o mercado, que deve assim responder. Mesmo assim, é motivo de otimismo. A inflação, preocupação de 1999, hoje já não preocupa, com a sua estabilidade em índices bem aceitáveis, com tendência ainda de queda.

Está havendo a abertura de novos investimentos. O Governo está abrindo informações, orientando e colocando à disposição recursos para mais investi-

mentos, o que é também saudável. O superávit primário está acontecendo a cada mês, caracterizando a grande potencialidade do Brasil. As contas públicas estão buscando a sua adequação, com uma tendência, uma perspectiva, um planejamento de crescimento da ordem de 4% no ano 2000 contra menos de 1% em 1999.

Temos que registrar que os juros ainda estão elevados. Recebi esta semana manifestação da Câmara de Diretores Lojistas da minha cidade, Patos de Minas, e da Federação das Câmaras de Diretores Lojistas de Minas Gerais, explicitando a dificuldade da concorrência, da competição, especialmente nos juros para o varejo e para o cheque especial, que atingem limites superiores a 10% ao mês, enquanto a inflação prevista é de 6% ao ano. Há uma divergência que tem que ser encarada como algo que tem que ser transformado. Há uma perspectiva clara de aumento do poder de ganho do trabalhador com um aumento real do salário.

Estamos discutindo aqui nesta Casa, no Congresso Nacional, o aumento do salário mínimo. Cento e cinqüenta e um reais é muito pouco. Deve ser de R\$177,00, ou R\$180,00. O fato é que já temos a certeza de um aumento real para aqueles que ganham um mísero salário mínimo. Precisamos, sim, lutar para sua recuperação, de maneira séria, de maneira responsável. Naturalmente, o Presidente da República buscou todas as alternativas para incrementar ainda mais esse valor, mas as condições não são tão favoráveis assim.

Temos alguns problemas no Brasil que precisam ser encarados de frente. Há uma concentração muito grande de renda na mão de 10% da população brasileira, o que mostra um desequilíbrio na nossa pirâmide, onde 40% dos mais pobres ganham muito pouco, vinte e oito vezes menos do que aqueles mais aquinhoados. Esse desequilíbrio dessa pirâmide leva, naturalmente, ao aumento da miséria, da pobreza, a um processo de exclusão social.

O IBGE mostra, a cada momento, um crescimento na taxa de desemprego, mas mostra também que a massa salarial caiu nos últimos dois meses. A participação dos trabalhadores na renda caiu de 37% para 34%, de 1994 até 1997. Alertamos ainda, como ponto de reflexão: 40% da população brasileira ganha até dois salários mínimos. Se não há ganho, se não há receita, se não há renda na base da população, o crescimento passa a ser mais lento, não assume a condição que nós desejariamos. Por isso, a violência aumenta, a deficiência de serviços cada vez mais é

incrementada e acontece, também, a desnacionalização da nossa economia.

Este é um novo século, um novo milênio, um momento de reflexão. O ano 2000 será marcado por eleições municipais. Vereadores e prefeitos estarão sendo escolhidos. Coligações serão feitas, integrações entre partidos acontecerão, mas não tenho dúvida: não estará prevalecendo a questão partidária nessa composição, mas a questão ética. A ética prevalecerá, na minha opinião, nessas eleições, onde as pessoas estarão buscando se agrupar dentro desse princípio, para levar propostas, projetos e atender à expectativa da sociedade.

Enfim, o mercado exige eficiência, geração de renda, exige necessidade de distribuição dessa renda. E, por isso, é responsabilidade do Estado não intervir, mas definir metas, estratégias e programas. O Governo Federal implantou uma meta ousada, mas necessária, de que nós deveremos atingir US\$ 100 milhões de exportação, longe, às vezes, da sua obtenção na plenitude. É, sim, um fato ousado, mas se não tivermos ousadia, se não tivermos planejamento, se não tivermos coragem de ser grandes, continuaremos sempre pequenos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arlindo Porto, muito importantes são as observações de V. Ex^a, que destaca um ponto fundamental no debate, que começa a ocorrer com intensidade, sobre o centro das discussões políticas nas eleições municipais do ano 2000. Há a questão ética de um lado e a questão que está intrinsecamente relacionada à primeira, que é a resolução do problema social do desemprego, diante da gravidade da evolução ocorrida desde 1994, conforme V. Ex^a assinala. Observamos, segundo os próprios dados oficiais do IBGE, a deterioração da distribuição da renda, a diminuição da participação dos assalariados na renda nacional. V. Ex^a mencionou que diminuiu significativamente de 37% para 34%, o que contraria aquilo que era o desejo, as afirmações, as análises que antes fazia o então Senador Fernando Henrique Cardoso e candidato à Presidência em 1994. Se analisarmos o seu último pronunciamento e tantos outros feitos aqui no Senado Federal, o que Sua Excelência realizou não está condizente. É importante, pois, que levemos em consideração as proposições de V. Ex^a para concretizar a sociedade brasileira e o Governo, Executivo e Legislativo, a ouvir e ser mais criativo. V. Ex^a mencionou que, como

estamos vivendo em uma economia de mercado, havemos de compreender como funciona esse mercado. É preciso traçar diretrizes. Senador Arlindo Porto, o mercado pode ser comparado ao encontro de pessoas, ao diálogo entre as pessoas. Chegam ao mercado pessoas que querem adquirir bens e serviços e outras que querem vendê-los, e, desse diálogo, saem as decisões. Alguns chegam ao mercado com extraordinário poder aquisitivo, e outros, com muito pouco poder aquisitivo. E quem está no Governo deve ter a responsabilidade de corrigir essas distorções. Para isso, há instrumentos de política econômica. A ciência econômica nos mostra isso com clareza. No momento em que o Congresso Nacional está a examinar a mensagem sobre o salário mínimo, por meio da medida provisória do Presidente Fernando Henrique Cardoso, há de se pensar em profundidade sobre o que fazer. Uma das sugestões que guarda racionalidade é o aumento significativo e substancial do salário mínimo combinado com a instituição concomitante de um programa de garantia de renda mínima, que teria, inclusive na área para a qual V. Ex^a tem dedicado grande atenção, a agricultura, um enorme efeito, do ponto de vista do que ocorreria no mercado de trabalho agrícola e na demanda por bens de primeira necessidade, entre os quais os bens agrícolas. Cumprimento V. Ex^a pela análise.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Muito obrigado pela contribuição importante que V. Ex^a traz ao meu pronunciamento, enfatizando a relação de mercado.

O crescimento da economia, na nossa visão, começa pelo crescimento interno. O Brasil tem, sim, de se preocupar com a exportação. Mas é fundamental que haja consumidores. Neste País, há 160 milhões de consumidores, um grande mercado, individualmente maior que o de todos os países europeus, o que demonstra que devemos aumentar a base de renda familiar e pessoal, a fim de aumentar o consumo e, naturalmente, incrementar o processo produtivo.

Vivemos a necessidade de participação da sociedade, de transparéncia. É preciso que haja o envolvimento da imprensa e, especialmente, da sociedade organizada, com a cobrança veemente em relação à Organização Mundial do Comércio. As regras têm de ser definidas de maneira clara. Assim, há a necessidade do incremento do processo de produtividade no Brasil na área agrícola e na área industrial, aumentando o Produto Interno Bruto e, principalmente, adequando a este momento o desafio de incluir nesse processo 32 milhões de brasileiros que vivem na mi-

séria. É fundamental que essas pessoas tenham renda para entrarem no processo de consumo.

Há necessidade da reforma tributária urgente, emergencial, a fim de que haja uma tributação mais justa, com uma condição mais equânime, para que pequenos, médios e grandes empresários participem do processo produtivo. É, sem dúvida, um momento de reflexão.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Senador Arlindo Porto, quero parabenizar V. Ex^a por trazer ao debate um tema dessa importância. Sei que o tempo de V. Ex^a está se esgotando. Tentei aguardar um pouco para fazer uma comunicação posterior, mas, de qualquer forma, queria parabenizá-lo e trazer a nossa solidariedade à sua preocupação.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Muito obrigado, Senador Roberto Freire.

Sr. Presidente, ao encerrar, gostaria de dizer, dentro de uma perspectiva não visionária, mas otimista, buscando a realidade, que este é o século da esperança do Brasil. Não se trata de uma esperança ilusória, mas sim de um momento em que, ajustando a globalização e a produtividade, buscando e encontrando os caminhos para o desenvolvimento, podemos ser uma nação mais justa, uma nação mais equilibrada, uma nação em que as pessoas sintam orgulho de serem brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, eu queria me inscrever para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será devidamente inscrito, de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Romeu Tuma. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a fruta podre apodrece toda a cesta, se não for rapidamente removida. Caso alguma dúvida existisse quanto à correção desse provérbio, o trabalho da Comissão Parlamentar de

Inquérito destinada a investigar o avanço e a impunidade do narcotráfico, em funcionamento na Câmara dos Deputados, seria suficiente em si para demonstrar o acerto do adágio arraigado no pensamento popular. Como consequência da devassidão que grassa no setor público em muitos Estados, onde até Parlamentares e altos membros do Executivo e Judiciário foram alcançados pelas acusações de envolvimento com o crime organizado, ficou flagrante a urgência urgentíssima em extirpar as frutas podres antes que façam apodrecer o resto, antes que o Brasil fique na mesma posição aflitiva de alguns países limítrofes, envolvidos em verdadeiras guerras internas, alimentadas pelos bilhões de dólares do narcotráfico.

A meu ver, um dos aspectos mais graves das comprovações feitas pela CPI é o de que diversas autoridades policiais e seus agentes transformaram-se em protagonistas do crime, chegando a chefiar ou ordenar quadrilhas dotadas de estrutura empresarial. Deixaram a posição de beneficiários de propinas e extorsões para se tornarem quadrilheiros. Chegou-se, assim, ao absurdo de hoje, em alguns pontos do solo pátrio, não se poder confiar na Polícia para investigar policiais. Por exemplo, no Rio de Janeiro, a batizada e chamada "banda podre" da Polícia comporta-se como a máfia italiana e não titubeia em pregar violência ao extremo na "queima de arquivos", vinganças e controle de territórios. Tantas e atemorizadoras são essas ações, que, há poucos dias, o antropólogo Luiz Eduardo Soares, ex-Coordenador da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, preferiu "exilar-se" com a família nos Estados Unidos a ter que enfrentar a fúria de descontentes com as 19 denúncias de corrupção por ele feitas.

Esse temor de uma vingança implacável permeia quase todas as nossas organizações policiais. Disseminou-se e cresceu também entre a população mais carente, onde o policial corrupto procura demonstrar, com toda a crueldade, o que está disposto a fazer a alguém, inclusive colega, que pretenda denunciá-lo ou investigá-lo.

A rotina de violência relacionada ao narcotráfico repete-se principalmente na Região Sudeste, como aconteceu, há dias, entre os moradores das favelas Paraguai e Sem-Teto, na Capital de São Paulo: precisaram abandoná-las por ordem dos traficantes. Na disputa pelo controle daquelas áreas, os criminosos ameaçaram exterminar os favelados remanescentes, depois de matar vinte e dois em alguns dias, neste mês. Em situação análoga, encontra-se a cidade de Ribeirão Preto, no interior paulista, onde grupos de traficantes estão expulsando pessoas de suas casas,

em favelas e na periferia, para utilizar os imóveis como depósitos e pontos de venda de drogas. Desde maio de 1999, pelo menos cinqüenta casas foram abandonadas dessa forma, sem que, por medo, a maioria dos moradores comunicasse isso à Policia. Somente num bairro da zona norte ribeirão-pretana, uma favela inteira foi desocupada.

Já é raro o dia em que ligamos a TV e não nos deparamos com cenas de violência semelhantes às de guerras como a da Bósnia ou Chechênia. No dia 24 último, o Rio de Janeiro viveu mais um desses episódios dramáticos. Residências localizadas nas proximidades do Morro do Dendê, na Ilha do Governador, ficaram sob saraivadas de balas de fuzis e metralhadoras durante três horas, enquanto as ruas tremiam e se iluminavam sob explosões de granadas, no confronto entre traficantes e forças policiais. Houve estardalhaço e estragos materiais, e um delinquente morreu. A população ficou aterrorizada e até hoje não consegue se reencontrar naqueles apartamentos praticamente destruídos pelas balas perdidas.

Em São Paulo, minha cidade, os combates são mais difusos, porém mias graves pelas consequências. Ali, está na moda a chacina – o assim chamado assassinato múltiplo com mais de três vítimas –, por não pagamento de dívidas do tráfico ou disputa de pontos de venda. Em apenas cinco anos, entre janeiro de 1995 e a primeira quinzena do corrente mês, somente na região metropolitana, ocorreram 341 chacinas, com a morte de 1.185 pessoas, 43% das quais de idade entre 18 e 26 anos. Trágico e alarmante índice! Somado aos homicídios com menos de três vítimas, mas também relacionados às drogas, resulta um total de mortes muito superior ao daquelas guerras convencionais.

O que isso que dizer, então, relativamente a todo o Brasil? Em matéria de sangue derramado, estamos à frente dos países produtores das principais drogas – cocaína, maconha e heroína – na América do Sul. Apesar do espalhafato com que atuam guerilheiros e terroristas colombianos, peruanos e bolivienses em apoio aos cartéis delituosos, o tráfico de estupefacientes – principalmente crack e cocaína – tornou-se mais letal no Brasil. E tudo porque, no devido tempo, não houve acolhida eficaz para os sucessivos alertas lançados desta tribuna quanto ao fato de o narcotráfico internacional ter incomensurável poder de corrupção, pois movimenta mais de US\$300 bilhões ao ano, conforme estimativas das mais importantes organizações policiais do mundo. Isso se deve também ao fato de o Brasil estar sendo usado, há muito tempo, como importante centro de "lavagem de di-

nheiro", o que fica patente nos resultados das apurações feitas por diversas CPIs - a dos Precatórios, a do Judiciário e a do Narcotráfico.

O que fazer agora, quando o mais poderoso e deletério ramo do crime organizado fincou raízes nos meios policiais e até políticos, a ponto de Partidos como o PFL terem que expulsar ou afugentar parlamentares de suas fileiras? O que fazer agora, quando o Governo do Paraná substitui o Secretário de Segurança Pública sob suspeita e exonera o Delegado Geral de Polícia com prisão preventiva decretada? O que fazer agora, quando, de norte a sul do País, acontecimentos humilhantes para qualquer corporação, principalmente as policiais e as judiciais, enlameiam nomes até então acima de quaisquer suspeitas? E quando um traficante torturador e assassino alcunhado "Marcinho VP" posa de herói em filme financiado e realizado por um herdeiro de grande fortuna? O que fazer agora que o descaramento de outro traficante, chamado Luiz Fernando da Costa, o "Fernandinho Beira-Mar", é tamanho a ponto de fazê-lo telefonar à CPI para prestar "depõimento" à distância e, também por telefone, dar entrevistas à imprensa, sob protestos de autoridades?

Mas, felizmente, apesar do panorama contristador, a Nação pode manter a esperança, porque ainda conta, em todos os níveis, com Lideranças autênticas e íntegras, como os destemidos Parlamentares que tocam a CPI do Narcotráfico no rumo certo. Parlamentares que realizam o fatigante trabalho de coleta de provas, em ritmo acelerado, estão mostrando ao povo brasileiro o porquê de tanta violência nas ruas. Um trabalho estafante, cuja recompensa é desnudar os barões da droga, os financiadores, coordenadores e abastecedores do mercado consumidor nacional, que fazem a ponte entre os cartéis internacionais, nas rotas do narcotráfico pelo Brasil. São delinqüentes engravatados que alimentam a própria opulência, explorando a situação nefanda na qual lançam e mantêm jovens e adultos. São bandidos elegantes, que armam e monitoram à distância os sicários responsáveis pelo sangue vertido em becos e barracos para que possam controlar o tráfico e usufruir do produto de assaltos e latrocínios praticados por viciados sedentos de drogas.

Os integrantes da CPI do Narcotráfico estão de parabéns pela coragem e destemor com que estão conduzindo as investigações. Presidida pelo Deputado Magno Malta, tem como Relator o Deputado Moroni Torgan, Delegado da Polícia Federal e representante do PFL, que tem colocado sua experiência a serviço

da CPI e – por que não dizer? – da sociedade, na luta contra este terrível flagelo que é o tráfico de drogas.

Não posso deixar de registrar com orgulho a participação do Deputado Robson Tuma, meu querido filho caçula, e da Deputada Laura Carneiro, que, mesmo sob ameaça, não se tem amedrontado nas apurações que estão sendo feitas no Rio de Janeiro.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB MS) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a desenvolve, no Senado da República, um trabalho muito grande em todos os setores. Sua participação nas comissões, sua freqüência na tribuna, tudo atesta o dinamismo que V. Ex^a demonstrou no passado e demonstra agora na vida pública, como político, como Senador da República. No entanto, quando assoma à tribuna para abordar a violência no Brasil, V. Ex^a é outro parlamentar. É nesse setor que V. Ex^a se revela por inteiro, naturalmente fruto da experiência angariada ao longo dos muitos anos em que entregou sua própria vida ao combate à criminalidade e à violência no País. V. Ex^a está abordando o tema hoje com muita profundidade. Realmente as causas da violência são inúmeras, mas a mais grave é o narcotráfico. V. Ex^a faz justiça à Comissão Parlamentar de Inquérito. O Congresso Nacional, por meio dessa CPI da Câmara dos Deputados, ao meu juízo, está fazendo muito mais pelo combate à violência no País do que os órgãos policiais permita-me dizer isso. Como V. Ex^a afirma em seu pronunciamento, esses órgãos estão contaminados, não na totalidade, mas numa proporção que está assustando a sociedade brasileira. É grande a quantidade de autoridades, policiais ou não, envolvida no repugnante comércio de drogas. Assim, além de trazer sua colaboração em profundidade, V. Ex^a faz justiça à Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, citando nomes como o de um dos seus filhos, Deputado Robson Tuma, que lá está trabalhando ativamente. Eu queria destacar o trabalho de um conterrâneo meu. A Comissão esteve no Estado do Mato Grosso do Sul. V. Ex^a conhece meu Estado e sabe que se trata de um corredor, pois fazemos fronteira com o Paraguai e com a Bolívia. Na Comissão Parlamentar de Inquérito, o Mato Grosso do Sul está representado pelo Deputado Waldemir Moka, que também não tem medido esforços. Estendo meus cumprimentos a toda CPI e a defendo. Muitos dizem que ela está agindo com excesso, como se fosse possível averiguar tal questão como se estivéssemos num convento ou

numa igreja. Se alguns excessos foram praticados, eles estão inteiramente superados, pelo que a CPI demonstrou e pelo serviço que prestou à sociedade brasileira. V. Ex^a conta com minha inteira solidariedade nesse brilhante pronunciamento que, como sempre, faz nesta Casa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eminent Senador Ramez Tebet, acredito que os elogios de V. Ex^a baseiam-se mais na nossa velha amizade e no carinho com que sempre me tratou. Incorporo ao meu discurso o seu aparte, até porque, com a experiência de Governador, V. Ex^a soube tomar, na linha de combate ao narcotráfico, ações fundamentais durante o seu governo. A criminalidade não conseguiu investir sobre o seu Estado, dada a força de V. Ex^a na condução dos assuntos de interesse público naquela região perigosa e fronteiriça do País. Os produtores de cocaína não encontraram guarida em Mato Grosso do Sul, pela firmeza com que V. Ex^a conduziu o seu governo.

Tenho acompanhado de perto a força de todos os Deputados, principalmente daqueles que, corajosamente, têm ido às suas regiões, aos seus Estados, enfrentar o crime. Referi-me a dois membros da CPI do Narcotráfico integrantes do PFL, porque esse Partido foi injustamente acusado de abrigar narcotraficantes. Portanto, eu quis demonstrar que, na linha de frente de combate ao narcotráfico, há vários Parlamentares do PFL, assim como de outros Partidos, mas apenas para que não fique sem defesa a importância dos membros do PFL na luta que vem sendo desenvolvida por todos os membros da CPI.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminent Senador Romeu Tuma, permita-me interromper V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por mais vinte e cinco minutos, para que possa terminar o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço, Sr. Presidente, e concedo o aparte ao Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Romeu Tuma, não preciso destacar a importância da sua participação ativa quando se trata de segurança pública – antes de ser Senador e, evidentemente, agora. Na esteira da sua participação, seu filho tem-se destacado nessa CPI, especialmente quando a Comissão se transferiu para o Paraná e desmontou uma verdadeira quadrilha que atuava de forma eficiente no setor de narcotráfico. Além de cumprimentá-lo pela presença ativa no trato dos problemas nessa área, quero destacar a importância do esforço que

se faz no Paraná, agora, como decorrência da presença da CPI da Câmara dos Deputados, para que se instale uma CPI na Câmara Legislativa. Lamento que o Governo estadual, por intermédio do próprio Governador, que é do PFL – infelizmente para V. Ex^a nesse assunto –, impeça que essa CPI se instale para que se aprofundem as investigações e para que se combatam efetivamente esse mal. Essa questão tem de ser trazida à luz para que possa ser combatida com eficácia. E aproveitamos a oportunidade para destacar que Deputados do meu Partido também recusam-se a assinar o requerimento para a criação dessa CPI, o que deu motivo à aprovação, por unanimidade, de uma moção na Convenção Estadual do PSDB do Paraná apoiando a instalação da CPI da Assembléia Legislativa. Interrompo o brilhante pronunciamento de V. Ex^a apenas para, daqui, do Senado da República, fazer um apelo aos meus companheiros de Partido, na Assembléia Legislativa do Estado, para que não impeçam a instalação dessa CPI. Afinal, esse não é um tema para ser abordado sem se conhecerem as aspirações da população. Há revolta, e o Parlamentar tem de refletir o sentimento de indignação de toda a população. Há um escândalo que precisa ser devidamente elucidado, para que os responsáveis possam ser punidos rigorosamente. Portanto, Senador Romeu Tuma, desculpe a interrupção do seu pronunciamento, mas considerei oportuno, neste momento, fazer um apelo aos integrantes do meu Partido na Assembléia Legislativa do Paraná para que assinem o requerimento, a fim de que essa CPI possa ser instalada lá.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Senador Álvaro Dias.

Tenho recebido notícias do Paraná de que o Governador tem afastado os acusados em recentes investigações da própria CPI. (Estou sendo alertado de que o meu tempo já se esgotou, mas eu pediria tolerância, porque considero o assunto importante.)

Recentemente, num ato do Instituto Tancredo Neves em que foi homenageado o Deputado Luís Eduardo Magalhães, encontrei-me com o Governador Jaime Lerner, que me convidou para uma conversa sobre o assunto.

É uma oportunidade para todo o País. Não podemos evitar qualquer tipo de investigação que realmente venha buscar os responsáveis pelo crescimento do narcotráfico no nosso País. O risco é grande. Sofremos terrivelmente com a evolução desse crime. A sociedade brasileira está atemorizada. As mães, que têm cuidado e zelo com seus filhos, sabem que, hoje, correm o risco de deixá-los à mercê dos

narcotraficantes. Precisam ser identificados principalmente aqueles que manuseiam a parte financeira desse terrível flagelo.

O Senador Renan Calheiros, que se encontra presente, não deixou por menos quando, como Ministro da Justiça, traçou, entre os objetivos principais do Ministério, da Polícia Federal e de todos os órgãos que constituem o bojo da luta contra o crime, a produção de material para que pudessem trabalhar. Registro esse fato com muita tranquilidade, com muita força, não só pela amizade por S. Ex^a, mas pelo respeito que aprendi a ter por ele durante a sua gestão naquele Ministério.

Sr. Presidente, com trabalho denodado e eficiente, os integrantes da CPI tiveram papel de destaque, por exemplo, na comprovação de que o ex-Deputado Hildebrando Pascoal não só pactuou, como participou de atos de violência com requintes de perversidade em seu Estado, o Acre. Coube-me relatar o caso à Executiva do PFL, o que resultou na expulsão do então Deputado em agosto do ano passado, antes de ter o mandato cassado pela Câmara.

Aliás, o PFL mantém-se irredutível na posição de expelir quaisquer quadros que atentem contra seus princípios e diretrizes, bem como – e principalmente – seu Código de Ética, como também aconteceu, ainda no ano passado, com o Sr. Talvane Albuquerque antes de perder o mandato de Deputado Federal.

Mais recentemente, em fevereiro último, o substituto do ex-Deputado Hildebrando Pascoal na Câmara, Sr. José Aleksandro da Silva, resolveu trocar de Partido diante da iminente expulsão do PFL, visto que a investigação foi dada ao Vice-Presidente do Partido, nosso colega Senador José Jorge.

Tais percalços não afetaram o ânimo da agremiação, pois o PFL continua a destacar-se no Poder Executivo nacional, por meio do Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel, e, no Congresso Nacional, por meio de 103 Deputados Federais e 21 Senadores, entre eles nosso ilustre Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em várias oportunidades, principalmente ao regressar das reuniões anuais da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – Interpol –, pude demonstrar que o narcotráfico estava adquirindo feições de empresa multinacional, envolvendo o trabalho de plantadores de coca, papoula e maconha, agrônomos, engenheiros, químicos, contabilistas, economistas, advogados e especialistas em comunicações. Com sólida estrutura e muito dinheiro, os cartéis transnacionais transformaram-se em ameaça à

paz e segurança no mundo, um dos objetivos permanentes da ONU, que reagiu incrementando o UNDCP – Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas.

No Brasil, os reflexos daquela mudança no narcotráfico chegaram com intensidade. Por exemplo, segundo recente relatório sigiloso da Secretaria da Segurança Pública paulista, somente no Estado de São Paulo, 363 pistas de aviação clandestinas distribuem-se por 166 Municípios. Além dessas, existem 132 legalizadas ou em fase de homologação, mas nenhuma apresenta fiscalização eficiente. A maioria das pistas clandestinas fica em áreas de atuação de traficantes, conforme levantamentos da CPI do Narcotráfico, da Assembléia Legislativa de São Paulo.

A CPI estadual acusa um fazendeiro de utilizar, em Atibaia, cidade próxima a São Paulo, estrutura igual à do traficante Fernandinho Beira-Mar, com aviões especialmente preparados e utilizando os mesmos pilotos. Os Deputados Estaduais acreditam que a pasta-base, vindo da Bolívia, passava por laboratórios de refino em Mato Grosso e Rondônia. A cocaína era transportada, depois, para uma fazenda do traficante, em Mirassol D'Oeste, Mato Grosso.

Sr. Presidente, tenho comigo a relação das apreensões feitas pela Polícia Federal, que vem desenvolvendo um trabalho árduo para interceptar drogas. Ressalto que as remessas teriam rendido mais de meio bilhão de dólares aos traficantes, se não tivessem sido apreendidas durante o seu transporte. Também vários órgãos internacionais têm buscado, por meio do seu trabalho, coibir o tráfico.

Eu chamaría a atenção do Senador Álvaro Dias para o que aconteceu em Cascavel, no Paraná, onde o Ministério Público identificou contas de 310 pessoas pobres, chamadas "laranjas", por intermédio das quais US\$5 bilhões foram remetidos para fora do País. Essa investigação começou originariamente na CPI dos Precatórios, chegando até o Paraguai, onde estive, com o Senador Roberto Requião, para identificarmos toda aquela movimentação, que continuou embasada nessa prática da lavagem de dinheiro. O Ministério Público tem procurado, com seu trabalho, buscar identificar e evitar que isso aconteça novamente. Há o Coaf e a Lei de Lavagem de Dinheiro, que precisamos incrementar, mas precisamos aprovar outros dispositivos, para que realmente sejam alcançados os objetivos dessa lei.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que fossem dados como lidos os trechos que não li. Só para terminar, eu learia o final do meu relatório, visto que a tolerância de V. Ex^a já me concedeu alguns minutos além do tempo

permitido, que não gosto de desrespeitar. Deixaria meu discurso, e leria apenas o final, se V. Ex^a aprovasse. (Pausa.)

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Escritório de Política Nacional para Controle de Drogas, da Casa Branca, ou seja, da Presidência da República dos Estados Unidos, entusiasmado com o resultado das ações preventivas em desenvolvimento naquele país, pretende aplicar US\$2 bilhões em uma campanha antidroga na mídia, durante os próximos cinco anos. Quer, com isso, utilizar toda a força dos meios de comunicação para acelerar entre os jovens a mudança de comportamento em relação às drogas, mudança que está resultando na queda de consumo e na redução do número de mortes.

Eu sempre disse, e já era tese de governos anteriores dos Estados Unidos, que, até então, apresentavam-se ao mundo como vítimas dos produtores e dos transportadores das drogas. Agora, afirmou o Presidente americano: "Nós temos as mãos também sujas de sangue. Enquanto a pressão consumidora estiver viva e crescendo, não poderemos desestimular o plantio, a transformação e o transporte das drogas".

E nós, brasileiros, o que faremos para enfrentar esse flagelo universal, além de criar mais leis para tipificar mais crimes já tipificados, além de manter um programa de proteção a testemunhas com muita conversa e quase nenhuma ação, além de inventar mais benefícios e válvulas de escape legais para criminosos e suas organizações?

Precisamos devolver a confiança e o respeito à atividade policial, prestigiar os bons, os vocacionados, para que a sociedade, confiando em sua polícia, possa ter mais tranquilidade e esperança de não ver seus filhos à mercê de traficantes.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

*SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO
DO SENADOR ROMEU TUMA.*

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a fruta podre apodrece toda a cesta, se não for rapidamente removida. Caso alguma dúvida existisse quanto à correção desse provérbio, o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar o Avanço e a Impunidade do Narcotráfico, em funcionamento na Câmara dos Deputados, seria suficiente, em si, para demonstrar o acerto do adágio arraigado no pensamento popular. Como consequência da devassidão que grassa no setor público em muitos Estados, onde até parlamentares e altos membros do Executivo e Judiciário foram alcançados pelas acusações de envolvimento

com o crime organizado, ficou flagrante a urgência urgentíssima em extirpar as frutas podres antes que façam apodrecer o resto, antes que o Brasil fique na mesma posição afeitiva de alguns países limítrofes, envolvidos em verdadeiras guerras internas, alimentadas pelos bilhões de dólares do narcotráfico.

A meu ver, um dos aspectos mais graves das comprovações feitas pela CPI é o de que diversas autoridades policiais e seus agentes transformaram-se em protagonistas do crime, chegando a chefiar ou ordenar quadrilhas dotadas de estrutura empresarial. Deixaram a posição de beneficiários de propinas e extorsões para se tornar quadrilheiros. Chegou-se assim ao absurdo de, hoje, em alguns pontos do solo pátrio, não se poder confiar na Polícia para investigar policiais. Por exemplo, no Rio de Janeiro, a chamada "banda podre" da Polícia comporta-se como a máfia italiana e não titubeia em empregar violência ao extremo na "queima de arquivos", vinganças e controle de territórios. Tantas e tão atemorizadoras são essas ações que, há poucos dias, o antropólogo Luiz Eduardo Soares, ex-Cordenador da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, preferiu "exilar-se" com a família, nos EUA, a ter que enfrentar a fúria de descontentes com as 19 denúncias de corrupção por ele feitas. Esse temor de uma vingança implacável permeia quase todas as nossas organizações policiais. Disseminou-se e cresceu também entre a população mais carente, onde o policial corrupto procura demonstrar, com toda a crueldade, o que está disposto a fazer a alguém, inclusive colega, que pretenda denunciá-lo ou investigá-lo.

A rotina de violência relacionada ao narcotráfico repete-se principalmente na Região Sudeste, como aconteceu, há dias, entre os moradores das favelas Paraguai e Sem-Teto, na capital de São Paulo: precisaram abandoná-las por ordem dos traficantes. Na disputa pelo controle daquelas áreas, os criminosos ameaçaram exterminar os favelados remanescentes, depois de matar 22 em alguns dias, neste mês. Em situação análoga encontra-se a cidade de Ribeirão Preto, no Interior paulista, onde grupos de traficantes estão expulsando pessoas de suas casas, em favelas e na periferia, para utilizar os imóveis como depósitos e pontos de venda de drogas. Desde maio de 1999, pelo menos 50 casas foram abandonadas dessa forma, sem que, por medo, a maioria dos moradores comunicasse isso à Polícia. Somente num bairro da zona norte ribeirão-pretana, uma favela inteira foi desocupada.

Já é raro o dia em que ligamos a TV e nos deparamos com cenas de violência semelhantes às de

guerras como da Bósnia ou Chechênia. Dia 24 último, o Rio de Janeiro viveu mais um desses episódios dramáticos. Residências localizadas nas proximidades do Morro do Dendê, na Ilha do Governador, ficaram sob saraivadas de balas de fuzis e metralhadoras, durante três horas, enquanto as ruas tremiam e se iluminavam sob explosões de granadas, no confronto entre traficantes e forças policiais. Apesar do estardalhaço e dos estragos materiais, apenas um delinqüente morreu e a população ficou aterrorizada.

Em São Paulo, minha cidade, os combates são mais difusos, porém, mais graves pelas consequências. Ali, está na moda a chacina – o assim chamado assassinato múltiplo com mais de 3 vítimas – por não pagamento de dívidas do tráfico ou disputa de pontos de venda. Em apenas 5 anos, entre janeiro de 1995 e a primeira quinzena do corrente mês, somente na região metropolitana, ocorreram 341 chacinas, com a morte de 1.185 pessoas, 43% das quais de idade entre 18 e 26 anos. Trágico e alarmante índice. Somado aos homicídios com menos de 3 vítimas, mas também relacionados às drogas, resulta em total de mortes muito superior ao daquelas guerras convencionais. Que dizer, então, relativamente a todo o Brasil? Em matéria de sangue derramado, estamos à frente dos países produtores das principais drogas – cocaína, maconha e heroína – na América do Sul. Apesar do espalhafato com que atuam guerrilheiros e terroristas colombianos, peruanos e bolivianos em apoio aos cartéis delituosos, o tráfico de estupefacientes – principalmente "crack" e cocaína – tornou-se mais letal no Brasil. E tudo porque, no devido tempo, não houve acolhida eficaz para os sucessivos alertas lançados desta tribuna quanto ao fato de o narcotráfico internacional ter incomensurável poder de corrupção, pois movimenta mais de 300 bilhões de dólares ao ano, conforme estimativas das mais importantes organizações policiais do mundo. E também quanto ao fato de o Brasil estar sendo usado, há muito tempo, como importante centro de "lavagem de dinheiro", o que fica patente nos resultados das apurações feitas por diversas CPIs, desde a dos Precatórios e do Judiciário, até a do Narcotráfico. O que fazer agora, quando o mais poderoso e deletério ramo do crime organizado fincou raízes nos meios policiais e até políticos, a ponto de partidos como o PFL terem que expulsar ou afugentar parlamentares de suas fileiras? Quando o Governo do Paraná substitui o Secretário da Segurança Pública sob suspeita e exonera o Delegado Geral de Polícia com prisão preventiva decretada? Quando, de norte a sul do País, acontecimentos humilhantes para qualquer corporação, principalmente as policiais e ju-

diciais, enlameiam nomes até então acima de quaisquer suspeitas? Quando um traficante, torturador e assassino alcunhado "Marcinho VP" posa de herói em filme financiado e realizado por um herdeiro de grande fortuna? O que fazer agora que o descarramento de outro traficante, chamado Luiz Fernando da Costa, o "Fernandinho Beira-Mar", é tamanho a ponto de fazê-lo telefonar à CPI para prestar "depoimento" à distância e, também por telefone, dar entrevistas à imprensa, sob protestos de autoridades?

Mas, felizmente, apesar do panorama contristador, a Nação pode manter a esperança porque ainda conta, em todos os níveis, com lideranças autênticas e íntegras, como os destemidos parlamentares que tocam a CPI do Narcotráfico no rumo certo. Parlamentares que realizam fatigante trabalho de coleta de provas, em ritmo acelerado, e estão mostrando ao povo brasileiro o porquê de tanta violência nas ruas. Um trabalho estafante, cuja recompensa é desnudar os barões da droga, os financiadores, coordenadores e abastecedores do mercado consumidor nacional e que fazem a ponte entre cartéis internacionais, nas rotas de narcotráfico através do Brasil. Os delinqüentes engravatados que alimentam a própria opulência, explorando a situação nefanda na qual lançam e mantêm jovens e adultos. Os bandidos elegantes, que armam e monitoram à distância os sicários responsáveis pelo sangue vertido em becos e barracos para que possam controlar o tráfico e usufruir do produto de assaltos e latrocínios, praticados por viciados sedentos de drogas.

Os integrantes da CPI do Narcotráfico estão de parabéns pela coragem e destemor com que têm conduzido as investigações. Presidida pelo Deputado Magno Malta, tem como relator o Deputado Moroni Torgan, delegado da Polícia Federal e representante do PFL, que tem colocado sua experiência a serviço da CPI e porque não dizer da sociedade na luta contra esse terrível flagelo que é o tráfico de drogas. Não posso deixar de registrar com orgulho a participação do Deputado Robson Tuma, meu querido filho e da Deputada Laura Carneiro, que, mesmo ameaçada, não tem se amedrontado nas apurações que estão sendo feitas no Rio de Janeiro. Com trabalho denodado e eficiente, tiveram papel de destaque, por exemplo, na comprovação de que o ex-Deputado Hildebrando Pascoal não só pactuou, como participou de atos de violência com requintes de perversidade em seu Estado, o Acre. Coube-me relatar o caso à Executiva do PFL, o que resultou na expulsão do então deputado, em agosto do ano passado, antes de ter o mandato cassado pela Câmara.. Aliás, o PFL man-

tém-se irredutível na posição de expelir quaisquer quadros que atentem contra seus princípios e diretrizes, bem como – e principalmente – seu Código de Ética, como também aconteceu, ainda no ano passado, com o Sr. Talvane Albuquerque, antes de perder o mandato de Deputado Federal. Mais recentemente, em fevereiro último, o substituto do ex-Deputado Hildebrando Pascoal na Câmara, Sr. José Aleksandro da Silva, resolveu trocar de partido diante da iminente expulsão do PFL. Tais percalços não afetaram o ânimo da agremiação, pois o PFL continua a destacar-se no Poder Executivo nacional, através do Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel, e no Congresso Nacional, através de 103 deputados federais e 21 senadores, entre eles nosso ilustre Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em várias oportunidades, principalmente ao regressar das reuniões anuais da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL, pude demonstrar que o narcotráfico estava adquirindo feições de empresa multinacional, envolvendo o trabalho de plantadores de coca, papoula e maconha, agrônomos, engenheiros, químicos, contabilistas, economistas, advogados e especialistas em comunicações. Com sólida estrutura e muito dinheiro, os cartéis transnacionais transformaram-se em ameaça à paz e segurança no mundo, um dos objetivos permanentes da ONU que reagiu incrementando o UNDCP – Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas.

No Brasil, os reflexos daquela mudança no narcotráfico chegaram com intensidade. Por exemplo, segundo recente relatório sigiloso da Secretaria da Segurança Pública paulista, somente no Estado de São Paulo, 363 pistas de aviação clandestinas distribuem-se por 166 municípios. Além dessas, existem 132 legalizadas ou em fase de homologação, mas nenhuma apresenta fiscalização eficiente. A maioria das pistas clandestinas fica em áreas de atuação de traficantes, conforme levantamentos da CPI do Narcotráfico, da Assembléia Legislativa de São Paulo.

A CPI estadual acusa um fazendeiro de utilizar, em Atibaia, cidade próxima a São Paulo, estrutura igual à do traficante "Fernandinho Beira-Mar", com aviões especialmente preparados e utilizando os mesmos pilotos. Os deputados estaduais acreditam que a pasta-base, vindo da Bolívia passava por laboratórios de refino em Mato Grosso e Rondônia. A cocaína era transportada, depois, para uma fazenda do traficante, em Mirassol D'Oeste, Mato Grosso. Daí, seguia para Atibaia, Palestina e Ipuá, no Interior pa-

ulista, onde o fazendeiro tem propriedades com pistas clandestinas. O traficante e um filho estão foragidos desde o dia 1.º de fevereiro, quando sua mulher e um piloto foram presos em flagrante. Parte da droga apreendida seria consumida no Interior de São Paulo.

Embora não sendo alvo prioritário para o narcotráfico internacional como mercado, o Brasil continua a figurar nas mais importantes rotas de passagem da droga destinada aos grandes centros consumidores da América do Norte e Europa. Graças a Deus, os mercadores da morte não nos consideram consumidores à altura das toneladas de entorpecentes que despejam em países norte-americanos e europeus, pelo ar e pelo mar. Parte dessa droga é interceptada por nossas polícias, o que resultou, somente no âmbito de atuação do Departamento de Polícia Federal (DPF), em apreensões no montante de 18,7 toneladas de cocaína entre 1995 e 1998. No mesmo período, o DPF apreendeu 94,8 toneladas de maconha, de produção nacional ou trazida do Paraguai.

Sabendo-se que, para elaborar três quilos de cocaína pura são necessárias duas toneladas de folhas de coca e que, para obter esta quantidade de matéria prima, há necessidade de cultivar um hectare de terra, tem-se idéia da imensidão do plantio de coca que o narcotráfico patrocinou nos países produtores para produzir as toneladas de droga apreendidas pela Polícia Federal. Não fossem interceptadas, teriam rendido cerca de meio bilhão de dólares aos traficantes.

Outro importante papel desempenhado por nossa Polícia Federal no combate ao narcotráfico diz respeito ao controle da produção e venda de éter e acetona, precursores químicos da produção de cocaína e dos quais o Brasil é o maior produtor latino-americano. Sem os precursores, cujo controle se situa no ápice das preocupações de organizações como a Interpol, DEA e FBI, a Colômbia não poderia manter sua posição de produtora de $\frac{3}{4}$ (três quartos) da cocaína em circulação no mundo. Uma produção feita a partir de pasta-base importada do Peru e da Bolívia ou obtida em plantações de coca locais. O cultivo de coca na Colômbia aumentou 20% no ano passado, segundo o Departamento de Estados dos EUA. E estão crescendo também as plantações de papoula, estimando-se em 8 toneladas anuais o potencial colombiano de produção de heroína, destinada totalmente aos mercados norte-americanos.

Dos países produtores no continente americano, a Colômbia é o que pagou o mais alto preço. O narcotráfico corrompeu suas instituições e está financiando poderosos grupos guerrilheiros ditos de es-

querda e paramilitares ditos de direita, que alimentam uma odiosa e sangrenta disputa há 40 anos. Esforços para restaurar a ordem nas zonas primárias de produção de coca e ópio são violentamente enfrentados pelos traficantes e seus aliados da guerrilha e dos "esquadrões da morte". Por isso, como principal vítima dos narcotraficantes, os EUA estão destinando 1 bilhão e 100 milhões de dólares para assistência à Colômbia neste ano.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Brasil ainda é considerado como um dos principais centros mundiais de lavagem de dinheiro, conforme o mais recente relatório do "Bureau for International Narcotics and Law Enforcement Affairs", do Departamento de Estado dos EUA, datado do corrente mês. Louvando-se em conclusões da CPI do Narcotráfico, esse relatório admite que, por ano, o narcotráfico movimenta cerca de 28 bilhões de dólares através do Brasil e que a cidade de Campinas, em meu Estado, funcionou como centro de "lavagem de dinheiro" até o ano passado. Lembra também que, após dois anos de investigações, a Polícia Federal brasileira desbaratou o que se acredita ser o maior esquema de lavagem de dinheiro na região nordestina, no Estado do Ceará. A chamada "Operação Nordeste", do DPF, desmascarou um empresário local, que usou suas 15 empresas para "lavar", aproximadamente, 150 milhões de dólares. O Banco Central incumbiu-se de retirar essas empresas do mercado.

Ainda segundo o relatório, nossa fronteira com o Paraguai também continua a ser um centro de "lavagem". Perto de 40% dos estabelecimentos comerciais na região de Foz do Iguaçu são considerados como "companhias criadas como fachadas com propósitos de 'lavagem' pelo crime organizado local". E cerca de 18 milhões de dólares são "lavados" diariamente em agências bancárias daquela cidade. Um dos métodos envolve cidadãos paraguaios e brasileiros na abertura de contas CC-5, através das quais se envia dinheiro legalmente para o Exterior. Além disso, há o emprego de "laranjas". Em Cascavel, Paraná, o Ministério Público identificou as contas de 310 pessoas pobres – os chamados "laranjas" –, através das quais 5 bilhões de dólares foram remetidos para fora do País. Documentos comprovaram que, em 1997, um só correntista, que ganhava salário de apenas 150 dólares mensais, enviou 18 milhões de dólares para o Exterior.

O relatório do Departamento de Estado dos EUA ressalta que, em 1999, em face das investigações da CPI do Narcotráfico e da Polícia Federal, diversas casas de câmbio de Foz do Iguaçu encerraram suas atividades. Embora algumas agências possam

estar operando clandestinamente, o número de casas de câmbio autorizadas pelo Banco Central caiu de 40 para 15.

Após referências elogiosas à lei 9.613, de 3 de março de 1998, que tipificou a "lavagem de dinheiro" como crime autônomo, o relatório termina, afirmando:

"Embora a 'lavagem' dos lucros obtidos com drogas e outros crimes continue a ser importante problema no Brasil, recentes esforços do governo brasileiro mostram que o país está encarando o assunto seriamente. Investigações de vulto pelo Congresso produziram dúzias de prisões e trouxeram nova energia e entusiasmo para erradicar o tráfico de drogas, a corrupção e a "lavagem de dinheiro" a elas relacionada. Em outubro de 1997, o Brasil e os Estados Unidos assinaram um MLAT que foi ratificado pelos EUA, mas ainda não está em vigor. Novos regulamentos financeiros poderão auxiliar a COAF, o Banco Central e outras agências na coleta de informações para seguir pistas, investigar e processar autores de crimes financeiros. Quando inteiramente implementadas, estas novas medidas irão demonstrar que o Brasil pode tornar-se um líder regional no combate global contra a 'lavagem de dinheiro'."

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos nós podemos ter, por intuição, consciência de que uma das mais poderosas raízes da criminalidade violenta em nosso País está cravada no tráfico de drogas. Mas, já existem estatísticas comprovando isso. Por exemplo, em fevereiro último, a Superintendência de Saúde do Departamento de Sistema Penitenciário (Desipe), da Secretaria de Estado da Justiça do Rio de Janeiro, apresentou os resultados preliminares de pesquisa feita entre 300 presos e derrubou alguns mitos presentes na nova criminologia, entre eles o de que delinquente violento é pobre e geralmente manifesta agressividade como protesto contra sociedade, da qual seria vítima. Aquela pesquisa mostrou, por exemplo, que, dos presos com idade entre 18 e 24 anos, 50,94% estão condenados por tráfico de entorpecente e 30,18%, por roubo. Deles, 60,37% reconhecem a própria culpa, que atribuem a desejo de consumo, más companhias etc. Somente 5,26% dos que admitem responsabilidade na prática de crimes acham que delinqüiram por "sentimento de revolta social". Apenas 7,54% têm escolaridade igual ou superior ao nível médio, mesmo que incompleto; 84,90% são condenados primários; 71,69% declararam dispor de moradia própria; 41,50% consideram ter sido criados em condições materiais adequadas; 84,90% foram sustentados pelo pai, mãe ou ambos, sem ter

que trabalhar na infância para complementar a renda familiar.

Segundo o UNDCP da ONU, que se baseia em dados do Ministério da Saúde, o prejuízo nacional brasileiro em decorrência do uso indevido de drogas psicoativas atinge a 7,9% do PIB (US\$ 28 bilhões ao ano), que são gastos em função da perda de produtividade e de mortes prematuras. Em 1997, estudo realizado pela Associação Brasileira dos Departamentos de Trânsito (Abdetran) detectou a presença de álcool em 61% dos acidentes ocorridos em Salvador, Recife, Brasília e Curitiba. Em Recife, 10% das vítimas haviam consumido maconha. Conforme positivou o Cebid, de 1987 a 1997, cresceu 7 vezes o uso freqüente de cocaína e 4 vezes o uso de maconha entre estudantes de escolas públicas de 1.º e 2.º grau, em 10 capitais brasileiras.

O UNDCP é enfático:

"A questão das drogas se confunde, finalmente, com o problema da violência. É decisivo o peso do uso indevido de substâncias psicoativas e da indústria do narcotráfico sobre o aumento ocorrido nos últimos anos nas mortes por homicídio.

"Segundo dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, em 1980, as mortes por homicídio representavam 25,6% dos óbitos provocados pelas chamadas causas externas (que também incluem suicídios, acidentes de trânsito, afogamentos e outros acidentes) entre os jovens brasileiros. Em 1995, elas já correspondiam a 44,4% do total.

"As estatísticas do SIM apontam acidentes e violência como a principal causa de óbito para a população de 5 a 39 anos, mas é na faixa de 15 a 24 anos que o fenômeno revela maior gravidade. Atingindo predominantemente o sexo masculino, a violência é responsável por cerca de 70% dos óbitos nesse grupo etário. Os mais altos coeficientes de mortalidade concentram-se no Sudeste, exatamente a região onde guerras entre quadrilhas de traficantes, o aumento do consumo de crack e conflitos entre traficantes e a polícia tornaram, nos últimos anos, mais visível a explosiva combinação existente entre drogas e criminalidade."

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Escritório de Política Nacional para Controle de Drogas (ONDCP) da Casa Branca, ou seja, da Presidência da República dos Estados Unidos da América, entusiasmado com o resultado das ações preventivas em desenvolvimento naquele país, pretende aplicar 2 bilhões de dólares numa campanha antidroga na mídia, durante os próximos cinco anos. Quer, com isso, utilizar toda a força dos meios de comunicação para ace-

ler entre os jovens a mudança de comportamento em relação às drogas, mudança que está resultando na queda de consumo e na redução do número de mortes relacionadas aos narcóticos. No total, a chamada Estratégia Nacional de Controle de Drogas, inclusive o fumo, prevê gastos de 17 bilhões e 800 milhões de dólares no corrente ano, com um acréscimo de 735 milhões de dólares em relação aos fundos do ano passado. O maior crescimento de dotação refere-se aos programas de prevenção e tratamento.

E nós, brasileiros, o que faremos para enfrentar esse flagelo universal, além de criar mais leis para tipificar mais crimes já tipificados, além de manter um programa de proteção a testemunhas com muita conversa e quase nenhuma ação, além de inventar mais benefícios e válvulas de escape legais para criminosos e suas organizações?

Era o que tinha a comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação de liderança, ao eminentíssimo Senador Roberto Freire, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta comunicação é para dizer, primeiro, da minha preocupação e, segundo, da minha estranheza com a não votação de uma proposta de emenda constitucional que trata da vinculação orçamentária, tentando assegurar recursos mínimos para financiamento de ações e serviços de saúde.

É uma proposta de origem parlamentar, que foi apropriada, posteriormente, pelo Governo Federal, pelo Ministro da Saúde, mas é algo que atende e corresponde à reivindicação feita, há muito, pela área de saúde pública do País.

Na abertura dos trabalhos da convocação extraordinária de janeiro, levantei uma questão de ordem, solicitando à Mesa do Senado que discutisse se seria possível incluir na Ordem do Dia essa proposta de emenda constitucional. Tratava-se de uma reivindicação, e era importante aproveitarmos a oportunidade; dar-se-ia, inclusive, qualidade àquela convocação. A Mesa, por intermédio da sua Presidência – tenho certeza absoluta de que o Presidente, naquela ocasião, era o Senador Antonio Carlos Magalhães –, argumentou que a proposta de emenda constitucional não poderia ser incluída na agenda da convocação extraordinária, porque o seu conteúdo havia sido rejeitado na sessão legislativa, da

qual a convocação extraordinária era uma continuidade. Justificava isso, inclusive, um ofício da Presidência do Senado, do Sr. Antonio Carlos Magalhães, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 23/11/99 – pois havia sido distribuída para o Senador Antonio Carlos Valadares a matéria –, que levantava a hipótese de não poder ser ela apreciada com base no parágrafo 5º do art. 60 da Constituição brasileira, que determina a não-apreciação de matéria rejeitada em uma mesma sessão legislativa. Observei inclusive que seria necessário, tão logo se iniciasse a sessão legislativa ordinária, em 15 de fevereiro, o retorno desse projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a sua tramitação. E, dessa forma, deixaria de existir o impedimento constitucional do §5º do art. 60. Só que essa proposta de emenda constitucional não retornou. Daí a minha estranheza. Considero inexplicável a permanência, ainda, dessa proposta de emenda constitucional na Secretaria-Geral da Mesa.

É assunto a respeito do qual poderia eu estar levantando questão de ordem, mas optei por não me utilizar da palavra dessa forma porque tive conhecimento de que Parlamentares – como por exemplo o Senador José Eduardo Dutra – exercitaram gestões junto à Mesa para que fosse resolvido esse problema. Não estou levantando uma questão de ordem, repito, mas estou de qualquer forma me dirigindo à Mesa. Espero que o Senador Antonio Carlos Magalhães, tão ciente ao responder a minha questão de ordem no início da convocação extraordinária, mantenha-se ciente de seu papel e devolva de imediato esse projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que esta promova a sua discussão, o seu debate e, espero, ao final, a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Roberto Freire, a Presidência esclarece que as providências reclamadas por V. Exª já foram tomadas pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, que já passou a recomendação à Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, a cultura do coco no Brasil é uma atividade que emprega um grande contingente de mão-de-obra na área agrícola e em toda cadeia produtiva, seja na indústria ou no comércio. As estimativas do setor apontam que hoje, aproxi-

madamente, 4 milhões de pessoas vivem direta ou indiretamente de atividades do cultivo do coco. No sentido agropecuário do IBGE, de 1995/1996, foram registradas 224 mil declarações de produtores de coco.

A cultura do coco é predominantemente nordestina. Os Estados do Nordeste, e todo brasileiro tem conhecimento deste fato, são responsáveis por 85% da produção nacional. É desnecessário frisar a importância econômica e social do coco para nossa região.

No final da década de 80, em virtude de um declínio na produção nacional, agravado pela seca na região Nordeste, foram iniciadas as primeiras importações do coco ralado integral desidratado. As importações vieram, principalmente, de países asiáticos e africanos, onde, segundo o Sindicato Nacional de Produtores de Coco do Brasil, a produção é amplamente subsidiada.

No começo da década de 90, mais precisamente em 1992, a produção interna se recuperou e retomou seus números históricos. Mesmo assim, as importações, em detrimento do mercado nacional, continuaram a evoluir de maneira injustificada. De acordo com os dados dos produtores brasileiros, em 1992, foram importadas 5 mil toneladas de coco, o que representa, em números exatos, pasmem, 40% de consumo nacional. Registra ainda o Sindicato Nacional dos Produtores de Coco que, a cada mil toneladas de coco importado, 7.200 trabalhadores brasileiros perdem seus empregos.

A partir da legítima pressão dos produtores nacionais, a fim de preservar a produção e o mercado interno, os Ministérios da Agricultura e Abastecimento e o da Indústria, Comércio e do Turismo baixaram uma portaria interministerial, em agosto de 1995, estabelecendo direitos compensatórios para os produtos de coco originários dos países asiáticos e africanos. Houve contestações internacionais, como das Filipinas, mas a Organização Mundial do Comércio considerou justas as alegações dos produtores nacionais de coco.

Mesmo assim, o mercado brasileiro continuou representando um paraíso para os importadores de coco, que chegam a lucrar 108% em cada quilo importado. E as importações agora vêm de países sem nenhuma tradição no plantio do coco, como, observem Sr. e Srs. Senadores, Suíça e Chile. É necessário que, a partir da denúncia feita pelos produtores nacionais, e já verificadas pela Secretaria da Receita Federal, as autoridades brasileiras responsáveis, os Ministérios envolvidos, da Fazenda, da Agricultura, da Indústria e Comércio, tomem providências para averiguar e colibir a prática de venda triangular do coco e

os prejuízos causados aos produtores nacionais e a repercussão negativa no mercado de trabalho.

No documento encaminhado ao Procurador-Geral da República, os produtores de coco do Brasil vão além dos prejuízos econômicos e apontam ainda para um grave risco de o Brasil estar importando doenças e pragas exóticas de outros países inexistentes no País, ameaçando várias culturas brasileiras, como o próprio coco e também a centenária cana-de-açúcar, além da saúde do cidadão brasileiro.

O Ministério da Agricultura e Abastecimento bai-xou em março de 1998 a Portaria nº 70, contendo normas sanitárias e requisitos fitossanitários para importação do coco e seus derivados. Esta portaria foi objeto de contestação judicial por parte dos importadores no sentido de liberar os produtos do coco importado. Aí, Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, surge o antagonismo de difícil compreensão.

Ao responder o mandato de segurança impetrado pelos importadores, a Divisão de Controle do Trânsito e Quarentena Vegetal, subordinada ao próprio Ministério da Agricultura e Abastecimento, em sentido contrário ao que havia decidido a portaria do Ministério que proibiu a importação do coco ralado, afirma que a proibição não encontra "respaldo científico" e que a portaria anterior, Portaria nº 70, "mostra incorreções".

Como, Sr. Presidente, Sr^o e Srs Senadores, o Ministério da Agricultura e Abastecimento, responsável pela qualidade, segurança e adequação de produtos alimentícios que chegam ao consumidor, pode ter opiniões divergentes e conflitantes sobre o mesmo assunto? Faço um apelo ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, tendo em vista o pronunciamento oficial de órgãos como a Embrapa quanto à inadequação dos produtos importados e às normas internacionais sobre a importação de coco. Faço um apelo ao Ministro Pratini de Moraes, para que pessoalmente acompanhe atentamente este problema e o solução. Conheço os compromissos do Ministro Pratini de Moraes com a defesa do interesse do produtor nacional. E é importante que, neste momento, isso seja verdadeiramente preservado.

Devemos considerar três questões nesta discussão: se a importação sem controles estaria prejudicando a produção nacional e consequentemente o nível de emprego no Brasil; se está ocorrendo triangulação nas importações; e, por fim, Sr. Presidente, Sr^o e Srs Senadores, se o coco que está sendo importado oferece ou não danos à saúde do consumidor brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente por mais 15 minutos para que alguns Senadores possam se pronunciar.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^o e Srs Senadores, pedi a palavra na prorrogação da Hora do Expediente para externar a preocupação de nosso Partido em função do clima bastante carregado que se implantou no Município de Canindé do São Francisco, em Sergipe. O Município situa-se na divisa com Alagoas, Pernambuco e Bahia. Nele está situada a hidrelétrica de Xingó. Trata-se de um Município que criou uma tradição de extrema violência política. Há algum tempo houve o assassinato de um ex-prefeito. Ano passado, o atual prefeito foi detido pela polícia, no Estado da Bahia, com o carro cheio de armas, inclusive algumas de uso privativo das Forças Armadas; depois foi solto e ficou por isso mesmo. Quer dizer, a velha impunidade.

Há 15 dias foi assassinado um radialista de nome Cazuza. O autor material do crime foi preso quase que imediatamente e inicialmente acusou como mandante o atual prefeito; depois caiu em várias contradições. E todos sabemos no nosso País como é difícil apurar a autoria intelectual de crimes.

O fato é que lá existe hoje, como há algum tempo, dois grupos se digladiando, ambos truculentos, ambos absolutamente conservadores, ambos representando o que existe de pior na política de Sergipe e do Brasil. Recentemente estava se articulando uma aliança, um grupo político congregando o PT, o PPS e o PL nesse Município, e esse radialista assassinado era um dos possíveis candidatos a vereador pelo PL. Para V. Ex^ss terem uma idéia das condições naquele Município, quando houve a acusação ao prefeito, por parte do autor material, o prefeito disse que não era ele, não tinha nada a ver com isso, mas disse à imprensa, publicado num dos jornais de maior circulação no nosso Estado, que o radialista Cazuza iria acabar tendo aquele fim porque era homossexual e manchado. Como se isso fosse justificativa para alguém ser assassinado, mas o fato é que aconteceu o assassinato.

Nós do PT estamos levantando essa questão aqui porque contra o Presidente do Diretório Municipal do PT em Canindé do São Francisco, companheiro Edmilson Balbino dos Santos, estão acontecendo fatos que aumentam nossa preocupação. Segundo testemunho de vizinhos, na semana passada um car-

ro rondou de forma muito suspeita a residência do companheiro Edmilson. Registre-se, inclusive, que um carro com características semelhantes havia também rondado a casa do radialista Cazuza, que posteriormente acabou sendo assassinado.

Nós, do PT de Sergipe não queremos um mártir em Canindé do São Francisco, queremos que haja ação das autoridades no sentido de se evitar que mais um assassinato acabe acontecendo.

Estive, na última segunda-feira, juntamente com o Deputado Estadual Gilmar Carvalho, do PT, o Vereador de Aracaju, Antônio Samarone e outros dirigentes do PT, juntamente com o companheiro Edmilson, em uma audiência com o Dr. João Guilherme Carvalho, Secretário de Segurança Pública do nosso Estado, externando nossa preocupação com esses episódios. O Dr. João Guilherme é uma pessoa muito séria e disse que a Secretaria de Segurança de Sergipe estava realmente preocupada com a situação de violência em Canindé do São Francisco e que estava tomando providências. Como já dissemos a S. Ex^a, queremos alertar para esses episódios. Esperamos que as autoridades tomem providências. Queremos também alertar o Governador Albano Franco, que pode ter vários defeitos, mas com certeza entre eles não está a ligação com a violência ou com o crime organizado. E colocamos a questão no plenário do Senado para alertar as autoridades do nosso Estado, no sentido de se apurar, de forma rápida, os verdadeiros mandantes do assassinato do radialista Cazuza e evitar que outros assassinatos venham a ser cometidos em função dessa violência política no Município de Canindé do São Francisco e que, sem dúvida, está deixando alarmada aquela população que é trabalhadora, vem procurando exercer a sua cidadania e não merece os governantes que, infelizmente, têm eleito naquele Município.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, li em alguns jornais de ontem, com surpresa e até com certa indignação, a análise de que o Palácio do Planalto teve sorte no fato de a MP que analisará o novo salário mínimo ser presidida e relatada, pelo sistema de rodízio, por Parlamentares do PMDB. Pelo raciocínio dos artigos, com isso a fatura estaria liquida, ou seja, não haveria mudanças no mísero valor de R\$151,00.

Discordo dessa análise, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, embora o PMDB deva presidir ou relatar a comissão mista, esse não é um processo restrito à esfera do Partido. Haverá uma ampla e séria discussão envolvendo todas as Bancadas representadas tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal. E o resultado terá de ser o reflexo do pensamento da Casa e não apenas de uma Legenda. Em segundo lugar, há um equívoco muito grande em dizer-se que o PMDB já abençou o mínimo de R\$151,00. Se existem membros do Partido que concordam com os argumentos do Governo, há também outros que discordam radicalmente, grupo esse em que me incluo com muita responsabilidade e com muita convicção. Torno a dizer que é inadmissível pensarmos num salário mínimo miserável de R\$151,00 quando, ao mesmo tempo, discutimos um teto salarial acima de R\$10 mil. A diferença é muito grande. É vergonhosa. É criminosa. Países como o Paraguai, o Uruguai e a Argentina, que estão economicamente muito atrás do Brasil, pagam um salário mínimo até três vezes maior do que o nosso.

Se apoiarmos o valor estabelecido pelo Governo, estaremos negando a própria Constituição, já que esse é um valor insuficiente para suprir as necessidades básicas de uma família.

O Congresso Nacional tem o poder, por meio de um projeto de conversão, de aumentar o valor estabelecido pelo Governo. Mais do que isso: tem o dever cívico e patriótico de aproveitar essa oportunidade para caminhar no sentido de começarmos a reduzir as gritantes diferenças salariais existentes no País que refletem uma distribuição de renda que tem gerado exclusão, violência e sofrimento.

Não dá mais para aceitarmos passivamente o eterno argumento de que o aumento maior aprofunda o rombo da Previdência. Vamos ficar a vida inteira ouvindo isso, postergando soluções? Não. Essa é outra questão que precisa de uma solução definitiva.

Embora respeite e admire muito nosso Líder, fiquei ontem envergonhado quando S. Ex^a disse que só votará um aumento maior se o Ministro Waldeck Ornelas disser que isso não quebrará a Previdência Social. Ora, não temos de perguntar nada para o Ministro Waldeck Ornelas, não! Temos de perguntar para o trabalhador se ele consegue ter saúde, educação, se ele consegue se vestir, alimentar-se, se ele consegue dar dignidade a sua família com míseros R\$151,00. Temos de perguntar aos trabalhadores e não ao Ministro, que não vive com esse salário. Que se quebre a Previdência, mas que não matem de fome nossos semelhantes, seres humanos. Que se

quebre a Previdência Social ou que ela seja reformulada ou que encontre mecanismos para cumprir com suas obrigações. Não temos que analisar se a Previdência quebrará ou não, mas se míseros R\$150,00 são suficientes para uma família se vestir, alimentar-se, ter saúde e ter um mínimo de dignidade.

A meu ver, é essa a questão fundamental. O caminho, portanto, é a reforma da Previdência e não a manutenção de um salário de fome, indigno. Por que o Governo não se empenha na reforma da Previdência, para evitar esses rumbos e, se for o caso, a quebra? O caminho é tapar o rombo. O que o Governo fez das milionárias cifras que arrecadou com as privatizações? Não poderia tê-las usado nesse projeto para tapar o rombo da Previdência? Não, porque tinha de cumprir compromisso com juros de dívidas, com bancos falidos, numa verdadeira inversão de valores sociais. É isso que temos de avaliar nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, ao atuar nessa Comissão Mista, vou propor um aumento real para o salário mínimo, acima do que foi oferecido pelo Governo. Os benefícios de um mínimo maior são incalculáveis: reduz as diferenças, aumenta o poder de compra do trabalhador, fortalece o mercado interno, gera aumento de produção e, consequentemente, aumento nos níveis de emprego no País.

Acredito que o meu Partido, o PMDB, que sempre esteve à frente das bandeiras do povo, estará, mais uma vez, defendendo os interesses da maioria, dos pequenos, dos trabalhadores, dos mais humildes. É este o dever de qualquer partido político deste País: defender os interesses principalmente do povo mais humilde. Devemos juntar forças, todos nós, todos os partidos políticos, para fazermos a justiça que o Governo não quis fazer, anunciando um aumento ínfimo, ridículo para o salário mínimo, o qual contempla uma grande parte dos brasileiros. Esta é uma questão de decisão política: ou vamos nos preocupar com a Previdência Social ou vamos nos preocupar com aqueles que nos elegeram para defender-lhes os verdadeiros interesses.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, para uma comunicação inadiável.

S. Ex* dispõe de cinco minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, peço a palavra para lamentar a repressão truculenta ao movimento pacífico de caminhoneiros no Estado do Paraná.

A cobrança de pedágio nas estradas do Paraná se constitui em uma seleção de incríveis equívocos da parte do Governo estadual: o modelo de terceirização adotado, a ausência de transparência no processo licitatório, os contratos extremamente generosos com as empresas concessionárias, o descumprimento rotineiro das cláusulas contratuais celebradas, o número excessivo de postos de cobrança de pedágio e os preços estabelecidos que oneram sobremaneira especialmente a produção rural do meu Estado.

Revolta e indignação são a consequência. Nos últimos dias, houve a manifestação pacífica dos caminhoneiros com a paralisação do movimento nas estradas do Paraná e a truculência repressiva determinada pelo Governo estadual.

Segundo reportagens publicadas hoje pela imprensa do Paraná, centenas de policiais do Batalhão de Choque da Polícia Militar, armados e com auxílio de cães, entraram nos postos de combustíveis localizados na BR-277, próximo ao Porto de Paranaguá, e na BR-376, em Ponta Grossa, e obrigaram os caminhoneiros a seguir viagem. Segundo as informações dos donos dos postos onde os manifestantes se concentravam, o tumulto só começou depois da chegada dos policiais, já que, até então, a manifestação vinha sendo pacífica e não tinha havido o bloqueio da rodovia. Apontando armas e usando cães, a Polícia obrigou os motoristas a entrar nos caminhões e irem embora. Quem tentou argumentar foi reprimido de forma violenta.

No Posto Locatelli, próximo a Ponta Grossa, um funcionário contou que os policiais chegaram "batendo nos motoristas". A polícia chegou a entrar no restaurante do posto, obrigando os motoristas a sair. Segundo os motoristas, os PMs foram bastante violentos, chegando a usar bombas de gás lacrimogêneo para obrigá-los a deixar o posto.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, é lamentável o que ocorreu, especialmente no momento em que se desvenda no seio do Governo paranaense e, sobretudo, na Polícia daquele Estado uma quadrilha de narcotraficantes. É lamentável que caminhoneiros, que são trabalhadores, que transportam sobre rodas o progresso do nosso País nas rodovias nacionais, sejam reprimidos pela truculência e pela violência, por protestarem contra um acordo celebrado pelo Governo estadual com as empresas concessionárias que cobram pedágio. Esse acordo reajustou as tarifas do pedágio, segundo dados do Governo, em 112% para carros de passeio e em 76% para os caminhões. Esses percentuais são contestados pelo Sindicato

das Empresas de Transporte de Cargas, que calcula um aumento médio de 77% nas tarifas para caminhões e 114% para os carros de passeio. Conforme informou o Jornal **Folha do Paraná**, em algumas praças de pedágio, o aumento chega a 127% para automóveis e 109% para caminhões.

Imaginem, Senador Maguito Vilela, se o aumento no salário mínimo fosse equivalente ao aumento que o Governo do Paraná concede agora às empresas concessionárias para a cobrança de pedágio nas rodovias do Paraná!

Por isso, Sr. Presidente, na semana passada, lideranças de produtores rurais, comerciantes, cooperativas, transportadores de carga e caminhoneiros reuniram-se na Federação da Agricultura do Paraná e anunciaram uma ação conjunta na Justiça, pedindo a anulação dos contratos de concessão das rodovias. Como disse o Presidente da Federação da Agricultura, Ágide Meneguette, "em vez de defender o interesse da sociedade paranaense, o Governo estadual, mais uma vez, está defendendo o interesse de grupos econômicos". Segundo cálculo da Federação de Agricultura, esse aumento nas taxas de pedágio significará despesa de R\$56 milhões por ano para a agricultura paranaense, o equivalente ao cultivo de 106 mil hectares de soja ou 75.500 hectares de milho, que representam 5% da área cultivada no Estado do Paraná.

É, sem dúvida, um absurdo sem precedentes. No Paraná, as rodovias em que há pedágios foram construídas com o dinheiro público. Nos Estados Unidos, por exemplo, nas rodovias construídas com o dinheiro público o pedágio é cobrado pelo Poder Público. No Paraná, ao contrário, rodovias em excepcionais condições, que não exigem nem sequer uma operação tapa-buraco, permitem às concessionárias a cobrança de alto pedágio que compromete a eficiência da produção rural daquele Estado.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 153, DE 2000

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 286, de 1999, e 69, de 2000, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 154, DE 2000

Sr. Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação as seguintes informações:

1 – Os tipos de irregularidades identificadas pelo Ministério na aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

2 – A freqüência de cada tipo de irregularidade contra o Fundef, de acordo com os dados de que dispõe o Ministério;

3 – A relação das administrações municipais e estaduais nas quais essas irregularidades foram constatadas;

4 – As providências tomadas pelo Ministério contra tais irregularidades, inclusive as resultantes de ações conjuntas com outras instâncias do Poder Público;

5 – As avaliações realizadas pelo Ministério sobre os resultados das providências já tomadas.

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – Senador Luiz Pontes.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 1, DE 2000

Sugere à Comissão de Assuntos Sociais a realização de seminário sobre a questão habitacional no Brasil.

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, sugere-se que a Comissão de Assuntos Sociais providencie a realização, nesta Casa Legislativa, de seminário sobre a questão habitacional no Brasil, com o fim de discutir e estabelecer instrumentos objetivos para a implementação de política habitacional voltada à população de renda média e baixa.

Justificação

Com a recente promulgação da Emenda Constitucional nº 26, que inclui a moradia no rol de direitos sociais, torna-se imprescindível a realização de um ciclo de debates em nível nacional que permita a mais ampla discussão sobre a problemática da produção e do financiamento de habilitação para as camadas da população de renda média e baixa no País.

Urge que se reverta, no Brasil, as tendências excludentes das atuais políticas habitacionais, que, nas últimas décadas, provocaram uma conturbada inversão das relações e dos valores sociais. É extremamente necessário repensar a moradia – bem de primeira necessidade – em todos os seus aspectos (econômico, financeiro, social, comunitário, físico-territorial, construtivo, administrativo e institucional).

Importa que se tenha em mente, da mesma forma, que a casa, além de ser “aquele edifício destinado à habitação”, simboliza a projeção de vida de todo cidadão. A casa, como moradia, é uma unidade física onde as pessoas podem ser encontradas – sua própria identidade. E com essa idéia em mente, a realização do seminário seria, talvez, o nascedouro de uma proposta adicional de transformar o ano 2001, início de um novo milênio, no Ano Nacional da Moradia e no início de uma nova era para milhões de brasileiros excluídos.

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – Senador Mauro Miranda.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A indicação lida será publicada e remetida à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 2000

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, os seguintes parágrafos:

“§ 1º-A. Os recursos do Fundo Nacional de saúde, destinados a ações e serviços do Sistema Único de Saúde, a serem executados pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal, serão transferidos diretamente e de forma regular e automática em conformidade com cotas previstas em programação e cronograma aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º-B. As transferências de recursos previstas nesta lei dispensam a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.”

Art. 2º O §1º do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Dos recursos destinados a estados, ao Distrito Federal e a municípios, setenta e cinco por cento serão distribuídos segundo o quociente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio.”(NR)

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 3º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 3º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de descentralização da saúde – diretriz constitucional – está-se fazendo de forma lenta em nosso País e depende do equacionamento do problema de financiamento, uma vez que o setor ampara-se, fundamentalmente, em transferências federais.

A sistemática atualmente adotada levou à situação, freqüentemente denunciada, mas só incipientemente modificada, segundo a qual as transferências federais *per capita* para ações de saúde reproduzem o desequilíbrio já existente entre as unidades federadas, favorecendo aquelas com rede de saúde maiores e possuidoras de tecnologia médica mais sofisticadas em detrimento – novamente – daqueles município e estados com redes menos desenvolvidas e, cumulativamente, com maior população carente.

Com valores menores que trinta reais de transferências federais *per capita*, em 1996, estados como Roraima, Amapá, Pará, Amazonas e Acre, recebiam a metade do que receberam Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Rio de Janeiro, enquanto a média nacional *per capita* era de R\$50,24.

Em 1999 – após a implantação do Piso de Atenção Básica e outros incentivos – a situação permanecia praticamente inalterada, os estados da região Amazônica receberam menos de trinta reais **per capita** para assistência ambulatorial, enquanto os do Sul e Sudeste receberam acima de quarente e a média nacional ficou em trinta e oito. No financiamento da assistência de média e alta complexidade, tivemos o mesmo padrão; os estados da Amazônia receberam, naquele ano, menos de quarenta reais **per capita** e os do Sul e Sudeste pelo menos cinqüenta, sendo que São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro receberam acima de sessenta.

Isso decorre do sistema de pagamento por procedimento e do peso relativo do custo da assistência de alta complexidade como os recursos são transferidos com base na quantidade e no tipo de assistência prestada, as unidades federadas com maior rede e, principalmente, com maior capacidade instalada para realizar procedimentos mais complexos tecnologicamente – portanto mais caros – ficam com a maior parte do dinheiro.

As críticas a essa sistemática são antigas, e recomendações para sua superação constam, inclusive, do Relatório da CPI do Inamps, realizada em 1993.

Todas as tentativas de equacionar esse problema têm sido infrutíferas e o avanço muito lento. Nessa linha, a recente criação do Piso de Atenção Básica (PAB), embora um grande avanço nesse sentido, mostrou-se insuficiente para corrigir as distorções acumuladas.

Por outro lado, diante do arcabouço institucional estabelecido, o próprio Poder Executivo (e nele a figura do Ministro da Saúde) fica sempre na dependência dos vários conselhos existentes – que tendem a defender e preservar os interesses cristalizados – para corrigir as distorções e injustiças identificadas. Cabe, pois, ao Poder Legislativo estabelecer o balizamento indispensável para as decisões do Executivo e de seus conselhos, em benefício da população.

Nesse sentido, não há o que discutir, em políticas sociais o critério básico é o populacional. O homem – e nesse caso, a sua própria vida – é a medida mais adequada para a alocação dos recursos públicos.

O presente projeto de lei pretende ser uma contribuição para vencer mais essa manifestação do que tem disso chamado de “desequilíbrio institucionalizado”, impiedosamente vigente no País. Ele visa a reconstituir alguns dos dispositivos da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), aprova-

dos no Congresso e vetados pela Presidência da República. Trata-se, especificamente, de resgatar:

o § 2º do art. 33, segundo o qual os recursos do Fundo Nacional de saúde, destinados à cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos municípios, estados e Distrito Federal, seriam transferidos diretamente e de forma regular e automática, em conformidade com cotas previstas em programação e cronograma aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde;

o § 3º do art. 33, que estabelecia que 50% dos recursos anteriormente mencionados seriam repassados segundo critérios demográficos, independentemente de programação decisão de conselho ou de qualquer outro procedimento prévio. Estamos ampliando essa proporção para 3/4 do montante.

§ 5º do art. 35, que dispensava a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos para que se fizessem as referidas transferências.

As condições de operacionalização continuaram a ser estabelecidas – como tem sido feito até agora – pelo Ministério da Saúde, mediante Portaria e Normas Operacionais Básicas.

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – Senador **Paulo Souto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 1º Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do Orçamento da Seguridade Social de outros Orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo.

§ 2º (V.)

§ 3º (V.)

§ 4º O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação desses recursos,

berá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.

Art. 35. Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

- I – perfil democrático da região;
- II – perfil epidemiológico da população a ser coberta;
- III – características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;
- IV – desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;
- V – níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;
- VI – previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;
- VII – resarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

§ 1º Metade dos recursos destinados a Estados e Municípios será distribuída segundo o quociente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio.

§ 2º Nos casos de Estados e Municípios sujeitos a notório processo de migração, os critérios demográficos mencionados nesta lei serão ponderados por outros indicadores de crescimento populacional, em especial o número de eleitores registrados.

§ 3º (Vetado).

§ 4º (Vetado).

§ 5º (Vetado).

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a atuação dos órgãos de controle interno e externo e nem a aplicação de penalidades previstas em lei, em caso de irregularidades verificadas na gestão dos recursos transferidos.

LEI N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Art. 3º Os recursos referidos no inciso IV do art. 2º desta lei serão repassados de forma regulamentada automática para os Municípios, Estados e Distrito Federal, de acordo com os critérios previstos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 1º Er quanto não for regulamentada a aplicação dos critérios previstos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, será utilizado, para o re-

passe de recursos, exclusivamente o critério estabelecido no § 1º do mesmo artigo.

§ 2º Os recursos referidos neste artigo serão destinados, pelo menos setenta por cento, aos Municípios, afetando-se o restante aos Estados.

§ 3º Os Municípios poderão estabelecer consórcio para execução de ações e serviços de saúde, remanejando, entre si, parcelas de recursos previstos no inciso IV do art. 2º desta lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 2000

Altera os arts. 19 e 20, §§ 3º e 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que “regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades financeiras federais de caráter regional e os Conselhos Deliberativos das superintendências de desenvolvimento regional de que tratam os arts. 19 e 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, disponibilizarão na Internet as demonstrações contábeis dos respectivos fundos, bem como os relatórios circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar e disponibilizar na Internet, semestralmente, os balanços dos respectivos fundos, devidamente auditados. (NR)”

Art. 3º Os §§ 3º e 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competente os demonstrativos

contábeis com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos fundos respectivos, sem prejuízo da divulgação dessas informações pela Internet.

§ 4º O Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle, será informado imediatamente da disponibilidade na Internet das demonstrações de que trata o artigo anterior e dos relatórios circunstanciados mencionados no **caput**. (NR)"

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no exercício social seguinte ao da sua publicação.

Justificação

A fiscalização e o controle da gestão dos recursos públicos não pode olvidar as possibilidades advindas com a Internet.

Com efeito, o amplo acesso à informação contribui para melhor aplicação desses recursos, respaldando a gestão consentânea com os interesses públicos.

É mister assegurar a continuidade da salutar prática, já adotada pelo Banco do Nordeste, de divulgar as demonstrações contábeis pela Internet. Mas, além delas, é conveniente e oportuno também disponibilizar os relatórios circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, apresentados pelas entidades financeiras aos respectivos Conselhos Deliberativos das superintendências de desenvolvimento regional.

Em linha com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, insculpidos no **caput** do art. 37 da Constituição Federal, basta o comunicado de que as informações encontram-se disponíveis para que se iniciem os procedimentos de fiscalização e controle do Congresso Nacional.

Dessa forma, o presente projeto melhora a qualidade da prestação de contas da gestão dos recursos públicos e alinha as ações de controle externo, a cargo do Congresso Nacional, às tecnologias disponíveis.

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – Senador **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Finan-

ciamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências

.....
Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º
§ 2º

§ 3º Os bancos administrados deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a)
b)

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 2000

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984, que autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e cláusulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedade

mercantis, para tornar obrigatória a inclusão do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) na qualificação completa de todos os sócios das empresas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão obrigatória do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) na qualificação completa de todos os sócios das sociedades comerciais, excetuadas as sociedades anônimas.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

Art. 2º.....

Parágrafo único. Na qualificação referida no inciso I deste artigo, deve constar, obrigatoriamente, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com fundamento na Lei nº 7.292, de 1984, para a constituição das sociedades comerciais, é obrigatória a qualificação completa de todos os sócios. Contudo, como a expressão “qualificação completa” não está definida, paira a dúvida de quais informações devam constar dela.

Considerando a importância e a confiabilidade que os cadastros fiscais assumiram, na identificação de pessoas naturais e jurídicas, é imprescindível a obrigatoriedade da inclusão do número de inscrição no CPF na qualificação completa dos sócios, para fechar a possibilidade de omissão desse dado, seja involuntariamente ou mesmo de má-fé, comprometendo a harmonia do mercado.

A alteração ora proposta visa a corrigir a distorção ocasionada pela lacuna da mencionada Lei nº 7.292, de 1984, contribuindo, também, para o combate às fraudes e a fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – Senador **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza o Departamento Nacional de Registro do Comércio a estabelecer modelos e cláusulas padronizadas destinadas a simplificar a constituição de sociedades mercantis.

Art. 2º Adotadas pelos sócios as cláusulas padronizadas, do instrumento constitutivo da sociedade constarão:

I – o nome, a qualificação completa e a assinatura de todos os sócios;

II – o nome comercial da sociedade (razão ou denominação);

III – o objeto, o local da sede e o capital da sociedade;

IV – a forma e o prazo da integralização do capital social e a sua distribuição entre os sócios;

V – o uso do nome comercial pelos sócios com poderes de gerência;

VI – o número e a data do ato normativo que aprovou as cláusulas padronizadas.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 2000

Suprime o inciso IV, do art. 219, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, que institui o Código Civil Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Suprime-se o inciso IV, do art. 219, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 218 da citada Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil Brasileiro) disciplina que “é também anulável o casamento, se houver por parte de um dos nubentes, ao consentir, erro essencial quanto à pessoa do outro”.

O art. 219 do Código Civil Brasileiro, por sua vez, tipica em quatro incisos os casos em que ocorre o instituto do erro essencial quanto à pessoa do outro. Em suma, apenas quais os quesitos que viabilizam aos cônjuges requererem em juízo anulação do casamento.

O inciso IV do artigo objeto de supressão assim dispõe:

"IV – O defloramento da mulher, ignorado pelo marido".

Ora, afigura-se inconcebível, tendo em vista a atualidade dos tempos, a renovação dos costumes, que continue vigendo norma de tal natureza, atentatória contra a realidade social, assim como contra o princípio constitucional da igualdade, haja vista o art. 5º da Lei Maior a preconizar que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...". O inciso I, desse mesmo art. 5º da Constituição Federal, ainda estabelece: "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição".

O teor do inciso IV, do art. 219 do Código Civil é exclusivamente pertinente à mulher, impondo-lhe sanção, sem correspondência alguma em relação ao cônjuge varão, já que nada há similar no Direito positivo que venha a puni-lo, com anulação de casamento, caso já tenha tido relacionamentos íntimos com o sexo oposto, anterir às bodas.

A doutrina específica, assim esclarece o caso do inciso IV, do artigo em comento, a exemplo do que exorta Antonio Levenhagen, na obra Código Civil – Comentários Didáticos – Volume II:

"IV – Defloramento da mulher ignorado pelo marido.

A virgindade é um pressuposto, entre nós, de toda mulher que contrai matrimônio pela primeira vez, daí por que a Lei confere ao marido ação de anulação de casamento, se vier a constatar, após o matrimônio, estar deflorada sua mulher. Para a anulação do casamento, a lei não exige qualquer outro requisito nem que se provem quaisquer outras circunstâncias, nem mesmo vida irregular da mulher. Basta a comprovação do desvirginamento ignorado pelo marido, para que se decrete a anulação do casamento. O prazo de prescrição da ação anulatória, no caso de desvirginamento, é de apenas dez dias, de acordo com o parágrafo 1º do art. 178 do Código Civil, e a explicação que se dá para um prazo tão restrito é que a cicatrização do hímen se opera rapidamente."

Trata-se, por conseguinte, de dispositivo discriminatório, injusto, ultrapassado, em completa dessonância com a realidade social do País e do mundo, onde a prática sexual não mais é agasalhada pela rigidez dos costumes. Ao contrário, instaura-se, inclusive, uma liberalidade, quiçá, até exacerbada, no que concerne ao assunto. Todavia, a norma em questão é vigente, o que

possibilita ingresso judicial, ao arbítrio do cônjuge interessado, podendo acarretar ganho de causa, ante a perplexidade do meio social.

Ademais, a lei tem como pressuposto resguardar e amparar os atos sociais, assentados e aceitos no meio da sociedade como eticamente corretos. Em suma, o ordenamento jurídico existe em função da sociedade e não esta, em função do ordenamento jurídico. Quando obsoleta uma norma, não mais condizente com o anseio e com o consenso social, ela se torna injusta, incoerente, despe-se de eficácia, perdendo, portanto, sua razão de ser.

Por tais razões, apresentamos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – Senador **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

Lei nº 3.071, de 1º-1-1916, atualizada e acompanhada de Legislação Complementar, Súmulas e Índices Sistemático e Alfabético-Remissivo do Código Civil, Cronológicos da Legislação e Alfabético da Legislação Complementar, da Lei de Introdução e das Súmulas.

.....
Art. 178. Prescreve:

§ 1º Em 10 (dez) dias, contados do casamento, a ação do marido para anular o matrimônio contraído com mulher já deflorada (arts. 218, 219, IV, e 220).

**A Lei nº 13, de 29 de janeiro de 1935, que dispunha sobre termo inicial da prescrição prevista neste parágrafo, foi revogada pelo Decreto-Lei nº 5.059, de 8 de dezembro de 1942.

**Vide art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988.

.....
Art. 218. É também anulável o casamento, se houver por parte de um dos nubentes, ao consentir erro essencial quanto à pessoa do outro.

*Vide arts. 178, §§ 1º e 7º, I, e 219 do Código Civil.

.....
*Vide Código Penal, art. 236.

Art. 219. Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge:

I – o que diz respeito à identidade do outro cônjuge, sua honra e boa fama, sendo esse erro tal, que o seu conhecimento ulterior torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado;

.....
*Vide art. 178, § 7º, I, do Código Civil.

II – a ignorância de crime inafiançável, anterior ao casamento e definitivamente julgado por sentença condenatória:

*Vide art. 178, § 7º, I, do Código Civil.

III – a ignorância, anterior ao casamento, de defeito físico irremediaável ou de moléstia grave e transmissível, por contágio ou herança, capaz de por em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência:

*Vide art. 178, § 7º, I, do Código Civil.

IV – o defloramento da mulher, ignorado pelo marido.

*Vide art. 178, § 1º, do Código Civil.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2000

Susta a aplicação do Decreto de 23 de dezembro de 1999, do Poder Executivo, que “Reconhece como de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, e de suas controladoras Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto de 23 de dezembro de 1999, do Poder Executivo, que “Reconhece como de interesse do Governo Brasileiro a participação societária estrangeira no capital do Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA, e de suas controladoras Banescor – Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing – Banespa S.A. Arrendamento Mercantil”, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Para justificar uma proposta de barreira ao programa de privatização brasileiro basta que se recorra ao Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada com base no Requerimento nº 2, de 1993, “destinada a investigar fatos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização”, e se conjugue, no tempo presente, os verbos que, nesse documento, ainda indicavam previsões futuras.

Até então, haviam sido privatizados os setores siderúrgico, petroquímico e de fertilizantes, e já era possível prever, com significativa segurança, que os objetivos do PND apresentavam poucas chances de se concretizar. No documento que apresentei aos demais membros da CPMI e ao povo brasileiro, procurei alinhavar, enquanto relator, não somente os fatos trazidos à colação, mas, sobretudo, projeções pouco animadoras para o futuro da economia brasileira e para a soberania do País, se mantidos os moldes preconizados por aquele programa.

A realidade demonstra, nos dias atuais, que o PND não reordenou a posição estratégica do Estado na economia, conforme um dos seus principais objetivos. Ao contrário, com o programa, o Estado brasileiro perdeu a sua capacidade de definir os horizontes do investimento privado no País. Os empresários do setor produtivo brasileiro dão conta, embora um tanto quanto tardivamente, de que as privatizações aniquilaram o Estado enquanto orientador de investimento e gerador de efeitos multiplicadores na economia. E os dados estatísticos demonstram que, no meio século em que o Estado exerceu este papel, o País cresceu a taxas superiores à média mundial, ao contrário da década atual, marcada pela estagnação.

Os dados mais recentes são o testemunho, também, de que o programa não contribuiu para a redução da dívida pública, igualmente um dos seus objetivos mais explícitos. Os benefícios fiscais e creditícios aos adquirentes das estatais somaram, até aqui, algo como R\$45 bilhões, para um somatório de patrimônio líquido leiloado que atinge R\$38 bilhões. São núme-

ros que relativizam as informações oficiais que dão conta dos R\$70 bilhões alcançados pelo PND, somados a R\$16 bilhões de dívidas transferidas. A dívida pública líquida brasileira mais que quintuplicou, nos últimos cinco anos, ultrapassando, em novembro do ano passado, a casa dos R\$500 bilhões.

Também o objetivo de permitir a retomada de investimentos nas empresas privatizadas demonstra não estar sendo alcançado. Tampouco o de contribuir para a modernização do parque industrial do País, porque os fatos também estão a demonstrar que a atual década, exatamente a que se rotula como a das privatizações no Brasil, se encerra como das piores em termos de produção e de geração de emprego. Em nome de um programa de estabilização alicerçado em políticas de juros estratosféricos e de câmbio irreal, o País tangencia a recessão e amarga taxas de desemprego total das maiores do planeta.

Não há, também, como confirmar o objetivo de liberar o Estado para atividades que lhe seriam mais próprias, como saúde, educação, saneamento básico e segurança pública. O que se assiste, além do desemprego, é a precariedade cada vez maior dos serviços públicos e uma guerra civil não declarada na segurança das cidades brasileiras.

No relatório da CPMI, e nos discursos que se sucederam, as análises dão conta de que o PND não se contextualiza em um programa de desenvolvimento econômico, nem mesmo em políticas industriais bem delineadas, apesar de alterar, substancialmente, a matriz industrial brasileira, pelo porte das empresas repassadas para mãos privadas. O método de avaliação utilizado permitiu a montagem de cenários pessimistas e, consequentemente, o uso de indicadores que transformam preços mínimos em preços vis, tudo isso além da promiscuidade entre o órgão gestor do Programa, as empresas de avaliação e os adquirentes das empresas colocadas em leilão, que lançaram suspeitas em alguns casos, somente agora publicados.

É evidente que somente essas questões, se tratadas com a devida seriedade pelos responsáveis pelo PND, já seriam suficientes para uma ampla reformulação do programa de privatização brasileiro. Ao contrário, o Governo Federal, com a cobertura do manto de silêncio da mídia, desdenhou as investigações e os discursos e, principalmente, as previsões da CPMI e persistiu nos moldes concebidos em 1990, na Lei nº 8.031.

Agora, melhor tarde que jamais, a sociedade brasileira parece despertar para o fato de que tal persistência teve como resultante a total dilapidação do patrimônio público e do papel do Estado brasileiro em alavancar o desenvolvimento do País, sem que se propiciasse o crescimento econômico e a diminuição

das desigualdades regionais e pessoais de renda consideradas as maiores do mundo. Essa mesma sociedade percebe, também, que setores estratégicos foram transferidos para mãos que regem decisões de política econômica de fora do País, transferindo para lá os lucros que poderiam ser reinvestidos aqui e que aqui gerariam os empregos e a renda quem faltam em nossas estatísticas.

A mídia antes silenciosa, começa a repercutir a perda de soberania nacional, quando empresas brasileiras tornam-se meras subsidiárias de multinacionais. As avaliações mais isentas, estampadas em jornais que sempre se aliaram à iniciativa privada e apoiaram, firmemente, as privatizações, dão sinais de que há que se repensar o PND, de contextualizá-lo em uma política de desenvolvimento nacional. Contradictoriamente, os objetivos oficiais de atrair moedas estrangeiras para contrabalançar os déficits do balanço de transações correntes encontram-se ameaçados pelo aumento significativo das remessas de lucros para o exterior. Corre-se o risco, inclusive, de total esvaziamento da Bolsa de Valores brasileira, à medida que as ações das empresas que sempre lhe foram sustentáculo, depois de desnacionalizadas, podem ser comercializadas somente em bolsas com sede no exterior.

Também contraditoriamente, a defesa de setores estratégicos nacionais volta à discussão, agora que se cumpre a previsão de que se corria o risco de o Estado ter que retomar, diretamente, investimentos em determinadas atividades, ora por incompetência dos novos empreendedores, ora pelo risco de desnacionalização, ora por má fé. Nos depoimentos à CPMI, vozes balizadas chamaram a atenção para o fato de que, em prazo não muito longo, o Estado seria chamado a reinvestir nos setores petroquímico e siderúrgico, dada a chamada modelagem, definida pelo PND. Não há surpresa, portanto, na confirmação das previsões, quando os jornais publicam preocupações oficiais com a possível desnacionalização destes setores, mas sim no fato delas serem atribuídas às mesmas vozes que, antes, demonizavam o Estado, em seu discurso privatista extremado.

Não há dúvida de que a anunciada privatização do Banespa é emblemática nesta discussão. Afinal, os bancos estrangeiros, pós-PND, já detêm mais de 40% dos ativos bancários privados no País. Se vitoriosos no leilão, ultrapassarão os 50%. Se, hoje, a petroquímica e a siderurgia voltaram a ser consideradas estratégicas, a ponto de se propor a retomada de investimentos públicos nestes setores, imagine-se o sistema bancário, se comandado totalmente de fora do País, em um contexto de globalização financeira,

para muitos o nome mais contemporâneo da dominação em escala mundial.

E a população mostra-se sensível a essa discussão. A Folha de S. Paulo, edição de 13 de fevereiro último, divulga pesquisa de opinião que dá conta de que 71% dos entrevistados rejeitam o capital estrangeiro na privatização do Banespa. Quatro, em cada cinco, repudiam o financiamento público para estrangeiros, em qualquer privatização; mas da metade acredita ser melhor para o País limitar a entrada de capital estrangeiro nos leilões. Aliás, no caso do Banespa, apenas 28% foram categóricos afirmativos quanto à venda de seus ativos, independentemente da nacionalidade dos compradores.

Vale destaque, também, artigo publicado no jornal *Estado de S. Paulo* de 10-2-2000, pelo economista Roberto Macedo, pesquisador da Fipe/USP sob o título "Banespa – a privatização para poucos". segundo ele, "a privatização foi feita para uns poucos grandalhões, nacionais e estrangeiros, e se perdeu na poeira da História – o que é imperdível, particularmente para um governo dito social-democrata – uma oportunidade de termos um capitalismo menos – desequilibrado, como a pulverização do capital mediante venda aberta a todos os interessados. Ou, então, passando a propriedade de estatais para fundos privados de ações constituídos entre outras finalidades, para quitar passivos que o governo tem com milhões de seus cidadãos, na esfera da previdência e assistência social, constituindo assim as bases para uma previdência complementar privada. Ou, ainda fazendo com que seus débitos com os depositantes do FGTS pudessem ser utilizados na compra de ações, para quem aceitasse essa outra forma de garantir seu tempo de serviço... É por aí que vejo a privatização do Banespa.

Há três décadas sou correntista desse banco, este do ramo, nacional ou estrangeiros. Aliás que me perdoem os estrangeiros que já chegaram, mas até aqui não disseram o que vieram. Troca-se o nome, a fachada, os executivos têm cara de quem já fez mestrado em administração de negócios... muitos ostentam o vulgarizado título de vice-presidente disto ou daquilo, mas ainda não vi nenhum aumento de competição, redução do chamado "spread" (a diferença entre os juros que pagam e os que cobram), serviços melhores e mais baratos e mais empréstimos para financiar a produção. Está na hora de cobrar mais desempenho, antes de dar-lhes mais espaço, até porque, nos seus países de origem, são muito ciosos do deles". Vale dizer que o professor Roberto Macedo foi, até muito recente, o principal porta-voz dos industriais brasileiros produtores de eletro-eletrônicos.

Entretanto, tal e qual quando dos trabalhos da CPMI, o Governo Federal parece demonstrar indiferença quanto aos aspectos da soberania nacional e da estratégia de se manter em mãos nacionais setores sensíveis para o nosso desenvolvimento enquanto nação independente. E até aqui, mantém as regras para o leilão do Banespa, a despeito da opinião da grande maioria dos brasileiros e de respeitados especialistas no assunto. Mais do que isso, no caso, o Governo Federal exorbita, em sua competência constitucional. É o que se observa no decreto cuja aplicação ora se procura sustar. Portanto, esse caminho do decreto legislativo seria desnecessário se houvesse perfeita sintonia entre as decisões de governo e o reclamo das ruas.

A competência privativa do Presidente da República para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, inscrita no art. 84, IV, da Constituição Federal, tem como contraponto a competência exclusiva do Congresso Nacional de sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitam do poder regulamentar, conforme reza o art. 49, V, de nossa Carta Magna.

O Decreto em tela exorbita, de modo flagrante, a competência presidencial, na medida em que:

1 – versou sobre matéria financeira, invadindo a competência do Congresso Nacional de, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre tal assunto, conforme preconiza o art. 48, XIII, da Constituição Federal;

2 – tratou de investimentos estrangeiros no sistema financeiro nacional, violando o disposto no art. 172 e 192, III, da CF, que determina que essa matéria deve ser disciplinada em lei; e

3 – interpretou, para fins do parágrafo único do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como sendo o Poder Executivo, exclusivamente, que define "o interesse do Governo brasileiro", esquecendo as competências do Congresso Nacional.

E o Congresso Nacional já demonstra estar sintonizado com os interesses da imensa maioria do povo brasileiro, ao incluir o assunto no debate legislativo com a devida prioridade. Não há dúvida de que a reiterada proposta de privatização do Banespa pode se constituir no ponto de inflexão para a revisão do programa de privatizações brasileiro e na retomada do papel do Congresso Nacional, enquanto ressonância dos interesses e das aspirações do povo brasileiro. No relatório final da CPMI das Privatizações, afirmei que não concluia, naquele ponto, os trabalhos, eu apenas suspendia-o para que alguém

o retomasse, em momentos mais propício e promissor. É esse o momento, e renasce a esperança de que o debate se amplie e se elimine, de vez o risco de perda total da soberania nacional. Exemplos não faltam. Consciente deste pleno exercício de competências constitucionais, apresento esta proposição para a qual espero contar com o apoio dos nobres congressistas.

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – Senador **Amir Lando**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 3.305, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Dá nova redação ao art. 28 do Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

Decreta:

Art. 1º O art. 28 do Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 28. O porte de arma de fogo é inerente aos militares das Forças Armadas, policiais federais, policiais civis, policiais militares e bombeiros militares.

....."(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 1999, 178º da Independência e 111º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **José Carlos Dias** – **Elcio Alvares**

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece como de interesse do Governo Brasileiro a participação societária estrangeira no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, e de suas controladas Banescor - Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing - Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

tendo em vista o disposto no art. 52, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Decreta:

Art. 1º É de interesse do Governo brasileiro a participação societária estrangeira, até cem por cento, no capital social do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, e de suas controladas Banescor - Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos e Banespa Leasing - Banespa S.A. Arrendamento Mercantil, no processo de privatização e ser promovido ao amparo do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 2º O Banco Central do Brasil adotará as providências necessárias à execução do disposto neste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 1999 178º da Independência e 111º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Amaury Guilherme Bier**.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre ao Orçamento de Seguridade Social da União em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$6.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso b, e II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desse decreto.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, na forma indicada nos Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Martus Tavares.

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990.

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2000

Acrescenta incisos V, VI, VII, VIII e IX ao artigo 3º da Resolução nº 78 de 1998, do Senado Federal que “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.”

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

- I –
- II –
- III –
- IV –

V – Captar recursos, cujas obrigações contratuais atinjam o período administrativo subsequente do governador ou do prefeito, a título de recebimento antecipado de créditos futuros relativos ao direito dos Estados, Municípios e Distrito Federal de participação governamental obrigatória, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva;

VI – Oferecer como garantia de compromissos assumidos, recebimentos futuros relativos ao direito dos Estados Municípios e Distrito Federal de participação governamental obrigatória, nas modalidades de royalties, participações especiais e compen-

sações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva;

VII – Ceder direito que ultrapasse o período administrativo do governador ou do prefeito, a título de pagamento futuro de compromissos assumidos, direito dos Estados, Municípios e Distrito Federal de participação governamental obrigatória, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva.

VIII – Contrair obrigação, por parte do titular do Poder ou órgão público, nos últimos dois quadrimestres de seu mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

IX – Contrair, por parte do Governador ou Prefeito Municipal, operação de antecipação de receita orçamentária, no seu último ano de mandato.

Justificação

Depois das malfadadas operações dos precatórios que redundaram, inclusive, na formação de uma CPI que desvendou esquemas de corrupção e favorecimento em detrimento dos Estados, agora, Governadores de Estados produtores de petróleo movimentam-se para oferecerem à Petrobras os Royalties como garantia de uma disfarçada antecipação de receita.

Existem questões de mérito e questões jurídicas envolvendo tais atos das administrações estaduais, que nos levam a uma revisão da Resolução 78, do Senado Federal.

No aspecto jurídico, cumpre citar a Constituição Federal (art. 20 § 1º), quando assegura aos Estados, Distrito Federal e Municípios o recebimento de uma indenização correspondente à produção de petróleo e gás natural:

“Art. 20

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, as Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgão da administração direta da União, participação no resultado da exploração do petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.'

A lei que regulamenta esse direito é a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com as alterações da Medida Provisória 1.977-13, de 9 de março de 2000.

As formas de garantias de empréstimos e outras operações financeiras pelos Estados, Municípios e Distrito Federal estão previstas e autorizadas no artigo 167, § 4º, da Constituição Federal:

"§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta."

No caso dos Estados, segundo o parágrafo acima, somente estão autorizadas a serem dadas como garantia as receitas de impostos (art. 155), do Imposto de Renda dos seus funcionários públicos e de 20% de impostos que a União vir instituir (art. 158), do Fundo de Participação dos Estados (art. 159, I a) e da cota-parte do Imposto de Produtos Industrializados aos Estados exportadores (art. 159, II). Os impostos estaduais são o impostos sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e Transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre Transmissão de Bens e Direitos – Causa Mortis (ITBI – causa mortis).

Desse modo, não há outro tipo de receitas próprias que possam ser utilizadas como garantia ou contragarantia à União, senão as que foram citadas na Constituição Federal, e, assim mesmo, para pagamento de débitos para com a União.

No que se refere à caracterização de operações financeiras, sejam de crédito ou não, muitas figuras híbridas têm sido criadas para disfarçar verdadeiras operações de crédito, que exigem prévia aprovação do Senado Federal, após o trâmite na sua comissão competente, a Comissão de Assuntos Econômicos (Resolução nº 78, de 1998).

O compromisso financeiro de pagamento futuro, quaisquer que seja este, em troca de recebimento de valores, seja em forma de moeda, seja em forma de títulos, evidencia uma operação de crédito.

A cessão de direito de recebimento de uma determinada receita para pagamento de um compromisso financeiro, também deve ser caracterizada como uma garantia. A garantia também deve seguir as normas da Resolução 78 do Senado Federal, no caso de Estados, Municípios e Distrito Federal, e a Constituição Federal.

A cessão de direito de recebimento de uma determinada receita, em troca do recebimento imediato do valor atual dessa receita, dentro de um determinado período, caracteriza-se como uma antecipação de receita, e, assim, também deverá seguir as normas da Resolução 78 do Senado Federal. Nesse caso, o artigo 9º, desta Resolução, estabelece que o saldo devedor das Antecipações de Receitas (AROs) não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 8% da Receita Líquida Real (RLR).

Dispõe, também, a Lei nº 7.990/89, que regula a compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, que o pagamento destas compensações será feito, mensalmente até o último dia do mês subsequente ao fator gerador, que no caso, é a exploração do petróleo, e, por definição do Código Tributário, art. 116, os efeitos do fato gerador somente são considerados existentes, tratando-se de situação de fato, quando se verificarem as circunstâncias materiais necessárias a que se produzam os efeitos.

Portanto, para que haja pagamento de royalties, necessário preexistir a exploração de petróleo, sendo contrário à lei a antecipação destas quotas, em face a inexistência de fato gerador, ainda não ocorrido.

A artigo 8º da Lei nº 7.990/89, que veda a aplicação desses recursos para pagamento de dívidas e de pessoal permanente, foi alterado pela Medida Provisória nº 1.977-13, de 9-3-2000, que autoriza a utilização os recursos das compensações financeiras em questão para o pagamento de dívidas e para capitalização de fundos de previdência.

Porém, o caput do artigo 8º refere-se à forma de pagamento das compensações financeiras a Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como os órgãos da administração direta da União, que deverá ser mensal e até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador. Isto não foi alterado. Daí pode-se inferir que a utilização dos recursos originários das compensações financeiras poderão ser utilizadas para capitalização de fundos de previdência, porém de forma mensal, na medida em que os recursos forem recebidos.

Adicionalmente, o referido artigo não prevê a cessão do direito de participação governamental obrigatória no resultado da exploração de petróleo e gás

natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva. Talvez formulador da Medida Provisória nº 1977-13/2000, ao não prever a garantia pelo recebimento antecipado dos Royalties, tenha omitido esta condição, ao atentar para a constitucionalidade de uma operação deste tipo, isto é, colocar como garantia, para efeito de obter a antecipação desejada, a cessão do direito sobre o resultado futuro da exploração petrolífera.

No que tange ao mérito, a principal questão é se é socialmente viável comprometer por tempo ilimitado uma receita futura do Estado. Isto inclusive envolve a questão da responsabilidade fiscal. O próprio projeto de lei das Responsabilidades Fiscais (PLC nº 4/2000), que veio da Câmara e agora tramita pelo Senado, proíbe este tipo de prática, em seu artigo 37:

"Art. 37. Equipara-se a operação de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º, do art. 150 da Constituição Federal."

Assim, já existe reconhecimento por parte tanto do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo, de que esta prática configura-se numa irresponsabilidade fiscal.

Aqui não existe nada contra a formação de Fundos de Aposentadoria, até porque trata-se de mecanismo necessário para dar suporte ao pagamento de futuros inativos.

O que deve ser discutido é o tipo de aporte de recursos que deve ser utilizado para capitalizar este fundo. Muitos Estados tem vendido o Patrimônio Público sem dar uma contrapartida para a população. Por que não dar aporte financeiro a Fundos de Aposentadorias como dinheiro da venda das empresas Estatais? O problema é que existem estados que venderam estatais e aplicaram seus recursos em obras sem nenhuma repercussão social e econômica, e como já gastaram tudo no período dominado pelos interesses eleitorais da reeleição, agora recorrem aos royalties como antecipação de receita visando a criação de fundos de aposentadoria.

A proposição que ora apresentamos não proíbe a priori captar recursos com base nos royalties da produção de petróleo ou gás, nem tampouco veda a sessão de direito resultante dessa indenização assegurada pela Constituição. Entretanto condiciona que tais atos da iniciativa de governadores ou prefeitos somente serão permitidos se as obrigações contratua-

is resultantes não ultrapassarem os seus respectivos períodos administrativos.

Se há interesse na formação desses Fundos, nada mais responsável do que utilizar os recursos do período de mandato dos governantes. Por que comprometer as futuras administrações, com dívidas assumidas no presente?

Pelos motivos expostos, é de alta relevância a aprovação do presente Projeto de Resolução para que contamos com a aprovação de nossos Pares.

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

(*)RESOLUÇÃO N° 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 3º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias e fundações, que pleitearem autorização para contratar as operações de crédito regidas por esta Resolução.

LEI N° 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continentais, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.977-13 DE 9 DE MARÇO DE 2000

Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de março de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.010-30, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

Tendo em vista a nova proporcionalidade partidária na Câmara dos Deputados, e de acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Freitas Neto Geraldo Althoff	Hugo Napoleão José Agripino
PMDB	
Jader Barbalho José Alencar	Iris Rezende Amir Lando
PSDB	
Carlos Wilson	Pedro Piva
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloisa Helena	Antônio Carlos Valadares
PPB	
Luiz Otávio	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Roberto Jefferson	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Olavo Calheiros	Waldemir Moka
Rita Camata	Osmânia Pereira
PFL	
Carlos Melles	Darci Coelho
PT	
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 3-4-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-4-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou em 28 de março de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.014-4, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências".

Tendo em vista a nova proporcionalidade partidária na Câmara dos Deputados, e de acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Mozarildo Cavalcanti
PMDB	
Jader Barbalho José Alencar	Iris Rezende Amir Lando

PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloisa Helena	Antônio Carlos Valadares
PPB	

Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
DEPUTADOS	

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Alberto Goldman Aécio Neves	Arnaldo Madeira Jutahy Junior
DEPUTADOS	

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Antônio do Valle	Múcio Sá
Antônio José Mota	Jorge Alberto

PFL

João Ribeiro	Werner Wanderer
--------------	-----------------

PT

Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
--------------------	-------------------

PPB

Romel Anfzio	Luiz Fernando
--------------	---------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 31-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 3-4-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-4-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 53/2000

Brasília, 29 de março de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Agnelo Alveslves, em minha substituição, como membro titular, na Comissão Mista incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, que “dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000”, o Líder e o Senador Ney Suassuna como membros suplentes da referida comissão, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Iris Rezende	Jader Barbalho
Agnelo Alves	Ney Suassuna

Suplentes

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 54/2000

Brasília, 29 de março de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Agnelo Alves, em vaga existente, como Vice-Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Jader Barbalho, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 47/2000

Brasília, 30 de março de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando os Senadores Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha e Jefferson Péres como Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração. – Heloísa Helena, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 1999 (nº 143/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, tendo:

Parecer favorável, sob nº 227, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco, ressalvado o voto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 254, de 1999 (n.º 143/99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 283, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 1999 (nº 143, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 1999 (nº 143, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 2000. – Geraldo Melo, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Jonas Pinheiro – Carlos Patrocínio – Cassildo Maldaner.

ANEXO AO PARECER N° 283, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Fundação Educativa Nordeste” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de junho de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Fundação Educativa Nordeste” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 1999 (nº 176/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, tendo:

Parecer favorável, sob nº 228, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco, ressalvado o voto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 260, de 1999 (n.º 176/99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 284, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 1999 (nº 176, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 1999 (nº 176, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 284, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Sistema Syria Comunicações Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência mudulada na localidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Sistema Syria Comunicações Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999, de inici-

ativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, este Projeto de Lei é uma das contribuições da CPI do Sistema Financeiro. Nós havíamos ali detectado — e o então Relator, Senador João Alberto, muito se dedicou a este tema — o endividamento excessivo de uma empresa relacionada ao Banco Marka — a empresa Teletrust Recebíveis. Esta, embora com um patrimônio líquido de valor irrisório, efetuou um lançamento público da ordem de R\$400 milhões, dos quais logrou êxito em colocar cerca de R\$200 milhões exclusivamente em fundos de pensão controlados por estatais, títulos que, hoje, representam perdas quase totais para os mesmos fundos.

Trata-se, portanto, de preservar o mercado financeiro, por meio da emissão de debêntures como instrumento de capacitação de recursos para capitalização das empresas, estabelecendo, entretanto, os limites para tal emissão, de forma a evitar excessivo grau de endividamento, com prejuízo para a segurança dos investidores.

Estabelece o Projeto que, salvo os casos previstos em legislação especial, o valor total das emissões de debêntures de uma sociedade não poderá ultrapassar 80% do valor dos bens gravados, próprios ou de terceiros, no caso de debêntures com garantia real, e a 100% do patrimônio líquido da companhia nos demais casos.

Portanto, trata-se de uma preocupação louvável no sentido de determinar que, no caso da colocação de debêntures por oferta pública, a Comissão de Valores Mobiliários poderá, justificadamente, fixar limites maiores ou menores que aqueles acima previstos, evitando, assim, que as empresas com patrimônio público de valor irrisório efetuem elevados lançamentos de debêntures no mercado em valores bem superiores ao seu patrimônio, gerando perda aos seus subscritores e elevado prejuízo fiscal.

Sr. Presidente, eu gostaria, na conclusão, de prestar uma informação que acredito ser importante, de grande relevância aos Senadores: amanhã, às 11 horas, está prevista a visita do Presidente Xanana

Gusmão, do Comitê de Resistência pela Independência do Timor Leste a este Congresso. Assim, eu gostaria de avisar a todos os Srs. Senadores dessa importante visita, e, quem sabe, possamos, estando aqui presente o Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente no exercício da Presidência – é a sugestão que faço – convidar o Presidente Xanana Gusmão para vir ao Plenário, a fim de que os Senadores possam fazer uma breve homenagem à independência do Timor Leste na manhã desta próxima sexta-feira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 285, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999, que altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de março de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 285 DE 2000

Altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Excetuados os casos previstos em lei especial, o valor total das emissões de debêntures de uma sociedade não poderá ultrapassar a:"(NR)

"I – 80% (oitenta por cento) do valor dos bens gravados, próprios ou de terceiros, no caso de debêntures com garantia real;"(AC)*

"II – 100% (cem por cento) do valor do patrimônio líquido da companhia, nos demais casos."(AC)

"§ 1º Revogado."

"a) revogada;"

"b) revogada."

"§ 2º O limite previsto no inciso I poderá ser determinado em relação à situação do patrimônio da companhia depois de investido o produto da emissão; neste caso, os recursos ficarão sob controle do agente fiduciário dos debenturistas e serão entregues à companhia, à medida em que for sendo aumentado o valor das garantias, observando-se o limite do inciso I do caput."(NR)

*AC = Acréscimo.

"§ 3º No caso de colocação de debêntures por oferta pública, a Comissão de Valores Mobiliários poderá, justificadamente, fixar limites maiores ou menores que os previstos nos incisos I e II do caput."(NR)

"§ 4º Revogado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 155, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para

imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 682, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre as Sociedades por ações".

Sala das Sessões, 30 de março de 2000. – **Belo Parga.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Na sessão de ontem, foi lido o Requerimento nº 145, de 2000, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 24 de agosto do corrente ano seja dedicado à comemoração do centenário de nascimento de Gustavo Capanema.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 286, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 92, de 2000 (nº 270/2000, na origem), do Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Milton Veloso Costa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), até 35 de abril de 2003.

Relator: Senador Geraldo Althoff

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 29, inciso I, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à consideração dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Milton Veloso Costa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), até 25 de abril de 2003. Encaminha, para tanto, a Mensagem nº 92, de 2000 (Mensagem nº 270, de 28-2-2000, na origem).

Acompanham a mensagem as Exposições de Motivos (EM) nº 23, de 24 de fevereiro de 2000, e nº 16, de 16 de fevereiro de 2000, ambas do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde dirigidas ao Presidente da República, bem assim o Parecer nº 76 da Consultoria Jurídica daquele ministério e o *curriculum vitae* do indicado, o qual, conforme a EM nº 16 e o citado parecer, deverá complementar o mandato iniciado pelo Sr. Januário Montone, interrompido por força de sua nomeação para Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Ressalte-se que apesar de o Parecer Conjur/MS/HC nº 076/2000 salientar a desnecessidade de aprovação prévia do Senado Federal no caso em análise, o Ministério de Estado da Saúde, por meio da EM nº 23, solicita ao Presidente da República o encaminhamento da proposta de nomeação do Doutor Luiz Milton Veloso da Costa a esta Casa do Congresso, para apreciação da matéria.

No que se refere ao currículo apresentado, os Dados Pessoais existentes mostram que o indicado é brasileiro, casado, nascido a 11 de setembro de 1948 em Montes Claros, Minas Gerais, residente e domiciliado em Brasília desde 1974.

Do item Formação Acadêmico do documento consta o Bacharelado em Ciências Econômicas, realizado no período de 1968 a 1972, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, bem como a Pós-graduação em Teoria Econômica, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, nos anos de 1973 e 1974.

O item Experiência Profissional apresenta a relação de suas ocupações a partir de agosto de 1974:

- Secretário-Adjunto da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (a partir de maio de 1996);
- Secretário de Produtos de Base do Ministério da Indústria, do Comércio

- e do Turismo (janeiro a maio de 1996);
- Secretário de Política Comercial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (janeiro de 1995 a janeiro de 1996);
 - Coordenador-Geral de Produtos Especiais da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (setembro de 1993 a dezembro de 1994);
 - Secretário-Adjunto da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (abril a setembro de 1993);
 - Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio da Secretaria de Política Comercial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (março a abril de 1993);
 - Diretor-Adjunto do Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Fazenda (maio de 1991 a fevereiro de 1993);
 - Coordenador da Secretaria Especial de Política Econômica do Ministério da Fazenda (fevereiro a maio de 1991);
 - Coordenador de Estudos Econômicos da Secretaria Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social (março de 1990 a fevereiro de 1991)
 - Assessor do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Previdência da República (junho de 1988 a março de 1990);
 - Assessor da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços do Ministério da Fazenda (março a junho de 1988);
 - Assessor do Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (julho de 1987 a março de 1988);
 - Assessor do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República (junho de 1986 a julho de 1987);
 - Assessor da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços do Ministério

- da Fazenda (junho de 1985 a julho de 1986);
- Secretário-Adjunto de Política de Comercialização da Secretaria Nacional de Abastecimento do Ministério da Agricultura (agosto de 1984 a junho de 1985);
 - Assessor da Secretaria Nacional de Abastecimento do Ministério da Agricultura (abril de 1979 a agosto de 1984);
 - Assessor do Ministro da Agricultura (agosto de 1974 a abril de 1979).

Pelo histórico profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Luiz Milton Veloso da Costa para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS).

Sala da Comissão, 29 de março de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **José Fogaça** – **Mariuce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Moreira Mendes** – **Luzia Toledo** – **José Alencar** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Piva** – **Emilia Fernandes** – **Lúcio Alcântara** – **Gilvam Borges** – **Pedro Simon** – **Djalma Bessa** – **Romero Jucá** – **Luiz Pontes** – **Carlos Bezerra** – **Tião Viana** – **Sebastião Rocha** – **Marina Silva** – **Mauro Miranda** – **Luiz Estevão** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 287, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1998 (nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997.

Relator: Senador Wellington Roberto

I – Relatório

Nos termos do art. 49, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu, por intermédio da Mensagem nº 737, de 1997, à consideração do Congresso Nacional

o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado, em 27 de abril de 1997, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, no Rio de Janeiro.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, indica que o acordo visa criar novas oportunidades de instalação de pontos de travessia fluvial entre Brasil e Argentina, ao longo do Rio Uruguai, promovendo, assim, a crescente integração e a cooperação entre as populações das localidades situadas nas margens brasileira e argentina do referido rio.

O acordo estabelece mecanismos simplificados para a concessão a particulares, pelos Governos dos dois países, de permissões de travessia. A freqüência das travessias, seus horários e tarifas serão fixados pelos permissionários e controlados pelas autoridades dos dois países. O texto prevê também normas relativas à habilitação das tripulações das embarcações autorizadas a realizar o transporte fluvial transversal, e estabelece a obrigatoriedade da contratação de seguros que cubram os riscos de responsabilidade civil por danos a terceiros, passageiros, tripulantes e cargas.

No dia 12 de fevereiro de 1998, a Câmara dos Deputados aprovou o referido acordo por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 1998. A matéria foi então encaminhada à apreciação do Senado Federal, onde o Projeto de Decreto Legislativo recebeu o nº 17, de 1998, e foi distribuído para a análise desta Comissão.

II – Voto

O acordo em apreço representa tanto uma consequência quanto uma evolução da crescente integração que vem ocorrendo entre Brasil e Argentina no contexto do Mercosul. A facilitação do transporte fluvial no rio Uruguai, que faz a fronteira entre Brasil e Argentina, certamente contribuirá para a aproximação das populações fronteiriças e para maior integração e desenvolvimento econômico da região da fronteira comum dos dois países.

O referido acordo está, portanto, em perfeita consonância com os objetivos maiores da política externa brasileira, em particular com o princípio constitucional dessa política, que é o da busca da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina (art. 4º, parágrafo único, da Constituição Federal).

Pelas razões expostas e por considerar que a proposição em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os princípios essenciais de juridicidade e constitucionalidade, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1998, (nº 627, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado, em 27 de abril de 1997, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, no Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Pedro Piva** – **Moreira Mendes** – **Gilberto Mestrinho** – **Bernardo Cabral** – **Mauro Miranda** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Sebastião Rocha** – **Tião Viana**.

Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250 do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1998 (nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997.

Relator: Senador Geraldo Althoff

I – Relatório

Nos termos do art. 49, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 737, de 1997 submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros Veículos e Cargas celebrado, em 27 de abril de 1997, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, no Rio de Janeiro.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a referida mensagem presidencial, indica que o acordo visa criar novas oportunidades de instalação de pontos de travessia fluvial entre Brasil e Argentina, ao longo do rio Uruguai, promovendo, assim, a crescente integração e a cooperação entre as populações

das localidades situadas nas margens brasileiras e argentina do referido rio.

O acordo estabelece mecanismos simplificados para a concessão a particulares, pelos Governos dos dois países, de permissões de travessia. A freqüência das travessias, seus horários e tarifas serão fixados pelos permissionários e controlados pelas autoridades dos dois países. O texto prevê também normas relativas à habilitação as tripulações das embarcações autorizadas a realizar o transporte fluvial transversal, e estabelece a obrigatoriedade da contratação de seguros que cubram os riscos de responsabilidade civil por danos a terceiros, passageiros, tripulantes e cargas.

No dia 12 de fevereiro de 1998, a Câmara dos Deputados aprovou o referido acordo por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 1998. A matéria foi então encaminhada à apreciação do Senado Federal, onde o Projeto de Decreto Legislativo recebeu o nº 17, de 1998 (PLS nº 17/98), e foi distribuído para a análise da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Essa comissão aprovou, em 14 de setembro de 1999, parecer exarado pelo eminente Senador Wellington Roberto favorável à aprovação do referido projeto de decreto legislativo.

Em 17 de setembro de 1999 o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, resolveu, com base na Resolução nº 1, de 1996-CN, de 21-11-96, encaminhar o PDS 17/98 para exame da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

II – Voto

O acordo em apreço representa tanto uma consequência quanto uma evolução da crescente integração que vem ocorrendo entre Brasil e Argentina. A facilitação do transporte fluvial no rio Uruguai, que faz a fronteira entre Brasil e Argentina, certamente contribuirá para a aproximação das populações fronteiriças e para maior integração e desenvolvimento econômico da região da fronteira comum dos dois países. Representará, com certeza, um passo adicional na direção da consolidação do Mercosul.

Em razão do exposto, e considerando que o referido acordo está em perfeita consonância com os objetivos maiores da política externa brasileira, em particular com o princípio constitucional que baliza essa política, que é o da busca da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina (art. 4º, parágrafo único, da Constituição Fede-

ral), voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1998 (nº 627, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado em 27 de abril de 1997, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, no Rio de Janeiro.

Sala da Comissão – **Geraldo Althoff**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17, DE 1998

(Do Poder Executivo)

Parecer da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/98, do Senador Geraldo Althoff, que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputados: Júlio Redecker, Presidente; Feu Rosa, Secretário-Geral Adjunto; Santos Filho, Confúcio Moura, titulares, Deputado Luciano Pizzatto, suplente. Senadores: Jorge Bornhausen, Secretário-Geral, Geraldo Althoff e Emilia Fernandes, titulares, Luzia Toledo, suplente.

sala da Comissão, 21 de março de 2000 – Deputado Júlio Redecker, Presidente.

PARECER Nº 288, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner que dispõe sobre a unificação dos vestibulares nas Universidades Federais.

Relator: Senador José Jorge

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, objetiva a unificação das datas dos vestibulares nas universidades federais.

A proposta intenta por fim ao privilégio dos candidatos que, dispendo de mais recursos financeiros, submetem-se ao vestibular em faculdade de diferentes Estado e, "uma vez aprovados, fazem inscrição em mais de uma provocando o bloqueio de vaga que poderia ser utilizada por outro estudante".

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A estratégia de unificação das datas dos exames vestibulares já foi experimentada no País por um longo período. O Decreto nº 68.908, de 1971, atribuiu competência ao então Ministério da Educação e Cultura (MEC) para fixar a data de sua realização. Para as universidades federais tal prática impositiva perdeu até a entrada em vigor da nova ordem constitucional, que devolveu às universidades a competência de decidirem sobre seus concursos vestibulares, segundo estatutos e regimentos próprios.

A atual regulamentação do ingresso no ensino superior caracteriza-se pela flexibilidade decorrente do princípio da autonomia universitária, consagrado pela Constituição Federal no seu art. 207, que dispõe:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão.

Pautando-se pelo preceito constitucional, a Lei nº 9.394, de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, confere às universidades amplas atribuições, entre as quais as de criar, organizar e extinguir cursos e programas, elaborar e reformar seus estatutos e regimentos e deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, ali incluída a definição da data do exame vestibular. A instauração de uma administração flexível e descentralizada permitiu, alcançar maior adequação às peculiaridades regionais e, consequentemente, propiciar melhor atendimento ao aluno.

Especificamente sobre o tema em questão, a LDB dispõe:

Art. 51. As instituições de ensino superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino. (grifo nosso)

Como se pode observar, foi extinta até mesmo a obrigatoriedade do vestibular, ficando as universidades livres para deliberar sobre as modalidades de ingresso de alunos da forma que julgarem mais conveniente. Assim, embora o concurso vestibular continue a ser o processo mais utilizado para ingresso no ensino superior, deixou de ser o único. Atualmente, compete às universidades, no uso de sua autonomia, a adoção de outros métodos de seleção. Nesse contexto, as instituições federais de ensino, em articulação com o Conselho Nacional de Educação, vem nos últimos anos, determinando, com sucesso, os critérios para ingresso de seus alunos.

III – Voto

Fica claro, pelo exposto, que a lei federal que visse determinar a unificação das datas dos vestibulares das universidades, além de contrariar a LDB, seria inconstitucional, por afrontar o princípio da autonomia inscrito na Norma Maior.

Quanto ao mérito, a prática tem apontado que os eventuais inconvenientes oriundos da fixação de datas diversificadas para a realização dos exames vestibulares estão sendo adequadamente contornados. Atualmente, as universidades utilizam a segunda chamada para preenchimento de vagas surgidas com a desistência de alunos aprovados em mais de uma seleção. Dessa forma, os alunos aprovados mas não classificados na primeira chamada têm a oportunidade de se matricular, evitando-se, assim, a permanência de vagas ociosas no decorrer do ano letivo. Não se verifica mais o bloqueio de vagas decorrente de desistências.

Ademais, vale ressaltar que a autonomia das instituições e a desburocratização da administração pública espelham as tendências descentralizadoras que caracterizam as sociedades modernas.

Portanto, embora reconhecendo a preocupação do ilustre Senador Casildo Maldaner para com os jovens que desejam ingressar nas universidades, os problemas de inconstitucionalidade e de mérito apontados levam-nos a opinar pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999.

Sala das Comissões 14 de março de 2000. – **Djalma Bessa, Presidente Eventual** – **José Jorge, Relator** – **Geraldo Althoff** – **Gerson Camata** – **Bello Parga** – **Geraldo Cândido** – **Álvaro Dias** – **Agnelo Alves** – **Romel Tuma** – **Iris Rezende** – **Emilia Fernandes** – **Lúdio Coelho** – **Maguito Vilela** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ney Suassuna** – **José Fogaça**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 558 / 1999

Março de 2000

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 31 05689

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA		X-	
AGNELO ALVES		X-		NEY SUASSUNA		X-	
GERSON CAMATA		X-		RAMEZ TEBET			
ÍRIS REZENDE		X-		ALBERTO SILVA			
JOSÉ SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSÉ FOGAÇA		X-	
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				GERALDO ALTHOFF		X-	
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA				JONAS PINHEIRO			
JOSÉ JORGE		X-		MOZARILDO CAVALCANTI		X-	
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA		X-	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA		X-		MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS		X-		CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO				PAULO HARTUNG			
LÚCIO ALCÂNTARA				LÚDIO COELHO		X-	
GERALDO LESSA				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO		X-	
HELOÍSA HELENA				ANTÔNIO C. VALADARES			
EMILIA FERNANDES		X-		LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO				TIÃO VIANA			
MARINA DA SÍLVIA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO				LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 16 SIM: — NÃO: 15 ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/10/2000

SENADOR Djalma Bessa
Presidente Eventual

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

****Art. 207.** As universidades gozam de autonomia didático-científico, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

****EC Nº 11/96.**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

DECRETO Nº 68.908, DE 13 DE JULHO DE 1971

Dispõe sobre Concurso Vestibular para admissão aos cursos superiores de graduação

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III e V, da Constituição e regulamentando o disposto nos artigos 17, letra "a", e 21 da Lei nº 5.540(*), de 28 de novembro de 1968, e no artigo 4º do Decreto-Lei nº 464(*), de 11 de fevereiro de 1969, decreta:

Art. 1º A admissão aos cursos superiores de graduação será feita mediante classificação, em Concurso Vestibular, dos candidatos que tenham escolarização completa de nível colegial, ou equivalente.

Art. 2º O Concurso Vestibular far-se-á rigorosamente pelo processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas no edital, excluindo-se o candidato com resultado nulo em qualquer das provas.

Parágrafo único. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no Concurso Vestibular, levando-se em conta a

sua formação de grau médio e sua aptidão para prosseguimento de estudos em grau superior.

Art. 3º O Concurso Vestibular será aberto por meio de Edital em que, além de outros elementos julgados necessários, se divulgarão as normas estatutárias ou regimentais que o regulem e se anunciarão as vagas abertas para o correspondente período letivo, em toda a instituição ou em cada área do 1º ciclo ou ainda quando for o caso, em curso único mantido por estabelecimento isolado.

Art. 4º A inscrição no Concurso Vestibular será concedida à vista da prova de escolarização de grau médio e dos demais documentos exigidos bem como de pagamento da taxa respetiva.

§ 1º A prova de escolarização de grau médio, a juízo da instituição responsável, poderá ser apresentada até a data fixada para matrícula, considerando-se nula para todos os efeitos a classificação do candidato quando assim não ocorrer.

§ 2º A Comissão de Encargos Educacionais instituída junto ao Conselho Federal de Educação na forma do Decreto-Lei nº 532 (*), de 16 de abril de 1969, é atribuída competência para regulamentar o valor das taxas de inscrição ao Concurso Vestibular.

§ 3º Encerradas as inscrições, bem como após a realização dos vestibulares, as instituições deverão comunicar ao Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura todos os dados relativos ao concurso vestibular.

Art. 5º Nas instituições oficiais, o Concurso Vestibular realizar-se-á, para todo o Território Nacional, ou para as diferentes regiões, em data a ser fixada pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. A fim de atender às instituições que tendo dividido em dois períodos o ano letivo regular, esposam a prática de dois vestibulares anuais, também será fixada, para todo Território Nacional, a data de realização do Concurso Vestibular para o segundo período letivo.

Art. 6º As provas do Concurso Vestibular deverão limitar-se em conteúdo às disciplinas obrigatórias do ensino de grau médio, acrescido eventualmente de uma língua estrangeira moderna, e revestir complexidade que não ultrapasse o nível de uma escolarização regular desse grau.

§ 1º As provas do Concurso Vestibular serão organizadas com utilização de técnicas que asseguram, a partir dos conhecimentos exigidos, uma verificação de aptidão para estudos superiores, sem

vinculação a curso ou ciclos de formação profissional.

§ 2º As provas do Concurso Vestibular serão idênticas para toda a instituição ou para o grupo de instituições nele interessadas, admitindo-se prefixação de perfis e outras formas de ponderação por universidade, federação de escolas ou estabelecimento isolado e por áreas em que se desdobre o 1º Ciclo.

Art. 7º A elaboração, a aplicação e o julgamento das provas, assim como a classificação dos candidatos, serão centralizados em órgão próprio da instituição ou do grupo de instituições para que se realize o concurso.

Parágrafo único. O Ministério da educação e Cultura por intermédio do seu Departamento de Assuntos Universitários, atuará junto às instituições públicas e privadas de ensino superior visando à sua associação, na mesma localidade ou em localidades diferentes, para realização conjunta do Concurso Vestibular, num processo gradual de unificação que deverá alcançar regiões cada vez mais amplas do País.

Art. 8º O planejamento e a execução do Concurso Vestibular, na forma do artigo anterior, poderão ser deferidos a organizações especializadas, públicas ou privadas, pertencentes às próprias instituições ou estranhas a elas.

Parágrafo único. As organizações especializadas a que se refere este artigo deverão funcionar em caráter permanente, promovendo análise críticas dos resultados obtidos em vestibular anteriores, bem como desenvolvendo estudos e adotando providências com vistas a um constante aperfeiçoamento do Concurso em sua concepção, em seu conteúdo e na forma de sua execução.

Art. 9º Os resultados do concurso vestibular são válidos, apenas, para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMILIO G. MÉDICI, Presidente da República –
Jarbas G. Passarinho.

PARECER Nº 289, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que define os crimes de responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de de-

zembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”, para tipificar novas condutas, e dá outras providências e a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida à matéria.

Relator: Senador Jefferson Péres

A proposição legislativa sob exame, de autoria do eminentíssimo Senador Paulo Souto, “define os crimes de responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”, para tipificar novas condutas e dá outras providências”.

Apresentado em 15 de dezembro do ano passado, esse projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em regime de urgência, no dia 12 do mês de janeiro próximo passar.

Entretanto, o próprio plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a começar pelo seu presidente, o Senador José Agripino, recorreu contra o caráter terminativo da tramitação na Comissão.

Esse recurso teve como objetivo nos permitir um período maior de reflexão sobre o tema, assim como, também, para a ampliação do debate parlamentar, de modo que se pudesse alcançar o consenso sobre qual é um tema dessa dimensão aconselhável como a melhor solução legislativa.

A partir de então, e com esse propósito, dedicamo-nos a realizar consultas com os eminentes colegas, inclusive ao próprio autor da proposta, buscando alcançar o entendimento. De tal diálogo, resultou proposta de elaboração de um substitutivo, cujas principais mudanças em relação ao projeto original são, essencialmente, de técnica legislativa, especialmente quanto aos dois primeiros artigos, que definem os crimes de responsabilidade dos magistrados.

Julgamos também necessário promover alteração no art. 4º, de modo a excluir do texto a imposição ao Ministério Público de prazo para a proposição de determinadas ações normativa que, a nosso juízo, se

confronta com o princípio constitucional pertinente à autonomia do Ministério Público.

No prazo regimental, foi apresentada em Plenário uma única emenda, a de nº 1, de autoria do eminente Senador Gérson Camata, e que propõe inserir na lei disposição no sentido de que "a aposentadoria compulsória de juízes não constitui pena". Apesar de entendermos a motivação de seu eminent autor, pensamos que a norma não condiz com o espírito da proposição sob exame. Além disso, compete à lei definir os delitos e suas respectivas penas, sendo despicando, a nosso juízo, que a legislação defina o que não constitui pena.

Somos, por tais motivos, pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário.

Nossas reflexões sobre a proposição levaram-nos a entender a necessidade de sua aprovação. Com efeito, é preciso que todos os agentes políticos possam ser responsabilizados, caso cometam as infrações político-funcionais que, no Brasil, são historicamente conhecidas como crime de responsabilidade. Esse projeto deve ser acompanhado de outros, tratando da mesma matéria com relação a outros agentes políticos.

Inobstante favoráveis, somos, conforme já dito, pela promoção de modificações no projeto, de modo a aperfeiçoá-lo quanto à juridicidade e à técnica legislativa. Consideramos imprópria, por exemplo, a referência genérica a todos os delitos de que trata a Lei nº 1.079, de 1950, conforme consta do art. 1º da proposição. Ocorre que alguns desses delitos somente podem ser cometidos pelo Presidente da República, sendo injurídica a definição de tais comportamentos como crime de responsabilidade de juízes. Propomos, assim, que os crimes de responsabilidade de que trata a Lei nº 1.079 pertinentes aos juízes sejam, exclusivamente, aqueles que esta lei situa como pertinentes à atividade dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Consideramos, por outra parte, que um dos tipos penais que se quer aditar à Lei da Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992) constitui delito que já está contemplado pelo nosso ordenamento jurídico. É esse o caso do peculato (trata-se do inciso XIII que se quer acrescer ao art. 9º da Lei). Por outra parte, o favorecimento à contratação de parentes, antes de constituir tipo penal para os juízes, deve, a nosso ver, ser objeto de proibição para todos os agentes políticos. Não faz sentido, segundo pensamos, entender como crime a contratação de parentes no Poder Judiciário, enquanto os demais poderes podem fazê-lo impunemente.

Assim, por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999, na forma do seguinte substitutivo:

Emenda nº 2-CCJ

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 687, DE 1999

(Substitutivo)

Define os crimes de responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar novas condutas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos magistrados:

I - proceder de modo incompatível com a honra, a dignidade e o decoro do cargo;

II - ser desidioso no cumprimento dos deveres do cargo;

III - alterar, por qualquer forma, exceto pela via de recurso, a decisão ou o voto já proferido em sessão do tribunal;

IV - proferir julgamento quando, por lei, seja suspeito na causa;

V - receber, a qualquer título, custas ou participação em processo;

VI - dedicar-se à atividade político-partidária;

VII - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo de magistério.

Art. 2º São também crimes de responsabilidade dos magistrados:

I - extraviar processo ou documento, subsituir, juntar ou, de qualquer forma, inovar em processo judicial, com o fim de facilitar ou efetivar fraude;

II - desrespeitar regra de jurisdição ou de competência para favorecer uma das partes em processo judicial;

III - retardar, praticar indevidamente ou deixar de praticar ato de ofício, em processo judicial, com ofensa à lei;

IV - receber ou solicitar, para si ou para outrem, no exercício ou em razão da função jurisdicional, favores ou presentes, ou qualquer tipo de vantagem indevida, financeira ou patrimonial;

V - solicitar, exigir, ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em processo judicial ou em ato de jurado, órgão do Ministério Público, servidor do Poder Judiciário, perito, tradutor, intérprete ou testemunha;

VI – condenar a Fazenda Pública, em ação judicial, ou pagamento de indenização flagrantemente desproporcional ao preço de mercado do bem objeto da ação, em afronta ao princípio constitucional da justa indenização;

VII – ocultar ou não tornar efetiva a responsabilidade dos servidores do Poder Judiciário, quando manifesta em delitos funcionais, quando no exercício de função administrativa;

VIII – ordenar ou executar medida privativa de liberdade sem as formalidades legais ou com abuso de poder, com o objetivo de constranger a parte ou o seu advogado, para satisfazer sentimento pessoal ou interesse próprio ou alheio.

Art. 3º Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão processados e julgados por crime de responsabilidade pelo Senado Federal, e os demais magistrados pelo próprio Poder Judiciário, observada a competência definida na Constituição Federal.

Art. 4º O processo e o julgamento do crime de responsabilidade de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso II, da Constituição Federal, obedecem, no que couber, ao disposto na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 5º Os crimes de responsabilidade praticados por magistrados são de ação pública, admitida ação privada se a ação pública não for intentada no prazo legal.

Parágrafo único. Qualquer cidadão pode representar ao Ministério Público ou à Corregedoria de Justiça sobre a existência de crime cometido por magistrado, fornecendo informação sobre o fato e indicando provas ou indícios de sua autoria e materialidade, ou a declaração da impossibilidade de apresentá-los, mas com indicação do local em que possam ser encontrados.

Art. 6º O processo administrativo ou judicial motivado por ato de improbidade que implique crime comum ou de responsabilidade tem prioridade sobre os demais feitos.

Art. 7º Recebida a denúncia de crime de responsabilidade de magistrado pelo presidente do Tribunal competente, será designado relator, que instruirá a ação nos termos do disposto no Código de Processo Penal, devendo o denunciado ser processado pelo Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Mediante deliberação de dois terços dos membros do tribunal competente, o magistrado pode ser suspenso do cargo, até o julgamento definitivo por crime de responsabilidade, quando o seu procedimento for julgado incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções.

Art. 8º O crime de responsabilidade, ainda que tentado, enseja a pena de perda do cargo, com inabilitação por oito anos para o exercício de função pública.

§ 1º A imposição da pena de perda de cargo por crime de responsabilidade não exclui as demais sanções legais cabíveis.

§ 2º A sentença penal condenatória de crime comum cometido com magistrado implica a perda do cargo.

Art. 9º O magistrado e o servidor público, este nos crimes conexos com os daquele, respondem, mesmo após deixar o serviço público, pelos atos que, consumados ou tentados, sejam tipificados como crime de responsabilidade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 10. É assegurado ao Estado o direito de regresso contra o magistrado por dano causado às partes em processo judicial, na hipótese de dolo ou fraude.

Art. 11. Os arts. 312, 315, 317, 327, 345 e 351 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos, transformando-se o parágrafo único do art. 345 em § 1º:

"Art. 312.

.....
§ 4º Apropriar-se de dinheiro público, em proveito próprio ou de outrem, embora com o propósito de restituir, ou, restituído o principal, apropriar-se, sob qualquer forma, dos seus rendimentos.

Pena. Reclusão de dois a oito anos, e multa.

§ 5º Incide nas mesmas penas do parágrafo anterior o agente que desviar, para uso particular, material, veículos, máquinas oficiais ou qualquer outro bem público, assim como utilizar-se de servidores públicos para serviços privados, em proveito próprio ou alheio.

Art. 315.

Parágrafo único. Se o emprego irregular de verbas ou rendas públicas facilitar ou concorrer, de qualquer forma, para a incorporação de benefícios ao patrimônio particular próprio ou de outrem.

Pena: reclusão, de dois a oito anos, e multa.

Art. 317.

§ 3º Solicitar, exigir ou receber o magistrado, inclusive por interposta pessoa, a qualquer título ou pretexto, custas, participação financeira em processo, ou retribuição

de qualquer espécie, ou aceitar promessa de tal retribuição, em razão de ato de ofício que praticou ou deixou de praticar.

Pena: reclusão, de três a quinze anos, e multa.

Art. 327.

§ 3º Quando os crimes deste Título forem cometidos por juiz ou membro do Ministério Público, no exercício ou em razão do cargo, a pena é aumentada de metade até o dobro;

§ 4º Considera-se juiz, para efeitos penais, qualquer magistrado do Poder Judiciário.

.....

Art. 345.

§ 2º Se o crime for cometido por juiz:

I – Pena, reclusão de um a dois anos, além da pena correspondente à violência;

II – a ação penal é pública, ainda que sem emprego de violência.

Art. 351. Se o juiz autorizar a liberação de preso ou mudança de regime de cumprimento da pena antes do prazo legal e mediante o recebimento de vantagem ou promessa de vantagem.

Pena: reclusão de dois a oito anos, e multa."

Art. 12. Os arts. 173, 347 e 358 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação, tornando-se em § 1º o parágrafo único do art. 347:

"Art. 173. Abusar, em proveito próprio ou alheio, de necessidade, paixão ou inexperiência de menor, da alienação ou da debilidade mental de outrem, ou da inexperiência ou desconhecimento de seu responsável ou curador, para induzir qualquer deles à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico, em prejuízo próprio ou de terceiro.

Pena: reclusão de dois a seis anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade até o dobro, se for cometido por juiz ou membro do Ministério Público, no exercício ou em razão do cargo, ou por pessoa interposta.(NR)

.....

Art. 347. Inovar artificiosamente ou extraviar documento constante de processo civil ou administrativo, na pendência desses, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de induzir a erro o juiz ou o perito:

Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa.

§ 1º Se o extravio ou a inovação destinare a produzir efeito em processo penal, ainda que não iniciado, as penas aplicam-se em dobro.

§ 2º Se for cometido por juiz ou perito, com o fim de facilitar ou efetivar fraude mediante processo, em benefício próprio ou alheio, a pena será de dois a doze anos, e multa.(NR)

Pena: reclusão, de dois a doze anos, e multa. (NR)

.....

Art. 358.

Pena: reclusão de dois a cinco anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Se for cometido por juiz ou membro do Ministério Público, no exercício ou em razão do cargo, a pena é aumentada de metade até o dobro".(NR)

Art. 13. Revogam-se os arts. 15 e 42 e o parágrafo único do art. 76 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2000. – José Agripino – Presidente, Jefferson Péres – Relator – Carlos Wilson – Luzia Toledo – Amir Lando – José Fogaça – Álvaro Dias – Pedro Simon – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/Nº 2/2000

Em 20 de março de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia quatorze (14) próximo passado, o Projeto de Lei do Senado nº 228 de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Casildo Maldaner que, "Dispõe sobre a unificação dos vestibulares nas Universidades Federais".

Atenciosamente – Freitas Neto, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 91 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Hugo Napoleão, como Líder, por 20 minutos, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, na sessão de hoje, é a comunicação de três fatos que considero da maior importância. Dois deles foram vividos, experimentados, vivenciados há pouco, na reunião da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal, em sua sede, presidida por nosso colega, o eminente Senador Jorge Bornhausen, com a presença do Presidente desta Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

A primeira das iniciativas do Partido foi dar integral, completo, cabal e absoluto apoio ao Senador Antonio Carlos Magalhães, nas suas atitudes, nas suas palavras, nos seus atos e até nos seus gestos no dia de ontem. Essa solidariedade, embora implícita, tornou-se explícita para, mais uma vez, dizer que todos estamos em monocórdio.

A segunda iniciativa foi com relação à questão do salário mínimo, numa pequena nota de três parágrafos, que passarei a ler em seguida, com alguns consideranda que gostaria de fazer, se não vejamos:

1) Houve alguns avanços desde o momento em que o PFL sugeriu, por iniciativa do Deputado Luiz Antônio Medeiros, perante a Comissão Executiva Nacional, um salário equivalente a US\$100,00. E aí o PFL formou uma comissão presidida pelo Senador José Jorge, de Pernambuco, e composta por seu autor, Deputado Luiz Antônio Medeiros, de São Paulo, pelo Deputado Werner Wanderer, do Estado do Paraná, e pelo Deputado Vilmar Rocha, do Estado de Goiás, este, Presidente do Instituto Tancredo Naves, centro de estudos políticos do meu Partido.

2) O Governo, que falava em cento e quarenta e poucos reais, passou para

R\$151,00. Não é suficiente. Foi um pequeno avanço. Mas foi um avanço.

3) Antecipou para 3 de abril, ou seja, em um mês, o aumento do salário mínimo. Algum avanço.

4) Passou a delegar poderes aos Estados para que, de acordo com a autonomia federativa, pudessem, a seu talante, fixar e definir os parâmetros de cada Unidade Federada; mas o PFL continua a sua luta.

Passo a ler a sintética nota que foi dada a conhecimento pela Imprensa há pouco, pelo Presidente Jorge Bornhausen, com a aquiescência geral, unânime; não houve discrepâncias. Tenho aqui como testemunha o Senador Bernardo Cabral, membro da Comissão Executiva Nacional do Partido, que, presente, opinou e assentiu. Leio:

"Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal

NOTA

A Comissão Executiva Nacional do PFL, hoje reunida, manteve a posição do Partido de votar a favor de um salário mínimo de R\$177,00.

Caso se comprove não ser possível atender a essa justa pretensão dos trabalhadores já em 3 de abril, o PFL, cônscio de suas responsabilidades políticas em face das inegáveis possibilidades orçamentárias, considera imprescindível definir a fixação dos mesmos R\$177,00, para vigorar a partir de 1º de janeiro do próximo ano.

O PFL, intérprete das ansiedades da cidadania, não vai permitir que se impeça o povo de participar, com a antecipação possível, dos novos ventos de progresso que começam a soprar na nossa terra e que precisam beneficiar todos os brasileiros.

Brasília, 30 de março de 2000.
Senador Jorge Konder Bornhausen
Presidente."

Eu queria esclarecer a este plenário – e agora falo em meu nome próprio – que isso significa que vamos lutar até o fim pelos R\$177,00. Mas se verificarmos que a Comissão incumbida de oferecer parecer sobre a matéria, por sua maioria, não vai atender, não vamos permitir que o trabalhador brasileiro continue com os R\$151,00. Então, alternativamente,

estaremos dispostos à segunda emenda. Ou seja, a primeira emenda é do Deputado Luiz Antônio Medeiros; a segunda emenda, a dos R\$177,00, em janeiro, é de autoria dos Senadores José Jorge e Paulo Souto, indicados por mim, como Líder do PFL, para compor a Comissão. Existe ainda uma terceira hipótese: se isso tudo se tornar inviável, vamos optar pelo que for melhor para o trabalhador, sejam as duas emendas do PFL, ou do PT, ou do PPB, ou qualquer outra. O PFL optará pela que for melhor, verificando o aspecto pragmático também. Para não derrubar aquilo que for melhor para o trabalhador, aceitaremos alternativas, mas lutaremos até o fim pelos R\$177,00.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy. Antes, quero apenas dizer que ainda vou para o terceiro tema que me foi incumbido pela direção partidária.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O terceiro tema refere-se à remuneração dos trabalhadores também?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Não, o terceiro tema diz respeito a uma questão regional, não tem nada a ver com o que estou falando agora.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Creio ser importante que V. Ex^a, como Líder do PFL, venha à tribuna do Senado expressar a disposição de seu Partido em, efetivamente, estabelecer o valor do salário mínimo em pelo menos R\$177,00 o quanto antes. É relevante que esteja sendo transmitido com firmeza ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Congresso Nacional que o PFL quer R\$177,00, o que representaria um significativo aumento em relação a R\$136,00. Ainda que seja um valor insuficiente para poder garantir aos trabalhadores uma subsistência com dignidade.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Concordo plenamente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a ponderou que seria importante assegurar aos trabalhadores uma remuneração, se possível, maior. Gostaria de convidar os membros do PFL para conversar com os membros do Partido dos Trabalhadores. Eu já havia feito a sugestão e a reitero. Precisamos, os Senadores do Partido dos Trabalhadores e os Senadores do PFL, no início da próxima semana, estabelecer um diálogo sobre o tema. Eu proporia que os membros do PT e do PFL, incluindo a Liderança, tenham um diálogo antes da próxima reunião da comissão

mista que está examinando a medida provisória. Nesta reunião, deverão estar presentes V. Ex^a, o Senador José Jorge e os membros, Deputados do PT e PFL naquela comissão. Seria importante que, com esse propósito que V. Ex^a aqui mencionou, estejamos a considerar os instrumentos de política econômica que possam assegurar a todos os brasileiros uma remuneração suficiente para viverem com dignidade. A experiência de todos os países que têm enfrentado essa questão, até mesmo os países desenvolvidos, a teoria econômica, a ciência econômica e o debate sobre a questão de como assegurar maior número de empregos, melhor remuneração aos trabalhadores estão a indicar que é importante a coordenação do instrumento do salário mínimo como uma forma de programa de garantia de renda mínima. V. Ex^a que conhece muito bem as instituições nos Estados Unidos da América e no Reino Unido, sabe que nos Estados Unidos, por exemplo, desde 1975, foi instituído um mecanismo de imposto de renda negativo que se denomina crédito fiscal por remuneração recebida. Um trabalhador nos Estados Unidos, chefe de família, com duas ou mais crianças, tendo uma remuneração que não atinja US\$30 mil anualmente passa a ter direito a um complemento de renda, uma forma de crédito fiscal, de imposto de renda negativo que lhe assegura uma maior remuneração que primeiramente aumenta, chegando a um determinado patamar e gradualmente vai diminuindo, a partir do que as pessoas passam a pagar imposto de renda positivamente. V. Ex^a já votou favoravelmente a um projeto nessa direção, hoje há outras alternativas que estão sendo colocadas. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que está estudando e formulando o projeto que cria o fundo de combate à pobreza, pode relacionar esses fatos e esses instrumentos. Convido V. Ex^a e o PFL a interagirem e a dialogar conosco para que tenhamos uma conversa séria, de bom senso, racional, mas com o objetivo de assegurar a todos os trabalhadores um aumento mais significativo e, ao mesmo tempo, levando-se em consideração a questão de não se estourar irresponsavelmente o Orçamento, a questão de se preservar o emprego, de se ter maior distribuição da renda mas também a questão dos servidores públicos, que estão há cinco anos sem qualquer reajuste e que hoje se manifestam aqui no Congresso Nacional, assim como também de não estamos agora, como ainda ontem o Senador José Eduardo Dutra aqui colocou, a decidir sobre duplex, remunerações extraordinárias vis-à-vis o valor do salário mínimo para pessoas do setor público brasileiro, ocupando cargos de maior responsabilidade. Inclusi-

ve, nós mesmos não podemos estar, a essa altura, considerando a elevação muito mais significativa de nossa própria remuneração, ou da dos magistrados ou da de qualquer pessoa na estrutura pública brasileira com uma remuneração muito além, com ajustes muito além daquilo que estamos por decidir quanto ao salário mínimo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Senador Eduardo Suplicy, eu direi a V. Ex^a que não me furtarei, em absoluto, a uma reunião, seja com V. Ex^a ou com seus colegas ou correligionários, e procurarei até convidar, ou mais do que isso, até instar os membros da comissão do PFL, citados por V. Ex^a.

Isso não será difícil tanto quanto a Nação tomou conhecimento de que os Deputados Luiz Antônio Medeiros e Paulo Paim reuniram-se há 15 dias com o Senador Antonio Carlos Magalhães exatamente com vistas à luta por um objetivo comum. E também não é difícil vislumbrar, porque eu mesmo, ao saudar o término do mandato de Líder da nobre Senadora Marina Silva, mostrei a S. Ex^a que, em muitas oportunidades, PT e PFL andaram juntos, não apenas no processo de redemocratização do País, mas citei objetivamente duas bandeiras do PT que considero esplêndidas: o orçamento participativo, por exemplo, e a bolsa-escola, tão brilhantemente defendida por V. Ex^a, nesta Casa e alhures.

De tal sorte que fico inteiramente aberto para discutir essa matéria e nos reservaremos, evidentemente, o direito de tornarmos as nossas posições dispare quando nossas consciências assim o disserem.

Mas eu gostaria de passar ao terceiro e último assunto, antes de encerrar. Normalmente, quando há debates em Estados, no Senado, um Senador de um Partido acusa e outro, defende. Quero referir-me hoje ao Estado do Paraná.

Como os Senadores integrantes da Banca não são partidários, que eu veja, do Governador Jaime Lerner, que é do PFL, tenho, dentre as minhas obrigações, além das comunicações partidárias, o dever de defender os correligionários, governadores, que não tenham voz nesta Casa.

Por isso, tomo a iniciativa de ler uma carta sucinta do Governador Jaime Lerner, do Estado do Paraná, com relação a acusações que lhe foram feitas e imputadas na semana passada pelo Senador Roberto Requião.

Sr. Presidente, do Governador do Paraná, Jaime Lerner, recebo a seguinte correspondência, que passarei a ler, para que fique registrado, nesta Casa, a indignação que causou, naquele Estado, o recente pronunciamento do Senador Roberto Requião, nesta tribuna.

Diz o Governador do Paraná, Jaime Lerner:

"É lamentável que um Senador da República use esta tribuna para denegrir a imagem do Estado que deveria representar.

Baseando-se em matéria vencida, o Senador Requião alardeou, no Senado, uma situação que, nem de longe, corresponde à realidade do Paraná quanto à terrível questão do narcotráfico.

O Paraná não está livre do crime nem de criminosos, como de resto nenhum Estado está.

Muitas das denúncias que vieram a público com a passagem da CPI do Narcotráfico no Estado já vinham sendo investigadas pela polícia e as demais passaram a ser imediatamente investigadas.

Todos os policiais citados na CPI foram imediatamente afastados dos seus cargos, a começar pelo Diretor-Geral da Polícia Civil que, por fugir à convocação para depor na referida CPI, teve sua prisão decretada.

O governo agiu e está agindo com firmeza, tendo criado uma Comissão Especial para apurar as denúncias, comissão esta que conta com representantes do Ministério Público, do Poder Legislativo e da Ordem dos Advogados do Brasil e que deverá apresentar suas conclusões proximamente.

Além disso, o Governo do Estado está contratando 900 novos policiais, criou uma Ouvidoria Especial para receber denúncias sobre o envolvimento de policiais com o crime, substituiu toda a cúpula da Segurança no Estado e reaparelhou a Corregedoria da Polícia, para que ela possa agir com presteza e rigor.

Toda estas medidas, que estão contando com grande apoio da população paranaense, põem por terra a afirmação leviana do Senador de que o Governo teria sido omisso em relação ao problema.

Não só não foi omisso, como não será em relação a todas as denúncias, incluindo aí aquelas referentes à lavagem de dinheiro e à remessa de dólares para o exterior.

Igualmente o Governo do Paraná repele com veemência a afirmação leviana do Senador Requião de que o Governador Jaime Lerner tenha utilizado indevidamente de avião e helicóptero pertencente ao narcotráfico.

Ocorre que entre os inúmeros vôos de helicópteros realizados durante a campanha

alguns poucos foram realizados em aeronave alugada junto à empresa Catuai Taxi Aéreo, de Londrina, o que foi devidamente pago conforme os preços vigentes na época, o que pode ser constatado no Tribunal Regional Eleitoral, onde foram registradas as contas de campanha.

O fato de um dos sócios da referida empresa ter sido incriminado pela CPI do Narcotráfico, quase dois anos depois da campanha, não pode, em hipótese alguma, caracterizar a absurda ligação que o Senador Roberto Requião quer estabelecer entre o passageiro de alguns vôos e o crime.

Não contente em lançar uma calúnia desta dimensão contra o Governador do Paraná, o Senador Roberto Requião ainda tenta indispor o Governo do Paraná com o Ministério Público, pelo fato de o Governo Estadual estar notificando um promotor a quem a Imprensa atribuiu declarações absurdas, do mesmo teor que as proferidas pelo Senador.

O promotor em questão é o Sr. Celso Três, procurador da República em Caxias do Sul (RS), que esteve lotado na cidade de Cascavel, Oeste do Paraná, por vários anos, período em que jamais tomou qualquer providência em relação aos fatos que, segundo a Imprensa, ele estaria denunciando.

Por entender que, ao emitir opinião sobre assuntos que não são de sua competência, o Sr. Três estaria despendendo-se da imparcialidade necessária e fundamental à credibilidade de suas funções, o Governo do Estado notificou-o para que, no caso de confirmar as declarações, acioná-lo junto à Procuradoria-Geral da República.

Assim, o Governo do Paraná apenas age no sentido de contestar declarações atribuídas a um único membro do Ministério Público, não podendo isso significar, como quer o Senador Roberto Requião, uma afronta à Instituição."

Para finalizar, diz o Governador Jaime Lerner:

"Aliás, há poucos dias ainda, o Governo do Paraná cedeu ao Ministério Público 15 policiais, entre civis e militares, para instrumentarem a ação do MP nos inquéritos decorrentes da CPI do Narcotráfico, o que

só demonstra respeito à instituição e o interesse em esclarecer as denúncias.

Esses são os fatos que demonstram o interesse cabal do Governo do Paraná de ir a fundo na investigação do crime no Paraná. O resto são afirmações levianas do Sr. Requião, contra quem o Governo do Paraná tomará todas as medidas cabíveis.

O Sr. Requião é conhecido no Paraná pela irresponsabilidade. Notabilizou-se por uma farsa eleitoral, em que criou um falso pistoleiro para ganhar a eleição de Governador em 1990. É acusado de mandar executar um líder sem-terra. Como Governador estimulava a invasões de áreas destinadas à habitação popular em Curitiba para criar dificuldades ao prefeito, seu adversário político. Em suma, é um farsante, um mentiroso, um covarde que inúmeras vezes foi obrigado a engolir em silêncio a sua própria maledicência.

Anteciosamente,
Jaime Lerner, Governador do Estado do Paraná."

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) –
Sr. Presidente, tendo sido nominalmente citado, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Baseado no Regimento Interno, tendo sido citado, não há dúvida de quem tem direito à palavra o Senador Roberto Requião por cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)
Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lamentável, lamentável que o Senador Hugo Napoleão tenha esperado o momento da minha ausência no plenário para me agredir de forma sórdida e solerte. Além de desejante, esta é uma prática que homens firmes e de coragem, que são o conjunto dos Senadores da República, não utilizam amiúde. As denúncias que fiz em relação ao Governo do Paraná são verdadeiras. O Governador utilizou um avião e um helicóptero do narcotraficante Hussien na sua campanha e está profundamente envolvido com o narcotráfico e a corrupção.

Foi um Governo, Senador Hugo Napoleão, que em quatro anos gastou R\$500 milhões em propagan-

da, dinheiro que comprou a opinião da imprensa e foi desviado para o caixa dois do Governo do Estado. O seu Piauí provavelmente não tem muito mais do que isso como orçamento no ano. Foi o que o Governador gastou em propaganda. E as acusações que fiz, fiz de forma limpa e aberta. Não foram acusações por interpostas pessoas, não vim aqui no plenário ler textos que não escrevi, como fez o Senador Hugo Napoleão neste momento: calúnias assacadas, o ataque ao invés da defesa. O Governo do PFL do Paraná é absolutamente corrupto e corruptor. A polícia do Paraná explodiu com a chegada da CPI do Narcotráfico. O Delegado-Geral teve a sua prisão decretada por um juiz estadual e está foragido até hoje. E, logo mais adiante, o Secretário de Segurança, conhecido no Estado como Candinho Beira-Mar, simulou um pedido de demissão. O Paraná não tem comando. O Governador é frouxo, é tíbia e não consegue explicar de forma alguma como freqüentou os Municípios do Paraná no helicóptero e no avião do narcotraficante. Governo apodrecido, Governador do PDT que foi comprado pelo PFL no momento em que se concedeu na Comissão de Assuntos Econômicos empréstimo absolutamente irrazoável e ilegal. O Governo está falso; não consegue mais pagar a folha dos funcionários. Não paga férias e não paga décimo terceiro. O Banco do Estado do Paraná quebrou no processo de corrupção e, quando a polícia e o Ministério Público chegavam perto do principal ladrão, o Governador o nomeou Secretário de Estado para lhe dar foro privilegiado e lhe ajudar escapar das malhas da Justiça de primeiro grau.

O Senador Hugo Napoleão prestou um serviço ao Governador como se fosse um verdadeiro pistoleiro de aluguel do PFL do Paraná. Disse coisas das quais não tem conhecimento e agrediu um companheiro que jamais faria a ele acusações rigorosamente absurdas e sem provas. Mas o mais terrível de tudo, Senador, é que, há 15 minutos, eu estava no plenário, mas V. Ex^a esperou o momento em que me retirei, seguramente imaginando que eu não voltaria mais, para ler a sua diatribe, o discurso que V. Ex^a não escreveu. Atitude covarde, Senador, que eu repilo com a máxima energia. O Governo do Paraná é corrupto, e quem se associa na defesa da corrupção também é corrupto.

Senador, a sua defesa, por exemplo, do Ministro Rafael Greca, o seriíssimo Ministro Rafael Greca, explodirá dentro de alguns dias pela voz forte da Polícia Federal do Brasil. Tenho certeza absoluta de que o processo da Polícia Federal vai acabar em indiciamento e mais um dos pedetistas, adquiridos

pela compra por meio de empréstimo na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, mostrará sua verdadeira face.

Resta só uma dúvida: se a defesa que V. Ex^a fez do Governador Jaime Lerner o equipara a ele ou não. Se o equipara, só tenho a lamentar por V. Ex^a e pelo Piauí.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu e o meu Partido fomos citados. Peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – De acordo com o Regimento Interno, V. Ex^a também dispõe de cinco minutos para explicação pessoal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para explicação pessoal.) – Quero dizer que assomei à tribuna para ler uma carta que me foi dirigida pelo Governador Jaime Lerner, que não tem ninguém que, absolutamente, o defende nesta Casa.

Quero afirmar ao Senador Roberto Requião que não será ele que dará lições a alguém como eu, que tenho assento no Congresso Nacional há mais de 25 anos, idos e vividos, na Câmara dos Deputados e neste Plenário.

Em nenhum momento falei porque S. Ex^a saiu. Não fujo de debates nem de nada. Acrescento, aqui e agora, que também S. Ex^a, ao acusar o Governador do meu Partido, o fez na minha ausência ou não me avisou previamente que assomaria à tribuna. Dessa forma, limitei-me a ler a carta do Governador do Paraná.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Fui agredido com insinuações malévolas de que meu Partido comprou o Governador, o que não é verdade. Apoiamos os empréstimos do Paraná. Fui Governador de Estado e tive dois Senadores contra, dificultando os meus empréstimos.

Sou contra o Governador do Piauí, mas, em momento algum, obstaculizei empréstimos a favor do Estado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sou contra o Governador, mas não contra o meu Estado. O Sr. Roberto Requião vem assacar inverdades. Não se comprou nada. Tivemos uma adesão de valor como a do Governador do Paraná. Aqui, continuarei a defendê-lo sempre que for necessário, pois é a minha obrigação como Líder do meu partido. Entretanto, S. Ex^a, o Senador Roberto Requião, que está há poucos anos no Congresso Nacional, não entendeu ainda es-

sas questões. É preciso que ele tenha mais algum tempo para aprender a ética e a conviver com seriedade com seus companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, assumo a tribuna hoje para corrigir o que considero uma injustiça com o meu Estado, o Mato Grosso. Na última quinta-feira, neste plenário, o Senador Jonas Pinheiro ocupou a tribuna para tecer algumas ponderações a respeito da criação, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, do Fundo Estadual de Transporte e Habitação.

Antes de referir-me às considerações feitas pelo Senador Jonas Pinheiro, ressalto o meu profundo respeito e admiração por V. Ex^a. Sei que S. Ex^a defende o setor produtivo de Mato Grosso e do Brasil. Mas é preciso deixar claro que, nessa defesa, sempre encontrou aliados inclusive no meu Estado, como o próprio Governador Dante de Oliveira.

Pela explicação dada, parece ter havido uma supertributação referente à comercialização da soja, do gado e dos combustíveis. Aliás, fez-se uma comparação com o Estado do Mato Grosso do Sul, alegando que a taxação realizada pelo Mato Grosso na contribuição do imposto de melhoria – perfeitamente possível em razão da Constituição Federal – seria infinitamente maior que a de Mato Grosso do Sul. Na verdade, no que tange aos combustíveis, a taxação do Governo de Mato Grosso é R\$0,04 para cada litro, enquanto no Mato Grosso do Sul é de R\$0,01 ou R\$0,02. Mas, no primeiro Estado, a tributação é exclusivamente sobre a soja, o gado e os combustíveis – nada mais do que isso. No Mato Grosso do Sul, a tributação envolve também outros produtos.

Asseverou-se também que essa contribuição seria inteiramente inconstitucional, apesar de o Senador Ramez Tebet ter dito que o art. 25 da Constituição Federal prevê essa contribuição de melhoria.

Não houve, portanto, nenhuma criação de imposto no Estado de Mato Grosso. Houve o estabelecimento dessa contribuição de melhoria cujo objetivo maior é beneficiar o próprio setor produtivo. No PPA do Estado de Mato Grosso está previsto que, ao final desse Governo de Dante de Oliveira, com a aplicação do Fundo de Transporte e Habitação, teremos conseguido reduzir o Custo Mato Grosso em 20%.

Mato Grosso é um Estado que atingiu atualmente a condição de segundo maior produtor de soja e a de maior produtor de algodão do País, tendo ainda o

quarto rebanho bovino brasileiro. Se isso ocorreu, não foi pelo desinteresse do Governo em sucatear o setor agropecuário. Ao contrário, o Governo de Mato Grosso criou as condições para desoneras o setor produtivo, desoneração esta que permitiu uma revolução no setor da agricultura no Mato Grosso, Estado que mais cresceu no PIB nacional.

Quando o Governador Dante de Oliveira assumiu em 1995, Mato Grosso não figurava sequer entre os quinze Estados produtores de algodão. A produção de algodão era extremamente insignificante. Mato Grosso é o maior produtor de algodão exatamente devido ao Proalmat, com qual o Governo do Mato Grosso faz uma renúncia de até 75% no valor do ICMS para que seja aplicado na produção do algodão.

Tive oportunidade de trazer ao Senado a informação de que essa desoneração foi uma política correta no Estado de Mato Grosso não só pela contribuição que dá ao País, não só pelo oferecimento dessa matéria-prima ao mercado interno, mas principalmente pelo número de empregos gerados no Governo Dante de Oliveira nessa área do algodão. Mais de sessenta mil empregos foram criados nesses cinco anos da administração do Governador Dante de Oliveira. Também a indústria de algodão tem o apoio do Governo do Estado de Mato Grosso. Assim, quem desonera não pune; quem desonera cria as condições para que Mato Grosso possa ser reconhecido nacionalmente.

O Fundo criado pelo Estado é uma contrapartida necessária do setor produtivo pelos incontáveis incentivos que recebe do Governo Estadual. São nada mais nada menos que quatorze formas de incentivos concedidos à agricultura e à pecuária do meu Estado.

Quanto ao arroz, a redução do imposto foi de 41,66%, por meio de crédito presumido nas operações interestaduais com arroz beneficiado, inclusive o parbolizado.

No caso do algodão (Proalmat), a redução é de até 75% do ICMS incidente sobre o valor da comercialização do produto e a redução da base de cálculo é de 70,59% nas saídas internas para produtores cadastrados no Proalmat.

Esse resultado do Governo de Mato Grosso é investido em pesquisa. O Fundo de Pesquisa recebe, por conta dessa renúncia fiscal do Governo de Mato Grosso, mais de R\$7 milhões neste ano de 2000, para investimento em pesquisas na área do algodão no Estado do Mato Grosso. Muitas indústrias de algodão começam também a instalar-se em Mato Grosso graças à qualidade do nosso produto.

No Proalmat/Indústria, a redução do imposto, por crédito fiscal, é de até 80% na saída do produto da indústria de fiação e tecelagem e de 85% na saída do produto na indústria da confecção. Portanto, aqui, há uma clara demonstração do Governo em incentivar o setor produtivo.

Quanto à soja, colocada também no pronunciamento, de que o Fundo a está taxando em R\$2,81 por tonelada comercializada, o que é rigorosamente verdadeiro. Sobre a questão da soja, ainda é preciso dizer que, graças ao diferimento, o produtor mato-grossense tem um benefício de R\$39,66 por cada tonelada do produto. Isso se dá porque, nas operações internas, o produtor está isento da alíquota de 17%. Ou seja, com esse benefício, o produtor deixa de pagar R\$39,66, enquanto sua contribuição para o Fethab será de apenas R\$2,81 por tonelada comercializada.

Na indústria do óleo de soja, a redução do imposto, por meio do crédito fiscal, é de até 41,66%.

Quanto ao álcool, tive oportunidade de conversar com o Senador Jonas Pinheiro antes de seu pronunciamento. Concordo com S. Ex^a, que tem receio de que se inviabilize um setor que precisa do apoio das autoridades governamentais.

Acabo de falar com o Governador Dante de Oliveira. Recebi de S. Ex^a a informação de que realmente será feita uma taxação de R\$0,04 por litro de álcool.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Não quero opinar sobre a administração do Estado do Mato Grosso. No entanto, quando o assunto é tributo, qualquer forma de taxação me preocupa fundamentalmente. Por quê? Porque sempre estamos falando, no Congresso Nacional, que o povo brasileiro não aguenta mais impostos, taxas e contribuição. O Brasil é o país que tem o maior número de impostos. Ninguém paga imposto como o brasileiro. É o que se propala, com o que penso que V. Ex^a também está de acordo. Agora, o que estou vendo acontecer e o que me preocupa é que os Estados da Federação brasileira – estou usando o plural para não dizer que faço diferenciação – também passarão a legislar com relação a tributos. E, veja bem, em um instante de gravidade da situação financeira nacional em que precisamos incrementar o desenvolvimento. Tais fatos são profundamente preocupantes, Senador Antero Paes de Barros. Em meu Estado, por exemplo, ouço do Partido dos Trabalhadores constantes discursos nesse

sentido. O Partido dos Trabalhadores sempre foi contra o aumento de tributos. O Governador do meu Estado – não discuto a intenção dos Governadores – taxa a classe produtora do País. Como ficamos, quando fazemos um discurso, pedindo para estimular a agricultura, a pecuária, para que o Fundo do Centro-Oeste seja aplicado na atividade produtiva ou afirmando que os juros estão muito altos, e vem uma carga tributária imposta pelos Estados? Se a moda pegar, correremos sérios riscos. É a minha grande preocupação. Não desejo entrar no mérito do que V. Ex^a está falando; apenas gostaria de apresentar minha posição sobre a questão tributária no País.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e gostaria de deixar registrado que a possibilidade de os Estados atribuírem as contribuições de melhoria foi apresentada por nós quando da Constituinte, da qual tive a oportunidade de participar. E essa contribuição de melhoria é prevista na Constituição. Exatamente por isso os Estados têm essa possibilidade legal, desde que seja exclusivamente para a criação do Fundo de Transportes, como ocorreu tanto em Mato Grosso do Sul, como no Estado de Mato Grosso.

Agora, estou afirmando que é exatamente com essa autoridade que o Estado tem para legislar sobre essa situação que o Estado também está desonerando. Tenho convicção de que um dos Estados que mais têm oferecido oportunidades – e estou comprovando isso com os índices de desoneração exatamente do setor produtivo – é o Estado de Mato Grosso.

Quando o Governador Dante de Oliveira assumiu, havia quatro folhas de salário atrasadas. A cultura em Mato Grosso era a de que a receita melhoraria em maio ou junho, porque começaria a comercialização da soja. Logo depois de o Governador assumir, veio a Lei Kandir, que desonerou a soja, o que é correto para o produtor brasileiro e foi politicamente apoiado pelo Governador Dante de Oliveira e pelo Governo do Estado de Mato Grosso. Ainda assim, conseguimos fazer um ajuste, para colocar essa situação do Estado em seu devido lugar.

Agradecendo o aparte de V. Ex^a, continuarei mostrando as desonerações nesses setores do Estado de Mato Grosso.

Na questão do álcool, também por iniciativa do Governo de Mato Grosso, houve uma redução da base de cálculo que chega a 80% nas operações internas e a 58,33% nas saídas interestaduais. Com relação à indústria da mandioca, a redução da base de cálculo chega a 58,24% nas operações internas e a 41,66% nas operações interestaduais. Na indústria

de insumos agropecuários, a redução foi de 30% a 60%; na de máquinas e implementos agrícolas, de 7% a 11%.

Há uma série de incentivos também fornecidos. Estou comentando apenas os itens sobre os quais o fundo está tributando, porque sobre a cesta básica e outros produtos não foi estabelecida nenhuma tributação ou contribuição de melhoria por parte do Governo de Mato Grosso.

Em relação à pecuária, o Programa Pró-couro abrange toda a cadeia produtiva do boi. Os pecuaristas têm redução de impostos de 0,8% por animal abatido. No curtume, a redução no imposto chega a 85%. Nos calçados e artefatos, na busca de atrair indústrias para Mato Grosso, o crédito fiscal chega a 100%. Há o incentivo governamental para a produção de bovino precoce. A redução do imposto, por meio de crédito fiscal, com relação aos frigoríficos bovinos, é de 83,33%; com relação aos abatedouros de aves, de 41,66%; com relação aos laticínios, de 41,66%.

Então, são situações que comprovam que a preocupação justa do Senador Jonas Pinheiro vem sendo observada pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Lamento que o Senador Jonas Pinheiro não tenha podido ficar para ouvir nosso pronunciamento. No entanto, S. Ex^a sabe do respeito que temos por sua atuação no Senado, seu compromisso com essa área da produção. Tive oportunidade de conversar, hoje pela manhã, com o Governador Dante de Oliveira. Tranqüilizei S. Ex^a sobre o que constitui sua grande preocupação. Quem pagará o imposto sobre os combustíveis não será o setor alcooleiro, mas o consumidor que adquirir combustível. Se o álcool está R\$0,79, passará a custar R\$0,83. É verdade que o combustível ficará um pouco mais caro. Não temos 10% de nossas estradas pavimentadas. Vamos, ao final de três anos, reduzir o custo Mato Grosso para 20%, o que está no PPA. Sem essa providência, nossa soja não sairá do armazém, e não haverá possibilidade de o Estado voltar a desenvolver-se, o que a população de Mato Grosso espera do Governador Dante de Oliveira.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB–MT) – Novamente, concederei um aparte ao Senador Ramez Tebet. Posteriormente, ouvirei o nobre Senador Carlos Bezerra, se S. Ex^a o desejar.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Antero Paes de Barros, em uma parte de seu pronunciamento, V. Ex^a explanou muito bem que, atualmen-

te, ninguém contesta o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. Trata-se de um Estado que V. Ex^a, juntamente com os Senadores Carlos Bezerra e Jonas Pinheiro, muito bem representa nesta Casa. A questão tributária no Brasil é muito difícil; a classe empresarial, a classe produtora, o contribuinte não entende isso, porque de um lado o progresso de Mato Grosso de Sul se deve também a esses incentivos a que V. Ex^a se refere. Incentivos foram concedidos a pessoas, a empresas produtivas que se instalassem no Estado de Mato Grosso do Sul. O que é concessão de incentivos? É carência no pagamento de ICM, redução de impostos etc. Em razão disso, criamos impostos, taxas? É isso que está acontecendo de ruim no Brasil. Quero cumprimentar V. Ex^a porque, ao fazer este pronunciamento, está mostrando o que é o Mato Grosso.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço mais uma vez V. Ex^a pelo aparte, Senador Ramez Tebet.

Senador Carlos Bezerra, gostaria de informá-lo, por um dever de lealdade, que posso conceder-lhe o aparte neste momento, mas, na seqüência do meu pronunciamento, farei considerações ao posicionamento de V. Ex^a no aparte dirigido ao Senador Jonas Pinheiro, na sessão da última quinta-feira, razão pela qual entendo que seria mais proveitoso que V. Ex^a se pronunciasse após essas considerações.

Sr. Presidente, por amor à verdade, sou obrigado a contestar as afirmações do Senador Carlos Bezerra ao aparte dirigido ao Senador Jonas Pinheiro. O Senador Bezerra afirmou que o Governador Dante de Oliveira aumentou a incidência do ICMS sobre a energia e telecomunicações para 42%.

Quero contestar isso. Esse é um número inteiramente fictício, inventado, criado por alguns setores políticos de Mato Grosso, pois é impossível desconhecer-se que o imposto no Brasil é cobrado por dentro. Essa fórmula de cálculo, em que o valor do imposto compõe a sua própria base de cálculo, é utilizada no Brasil desde que se criou o Imposto sobre o Valor Agregado há três décadas. Portanto, não é uma invenção do Governo Dante de Oliveira. S. Ex^a aumentou o ICMS da energia de 25% para 30%. Não cabe a consideração de que aumentou de 25% para 42%, dado o que já expliquei sobre a cultura da implantação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços no Brasil.

Mas é preciso informar que foi o próprio Senador Carlos Bezerra, quando Governador de Mato

Grosso, quem aumentou o ICMS da energia e telecomunicações de 17% para 25%, e o Governador Dante de Oliveira, agora, de 25% para 30%. Há ainda um adendo que considero extremamente fundamental, porque o Governador Dante de Oliveira estabeleceu realmente 30% no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, estabelecendo também que os consumidores de baixa renda, quem consome até 50kw, não paga absolutamente nada do tributo; quem consome de 51kw a 100kw paga apenas 10% de ICMS e quem consome de 101 kw a 150 kw paga 15%. A partir daí, paga 30% de imposto.

Cabe aqui também um contraditório à questão do aumento da receita do Governo de Mato Grosso em R\$317 milhões. Esse não deveria ser motivo para crítica, e sim de orgulho, porque o Governador Dante de Oliveira assumiu um Estado que vinha com um déficit primário desde 1986.

Com relação ao Governo de Mato Grosso, Dante de Oliveira assumiu em 1995, com um déficit de R\$322 milhões. A partir de 1996, o Mato Grosso já obteve um resultado positivo no setor primário de produção.

E faço um destaque importantíssimo: Mato Grosso vai zerar o déficit público em dezembro de 2000. Se nenhum sobressalto econômico ocorrer, comemoraremos em breve o ingresso em uma era de superávit.

Além disso, dos R\$317 milhões do incremento de receita, 25% são destinados aos municípios e outros 25% foram direto para a conta da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso. Os outros recursos foram utilizados no saneamento das finanças públicas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, há também uma outra informação. Tenho certeza de que houve um equívoco da assessoria do Senador Carlos Bezerra, porque, conforme o pronunciamento de S. Ex^a, o Supremo Tribunal Federal iria julgar a liminar impetrada pela Confederação Nacional da Agricultura contra o Estado de Mato Grosso do Sul e dois de seus Ministros, Marco Aurélio e Moreira Alves, já haviam se posicionado favoráveis à concessão da liminar em Mato Grosso do Sul.

Mas, interrompido aí o raciocínio, ficou a impressão – e tive a oportunidade de ler as notas taquigráficas – de que o Supremo Tribunal Federal ainda iria apreciar a liminar do Estado de Mato Grosso do Sul. E não foi isso que ocorreu. Realmente os dois Ministros votaram a favor da concessão da liminar, mas a liminar contra o Governo de Mato Grosso do Sul foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal.

Resultado da liminar: foi indeferida. Decisão da liminar: Por maioria, vencidos os Srs. Ministros Marco Aurélio e Moreira Alves, o Tribunal indeferiu o pedido de medida liminar, nos termos do voto do Relator. Portanto, por nove votos a dois, a liminar foi indeferida e não há mais liminar a ser examinada com relação ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma vez que o Supremo indeferiu o pedido. O que não significa dizer que o Supremo Tribunal Federal não possa fazer uma revisão no seu entendimento quando for analisar o mérito da ação proposta pela Confederação Nacional da Agricultura.

Antes de encerrar o meu pronunciamento, concedo o aparte ao Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Antero Paes de Barros, longe de mim querer estabelecer aqui uma querela semelhante àquela do Paraná, a qual assistimos há pouco aqui, neste plenário – uma radicalização extremada. Em primeiro lugar, não critiquei o aumento de receita de Mato Grosso, até aplaudi. Mato Grosso é um Estado que ninguém se gura, que está se desenvolvendo a olhos vistos. Há uma migração do Brasil inteiro para lá, e a sua economia está cada vez mais robusta, em função dessa migração de gente e capital de outros Estados brasileiros. Agora mesmo, com essa seca no Sul, o pessoal dessa região está migrando aos borbotões para Mato Grosso. Lembro a V. Ex^a que, num dos primeiros discursos que fiz aqui no Senado, solicitei um programa especial para o algodão em Mato Grosso, sabedor de que Mato Grosso tem condições, como qualquer outro Estado brasileiro, de ser o maior produtor de algodão do Brasil. Quero dizer a V. Ex^a também que, em relação a esse fundo, dissemos ser ele inconstitucional por ferir sete artigos da Constituição. Disse, naquela oportunidade, que a liminar havia sido negada. Não disse que a liminar não tinha sido julgada. Disse que dois Ministros já haviam votado, no mérito, dizendo que a medida era inconstitucional, mas não disse que a liminar não tinha sido julgada. Segundo ele, 12 Ministros votaram o mérito, dizendo que a medida era inconstitucional, mas não disse que a liminar não havia sido julgada, porque efetivamente ela foi negada. V. Ex^a enumerou os vários benefícios que o Governo do Estado está concedendo ao setor produtivo, o que só tenho a aplaudir, porque realmente o setor produtivo tem de ser apoiado. Todavia, talvez não fosse necessário criar esse Fundo, já que se está dando tanto incentivo a outros setores. Na verdade, Senador Antero Paes de Barros, há já uma sobrecarga aos contribuintes de Mato Grosso, com relação ao ICMS. V. Ex^a contestou a taxa de 42%, dizendo que esse imposto

não existe lá em Mato Grosso. Mas tenho aqui um documento assinado por Valdir Wolf, Diretor Financeiro de Relações com o Mercado das Centrais Elétricas de Mato Grosso, endereçado ao Deputado Humberto Bosaipo, datado de 27 de janeiro de 2000, em que afirma – vou mostrar o documento que efetivamente o imposto, em Mato Grosso, sobre energia é de 42,857%. É o que diz o documento firmado pelas Centrais Elétricas de Mato Grosso. Esse assunto é tão escandaloso e abusivo que só a Deputada Serys Sihessarenko, do PT, já interpôs 35 ações contra esse ICMS. O advogado Neri Gomes também já impetrhou uma ação contra esse imposto. O PMDB, por intermédio do Deputado Wilson Santos, entrou com uma Adin no Supremo também contra esse alto ICMS de Mato Grosso, que até a eleição era uma taxa, mas depois da eleição o Governo resolveu aumentar e modificar esse índice e os critérios de contribuição. Tem razão V. Ex^a quando diz que realmente o Governo agora escalonou o ICMS, mas isso ocorreu depois de um ano de gritaria. Durante um ano ele cobrou os 42% secos de todo mundo, e depois de toda essa gritaria ele passou a dar um desconto para consumos de até 50 quilowatts e criou alguns critérios para amenizar a situação, que está na Justiça. Eu acho que esse ICMS de Mato Grosso é o mais caro do mundo. Não digo que o Estado tem que se equilibrar; não sou contra; sou a favor. Não sou daqueles que por ser de oposição ao Governo quero que o Governo vá mal, que devo trabalhar para que o Governo vá mal. Não, nunca fiz isso na minha vida pública. Vou trabalhar para que o nosso Estado vá bem. O que eu puder contribuir no sentido da grandeza e do desenvolvimento do Estado eu vou fazer. Agora, há no Estado uma gritaria enorme com relação ao valor do ICMS. Existe uma movimentação muito intensa, inclusive na Justiça, com relação a isso. Não bastasse isso vem agora esse Fundo. O contribuinte já está sobrecarregado com o ICMS pesado, e agora vem esse Fundo, que vai retirar, pelos cálculos da Fundação Mato Grosso e da Famato, mais R\$70 milhões do setor produtivo. Vai ser aumentado em R\$12,00 o custo do plantio do hectare de soja. A lei só foi publicada hoje, pelo que estou sabendo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Não, hoje está sendo decidida a regulamentação. A lei já foi publicada.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – A lei já foi publicada? A informação dos advogados da Famato e do PMDB é que a lei seria publicada hoje. Então, hoje está sendo publicada a regulamentação?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – A regulamentação.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – É essa a informação que tenho aqui. Creio que se deve levar isso ao Judiciário, porque é aquilo que o Senador Ramon Tebet colocou aqui: se a moda pega, daqui a pouco não saberemos o que fazer, porque todos os Estados brasileiros vão adotar medida semelhante, apesar de a contribuição de melhoria ser legal, estar escrita na lei. Mas não é o caso. Aqui, termina sendo imposto outra vez, e viola a Constituição Federal em oito dispositivos. Senador Antero de Barros, agradeço a V. Ex^a o aparte, enaltecedo-o pela radiografia positiva e correta que está fazendo do nosso Estado de Mato Grosso. Trata-se de um Estado com um potencial enorme para o desenvolvimento. Será, dentro de pouco tempo, o maior produtor de grãos do Brasil. E seremos também relativamente a arroz, feijão, todos os alimentos. Já o é com relação ao algodão e à soja – já batemos o Paraná e o Rio Grande do Sul este ano na produção por uma quantidade significativa. Com o Mato Grosso, o Brasil poderá deter o monopólio do comércio de grãos e de comida no mundo, porque temos condições excepcionais para produzir o que nenhum outro lugar tem em função da nossa posição geográfica. Quero acrescentar que houve um engano de V. Ex^a ao dizer que, no nosso Governo, o imposto passou para 25%. Essa informação não é correta, a assessoria de V. Ex^a não deve ter passado isso corretamente, visto que a taxa, naquele período, era de 17%. Quero dizer a V. Ex^a que – senti isso em Rondonópolis, no dia em que a notícia ocorreu, havia uma eleição muito concorrida na Sicred, com cerca de dois mil produtores votando, e vi um reclamo dos produtores com relação a esse Fundo. Não caiu bem no setor produtivo. Eles querem que se faça alguma coisa, que haja alguma modificação com relação a esse assunto, principalmente no setor do álcool, porque os efeitos recaem sobre o produtor esses que V. Ex^a diz que não vão para o consumidor. No jogo da economia, o que tem ocorrido é sempre isto: quem paga o pato é o produtor primário. No caso do consumidor, se o preço subir demais, ele não compra, ele deixa de usar o álcool e vai usar a gasolina. Mas o produtor não tem mecanismo de defesa; o produtor de álcool não tem como paralisar um enorme investimento econômico de uma hora para outra, ele tem que lutar. Eu ouvi o Senador do Rio Grande do Norte, Geraldo Melo, que é produtor de álcool, dizer: "Infelizmente não tenho como sair disso. A minha família está nesse ramo há muitos anos. O senhor não sabe o que temos passado nesse setor. E não há como sair dele". Assim acon-

tece com o produtor de álcool, que não tem como sair do setor. Ele sempre pagará o pato, porque o consumidor deixará de comprar o álcool e vai comprar gasolina, óleo diesel, haverá diminuição do consumo de álcool, comprime o preço, como aconteceu recentemente no Brasil, com a falência do setor do álcool e do açúcar, que agora está dando passos para o seu revigoramento. O Estado de Mato Grosso também tem uma vocação muito grande para ser também o maior produtor de açúcar e de álcool do Brasil. Com certeza, tal medida afeta esse setor, prejudicando a oferta de milhares e milhares de emprego no Estado. Agradeço a concessão do aparte e cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Também agradeço a manifestação de V. Ex^a, infelizmente não podendo concordar com todo o conteúdo do aparte de V. Ex^a.

Sei que a formação de V. Ex^a é de advogado, e a minha é de jornalista. Também não sou afeito a esses cálculos aritméticos, a esse entendimento perfeito da economia. Entretanto, repetirei o que é uma verdade desde que se instituiu, há 30 anos, o ICMS no Brasil. Na realidade, não são 42%, porque esse percentual é o cálculo que se faz. O imposto é cobrado por dentro, mas isso já ocorre há 30 anos. Não se trata de uma invenção do Governo de Mato Grosso. Portanto, o imposto é de 30%. Quarenta e dois por cento é um sofisma.

O Sr. Valdir, infelizmente, faz uma avaliação de 42%. Posso até concordar com esse raciocínio, desde que se admita que V. Ex^a, quando foi Governador, não aumentou o referido tributo de 17% para 25%, mas, sim, de 17% para 33% – índice que se alcança quando o cálculo é feito por dentro.

A minha assessoria, Senador Carlos Bezerra, não errou. Eu o ajudei na eleição para Governador em 1986. A Lei nº 5.419, de 27 de dezembro de 1988 – portanto, em pleno mandato de V. Ex^a –, estabelece em seu art. 2º:

"Art. 2º Ocorre o fato gerador do imposto:

-
- d) 25% nas operações internas (...);
- II – no fornecimento de energia elétrica;
- III – nas prestações de serviços de comunicação".

Está aqui a lei, em seu art. 2º, aumentando para 25%. Também nessa época, se o referido Sr. Valdir fosse dar uma opinião, diria que o índice deveria au-

mentar para 33%, o que não é verdade. A porcentagem correta seria 25%, como V. Ex^a determinou.

Concordo com o fato de o Governo de Mato Grosso ter demorado certo tempo para criar uma excepcionalidade para os pequenos produtores. Mas, hoje, quem consome até 150 quilowatts paga menos imposto do que pagava em dezembro de 1988, porque paga menos de 25%. Quem gasta até 50 quilowatts está isento; quem gasta até 100 quilowatts paga 10%; e aqueles que consomem de 101 quilowatts a 150 quilowatts pagam 15%. O consumo de mais de 150 quilowatts enseja cobrança de 30%. Se o cálculo for feito por dentro, atinge-se um índice de 42%, mas será necessário revisar tudo. Desse modo, também em dezembro de 1988, a porcentagem será 33%. A aritmética é a mesma.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Antero Paes de Barros, vou trazer dez contas de luz de Mato Grosso, na próxima semana, para mostrar a V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Certo, Excelência. Em todas elas, o índice será de 42% por dentro e 30% conforme a cobrança histórica do ICMS. Esse é um raciocínio econômico, mas a situação da cobrança do imposto por dentro foi estabelecida numa legislação que vale para todo o Brasil e não apenas para o Governo de Mato Grosso.

Tive oportunidade de explicar esse assunto ao Senador Jonas Pinheiro – que conversou, ao nosso lado, no plenário, com o setor produtivo do Estado de Mato Grosso. O setor produtivo do álcool ficará responsável – é preciso não sofismar esse fato – pela substituição tributária, uma vez que o Governo não cercará carros para cobrar imposto. Quem pagará esses R\$0,04 em relação ao álcool, ao óleo diesel e à gasolina será o consumidor. Entretanto, estamos convictos de que os benefícios serão enormes.

Indaguei do Governador Dante de Oliveira, do Secretário da Infra-Estrutura, Vítor Cândia, que comanda a área de habitação e transporte do Estado, e do Sr. José Carlos Novelli qual é o planejamento do Estado de Mato Grosso para, com esse aporte de recursos, fazer o atendimento à população do Estado. Não tenho dúvidas de que vamos diminuir o custo do transporte e de que se não tivermos uma política para melhorar o setor rodoviário, o Estado de Mato Grosso ficará rigorosamente falido e o setor produtivo mais ainda porque ficará muito caro a retirada da safra do Estado de Mato Grosso.

Gostaria também de frisar que o Mato Grosso tem um projeto de desenvolvimento que orgulha a todos os mato-grossenses. Quando recebemos o Governo do Estado os salários dos servidores dos três Poderes, bem como Ministério Públicos estavam atrasados há quatro meses.

Hoje, o Estado hoje tem esplendorosa produção, fruto das renúncias fiscais feitas pelo Governador Dante de Oliveira e por uma política que se instalou no Estado. Foi muito melhor fazer a renúncia porque o Estado passou a contar com recursos. Geramos, só na área do algodão, mais de 60 mil empregos diretos e a receita do Estado de Mato Grosso aumentou em virtude da cultura do algodão.

Quanto à questão da energia, o Mato Grosso precisa reverenciar – por uma questão de justiça, devo dizer isso – não apenas o Governador Dante de Oliveira, que assumiu esse compromisso, mas também o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que o apoiou. Quando o PSDB, de Dante de Oliveira assumiu o Governo do Estado, em 46 municípios havia racionamento de energia.

Mato Grosso tem 130 municípios e mais alguns que foram criados agora e que vão ser implantados a partir da eleição do ano 2000, mas antes dela tinha 130 municípios, sendo que em 46 havia racionamento de energia elétrica durante um dia ou dois dias por semana. Em alguns municípios com mais de 100 mil habitantes havia 12 horas de racionamento por dia. Hoje, podemos dizer que, graças ao programa de energia do Governo Dante de Oliveira, graças ao apoio que o Governo de Mato Grosso recebeu do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não há racionamento de energia em nenhum município.

O Estado, que era importador da energia, vai inaugurar em outubro o seu gasoduto e começar a receber energia por meio do gasoduto da Bolívia. Já estão sendo firmados contratos para a venda de energia a outros Estados, ou seja, está garantida a matéria-prima principal para o desenvolvimento industrial do Estado de Mato Grosso. Isso ocorre devendo à aplicação, à eficiência, às gestões feitas pelo Governador Dante de Oliveira. Quando ele assumiu o Governo, o projeto do gasoduto não passava pelo Estado, o que seria um enorme desperdício de recursos inclusive para o País.

Digo também que um dos pontos que precisamos atacar no Estado de Mato Grosso é exatamente aquele relativo à questão da habitação popular. Precisamos investir no setor. O Fundo vai criar realmente as condições para que sejam feitos os investimentos

necessários no setor de habitação popular em Mato Grosso.

E, ao final, quero dizer que temos certeza absoluta, como, aliás, atestam todas as pesquisas de opinião pública no Estado de Mato Grosso, da enorme aceitação da população mato-grossense a respeito do desempenho do Governador Dante de Oliveira e das atitudes tomadas pelo seu Governo.

O próprio setor produtivo precisa reconhecer que ninguém fez mais por ele no Estado de Mato Grosso do que o Governador Dante de Oliveira. Temos a política do algodão, temos uma política extraordinária na questão ambiental, que é o incentivo para a madeira. Renunciamos a 75% de imposto na exploração da madeira para aqueles que respeitam o meio ambiente, para aqueles que têm uma política de reflorestamento na defesa do patrimônio natural, na defesa da Amazônia mato-grossense e da Amazônia brasileira.

Portanto, essa política desenvolvida pelo Governador Dante de Oliveira, que sempre contou com o apoio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, é uma política que transformou, e vem transformando, o Estado do Mato Grosso. E tenho certeza absoluta de que aquele sentimento manifestado pelo responsável da campanha do Governador Dante de Oliveira, que disse que a casa estava arrumada, que era hora da virada, que era hora do desenvolvimento, é também o sentimento da opinião pública do Estado de Mato Grosso.

Espero que esse combate ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação não seja deletério, para que o Mato Grosso não tenha a possibilidade de desenvolver as suas rodovias. Aí, sim, o setor produtivo será penalizado! Aí, sim, haverá um encarecimento do frete! Aí, sim, não teremos como retirar a soja lá dos campos do Estado de Mato Grosso!

Por isso, quero dizer que essa política do passado, aliás retratada na música de campanha do Governador Dante de Oliveira, onde se dizia que "aquele passado que insiste em voltar ao nosso presente não tem mais lugar", a política de "o quanto pior, melhor" não é consentânea com a modernidade do desenvolvimento do nosso País e do interesse da opinião pública brasileira.

Sr. Presidente, creio, com este pronunciamento, ter restabelecido justiça ao que vem fazendo o Governador Dante de Oliveira no que se refere à capacidade enorme de desenvolvimento dos empresários e do setor produtivo de Mato Grosso.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Leomar Quintanilha, Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, e Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra a Senadora Marina Silva, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, primeiro, quero deixar bem claro que este pronunciamento não tem a pretensão e o caráter de se constituir numa espécie de "guerra santa", até porque acredito que, numa democracia, não se pode, em absoluto, instituir esse tipo de combate, como fizeram as palavras proferidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na entrevista que deu ao jornal **O Estado de S. Paulo**, no dia 17, referindo-se aos teólogos.

Esta minha fala se deve mais a uma tentativa de reparar a injustiça praticada pelo Presidente da República em relação a um grupo de pessoas altamente significativas, na minha opinião, em todo o mundo e, particularmente, na realidade brasileira, pela contribuição que têm dado, seja do ponto de vista da teologia cristã católica, seja do ponto de vista da teologia cristã protestante. E é por isso que, embora a afirmação tenha sido feita no dia 17, ainda me sinto instada a fazer este pronunciamento em desagravo.

Um outro cuidado que devo ter ao criticar as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso é o de não lançar mão das mesmas armas que Sua Exceléncia utilizou ao criticar os teólogos, sob pena de me transformar em quem estou criticando. De sorte que procurarei fazê-lo dentro de um espírito fraternal, mas, ao mesmo tempo, procurando reparar a verdade, que, segundo entendo, não foi devidamente alcançada quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na entrevista ao referido jornal, disse: ..."a despeito de tais e quais diferenças, é preciso pensar nas coisas importantes para o País, avançando sempre dentro do possível". Para o Presidente é preciso ser capaz de rever posições preestabelecidas. "Quem é dogmático, quem é intolerante não faz política; faz, talvez, Teologia, fundamentalismo, mas não muda o mundo" – comentou, acentuando que ao político cabe mudar o mundo.

Em primeiro lugar, Sua Exceléncia atribui os adjetivos intolerante e dogmático àqueles que operam

no espaço da Teologia, os teólogos. Quanto a isso, temos de, primeiramente, entender que o teólogo é o cientista de Deus, aquele que estuda a revelação divina – e isso está em todas as religiões, tanto no judaísmo, quanto no cristianismo, quanto no islamismo; faz parte das religiões que têm Deus como Pai e Criador, como sendo revelado. A Teologia, no meu ponto de vista, não é o espaço nem para uma visão puramente dogmática no sentido aqui posto, nem para uma visão intolerante e muito menos um espaço para o fundamentalismo. Claro; os dogmas existem dentro da fé, mas uma visão dogmática do mundo não pressupõe a possibilidade de uma interação, de uma mudança.

Em segundo lugar, a intolerância – e nem seria preciso falar – é a incapacidade de admitir a diferença. Mesmo quando falamos em admitir a diferença, já estamos praticando uma espécie de intolerância, uma vez que as diferenças não devem ser reprimidas nem admitidas; elas devem apenas existir. No momento em que me arrogo o direito de admitir a diferença, já estou me atribuindo um poder de concessão que não admito que sequer exista.

Sr. Presidente, quero me ater a essa afirmação do Presidente Fernando Henrique, sem correr o risco de praticar, talvez, a mesma intolerância, dizendo que, se tomarmos os exemplos dos grandes teólogos, como Martin Luther King, como o próprio Martinho Lutero, ou ainda, sem sairmos do Brasil, o Frei Leonardo Boff, o Frei Beto, o nosso saudoso Dom Helder – e poderíamos pegar tantos exemplos brasileiros, assim como poderíamos nos valer dos ensinamentos do grande teólogo, de repercussão mundial, Hans Kung, que tem dado uma grande contribuição ao humanismo em todo o mundo -, veremos que essas pessoas – e não quero ser ofensiva aos demais cientistas –, tenho absoluta certeza, deram uma contribuição de mudança muito grande, do ponto de vista social, político e cultural, a milhões e milhões de pessoas em todo o mundo.

Se eu considerar a realidade do meu pequeno Estado, o Acre, com narcotraficantes, com esquadrões da morte, com 20 anos de opressão sobre o povo sofrido, e fizer uma comparação entre o resultado operado naquela população com a influência dos teólogos, principalmente pelo viés da Teologia da Libertação, com a contribuição que deram para a mudança daquele Estado, verei que é incomparavelmente maior que a ação de qualquer cientista social ou de qualquer sociólogo, com a diferença de que eles falaram e praticaram; não pediram para nos esquecermos do que haviam dito. Quando disseram "é preciso que haja um compromisso entre a fé e a realidade so-

cial; é preciso que se faça uma junção da fé com a política", foram até lá e organizaram as Comunidades Eclesiais de Base, os sindicatos, ajudaram a organizar cooperativas; enfim, deram a uma sociedade completamente desprovida de referenciais, em termos libertários, um cabedal, um instrumental para defender-se de seus oressores.

Destarte, não posso considerar que essas pessoas não mudem o mundo, a realidade. Creio que foram injustas as palavras do Senhor Presidente da República. São teólogos, mas mudam o mundo. Senti-me mudada pela Teologia da Libertação; Chico Mendes também recebeu uma grande contribuição, assim também o Senador Tião Viana. As estruturas de direito que se constituíram no Acre receberam uma contribuição dos teólogos cristãos-católicos incomparável à contribuição dada por qualquer outra corrente. Não quero fazer uma diferenciação pejorativa, mas foi a Teologia da Libertação que interferiu naquela realidade. Também o livro do sociólogo, hoje Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, deu uma grande contribuição sobre a Teoria da Dependência. Se Sua Excelência não se lembra, continuamos fazendo questão de nos lembrar, pois foi uma contribuição politicamente correta para a época em que foi lançado na América Latina.

Poderia apenas ficar citando a contribuição dos teólogos, sejam católicos ou protestantes, mas o que desejo aqui é tomar o fundamento teológico, para que não se diga que ter fé, que acreditar em Deus, nos leva necessariamente ao espaço da intolerância, do dogmatismo, do fundamentalismo. Isto não é verdade e quero justificar, portanto.

Vou lançar mão das palavras de um teólogo que, se não me engano, já não é mais cristão. Parece-me que hoje ele está voltado para o Islamismo, mas nem por isso devam ser invalidadas as suas grandes contribuições como teólogo, pois dentro da religião islâmica continua sendo um teólogo e contribuindo grandemente. Trata-se do sociólogo Roger Garaudy, que deu extraordinária contribuição, ao utilizar o fundamento bíblico daquele que inspira a teologia cristã: Jesus Cristo. Vou analisar esse fundamento a partir das palavras desse ilustre sociólogo, que hoje não é mais cristão.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Estamos assistindo a uma aula de Teologia.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço o meu colega dizer que estou dando uma aula de Teologia, mas estou tentando apenas responder as críticas feitas pelo Presidente, e o que estou falando acho interessante.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Mas estamos gostando muito de ouvi-la, nobre Senadora.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Não estou criticando o que V. Ex^a disse. Quisera ter a possibilidade de ser capaz de dar uma aula de Teologia.

Roger Garaudy disse que Jesus, que é o fundamento da teologia cristã, em nenhum momento foi intolerante, dogmático, e jamais poderiam aqueles que professam essa fé serem acusados de fundamentalistas.

Jesus de Nazaré contradiz e denuncia a riqueza e os poderes, na sua época, no Império Romano. Ele nem tinha mandato e fazia isso. Contradiz e denuncia a ordem e as hierarquias encarnadas então pelo Império Romano. Contradiz e denuncia a teocracia e o clericalismo do alto clero judeu. Contradiz e denuncia o escárnio e o disparate da orgulhosa sabedoria e da pretensa racionalidade dos gregos. Contradiz e denuncia a ordem moral das falsas virtudes e da falsa piedade religiosa da ordem estabelecida.

Quarenta séculos de ordem masculina que reinou, ininterruptamente, da Mesopotâmia ao Egito, em todo o Crescente Fértil, na Ásia Menor dos fenícios, nas sociedades tribais e patriarcais dos judeus, nas cidades gregas e no Império Romano – tudo isso é por Ele relativizado, relegado à noite de uma pré-história desumana. Em nome de valores novos, do amor e do serviço ao próximo, da nudez plena e do despojamento do "eu", da incondicional recusa do poder, da abertura a todos e do perdão como aposta absoluta no homem e no seu amanhã.

Quando essas coisas eram questionadas, poder-se-ia dizer: Mas Ele questionou isso com palavras, com sermões. Questionou do ponto de vista prático, também não pediu para esquecer o que Ele havia dito quando entrou no templo – e Ele nem pertencia à casta dos principais sacerdotes. Entrou no templo e, com um chicote, disse: se aqui há ministro corrupto – suponhamos que houvesse um Greca da vida –, meto o chicote e boto para fora. Se, suponhamos, houvesse algum Cacciola da vida lá dentro, iria ao chicote e o colocaria para fora.

Ele disse e praticou o que dizia. Mais ainda, conseguiu praticar também do ponto de vista dos valores morais, culturais e religiosos.

Alguém tem dúvida de quem era a mais desrespeitável em uma sociedade patriarcal como a judaica? Era exatamente a mulher. E foi das mãos de uma mulher, de uma samaritana, que Jesus pediu água. Eis um grande ato de tolerância, respeito e não-dogmatismo.

Quem foi que viu Jesus pela primeira vez, após a sua ressurreição? Uma mulher, a ex-prostituta Maria Madalena. Enquanto Ele era homem, tudo bem quanto ao fato de haver conversado com a prostituta. Mas, após a ressurreição, já era Deus, e não um ser humano. E foi a ela que Ele apareceu para dar notícia aos discípulos. Através dela que eles souberam da sua existência.

A tolerância vai mais além, porque quando Maria Madalena quase foi apedrejada por haver cometido o adultério, o que Ele fez? Poderia, para ficar bem com os seus aliados, com os sacerdotes, com os fariseus, ter dito que não iria defender aquela prostituta, porque aquele era um crime para o qual não havia perdão e, portanto, ela deveria ser apedrejada. O que Ele fez? Desmascarou a hipocrisia daqueles que queriam atirar pedras, mas que eram, no fundo, responsáveis pelo ato da prostituição, como usuários dela, e disse-lhes: "Quem estiver sem pecado, que atire a primeira pedra". Ninguém teve coragem de atirar, e o que Ele disse? "Eu também não te condeno. Vai e não tornes a pecar."

Estou recordando essas palavras e esses feitos de Jesus, para dizer que a Teologia, do meu ponto de vista, não pode ser tratada como se fosse o espaço fértil para a intolerância, para uma visão fundamentalista do mundo e, acima de tudo, como se fosse algo que não muda o mundo, que não muda a realidade.

Quem mudou a realidade de toda a cultura herdeira, que é a nossa civilização ocidental, baseada em princípios judaicos e cristãos? Quem fez a grande mudança de valores? Pode-se dizer que são bons ou são ruins, mas não se pode dizer que eles não mudam a realidade. Dizer que a Teologia, os fundamentos do Cristianismo não mudam a realidade é, no mínimo, desconhecimento não apenas de Teologia, de religião, de fé, mas também de Sociologia, de Antropologia, de Filosofia ou de coisa que o valha.

Como não acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso seja desconhecedor das ciências às quais me referi, só posso entender que Sua Exceléncia fez aquilo que condenou na sua fala, quando disse: Às vezes as palavras saem mais depressa do que o coração gostaria e muito mais ainda do que a razão permitiria, e é preciso dar um espaço para que haja voltas – afirmou o Presidente -, acrescentando que um político precisa ser generoso e saber relevar.

Se o Presidente tivesse pensado melhor sobre as palavras ditas no início da matéria, não teria dito as que disse ao final, quando afirmou que os teólogos são adeptos, talvez por princípio – de acordo com o que aqui está dito –, da intolerância, do fundamenta-

lismo; pessoas que são incapazes de mudar a realidade.

De sorte que era o registro que eu queria fazer, até porque tomei o cuidado de verificar alguns pontos no Livro de Provérbios. Tenho certeza de que o Presidente não vai estar me ouvindo a esta hora, mas disse eu que tinha a função de fazer aqui um reparo, e esse reparo, espero, possa estar contribuindo para o esclarecimento desse mal-entendido. O Livro de Provérbios diz o seguinte:

Pv. 9:8 – "Não repreendas o escamecedor, para que te não aborreça; repreende o sábio, e ele te amará".

Inspirada pelo versículo 16, cap. 8, do Livro de Provérbios, arrisquei-me a fazer esse reparo. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem de bom entendimento e, como tal, não ficará aborrecido comigo por recolocar essa questão, ocorrida no dia 17. Volto à tribuna para fazer justiça àqueles que, tenho absoluta certeza, ajudaram a mudar o mundo e continuarão ajudando a mudar o mundo mudado, com já disse um filósofo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Levando em consideração as palavras da Senadora Marina Silva, peço aos oradores presentes que sejam solidários uns com os outros, para que todos possamos fazer uso da palavra, antes do término da sessão.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Antônio Carlos Valadares, pelo PSB, com Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) – SE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, procurarei ser breve o máximo possível, a fim de que os nobres Senadores que estão participando desta sessão possam fazer os seus pronunciamentos.

Eu gostaria apenas de fazer uma comunicação breve atinente a um projeto de resolução que encaminhamos à Comissão de Assuntos Econômicos esta semana, depois de ter sido submetido ao crivo da Mesa, sobre negociações com royalties da Petrobrás. Depois das malfadadas operações dos precatórios que redundaram em desconforto para Governadores e Prefeitos e, inclusive, na criação de uma CPI, alguns Governadores, a fim de captarem recursos para as suas administrações, estão empenhando a indenização resultante dos royalties da Petrobrás, e este expediente, a meu ver inconstitucional, precisa

ser revisto pela Comissão de Assuntos Econômicos e mais de perto pelo Senado Federal.

Por isso é que nós demos entrada a essa proposição na esperança de que, o mais rápido possível, o Senado Federal se debruce nessa questão e impeça que os Governadores atuais, que trabalham na área de produção de petróleo e gás, não venham prejudicar as futuras administrações negociando por antecipação receitas futuras provenientes daquela indenização que é prevista na Constituição, os **royalties** que são auferidos pelos Estados e pelos Municípios em contrapartida da oferta que cada uma dessas unidades federadas dá à Petrobrás em termos de petróleo e gás. Já aconteceram algumas antecipações, como, por exemplo, a do Rio de Janeiro, que foi feita única e exclusivamente com o objetivo de pagamento de dívidas para com a União. Esse processo de pagamento de dívidas para com a União é previsto na nossa Constituição Federal.

Entretanto, Sr. Presidente, a aplicação antecipada de recursos oriundos dos **royalties** da Petrobrás para outras finalidades, a Constituição Federal não permite. Daí é que, em Sergipe, já há ações populares na Justiça do Estado em andamento, segundo soube hoje, para proibir, visando que a Justiça atenda ao pleito de pessoas interessadas no desenvolvimento do Estado no intuito de dar proibição de tais operações. Logicamente que o Senado Federal será a instância competente para definir se os Governadores podem, além do seu mandato, negociar ou não esses **royalties** da Petrobrás. Naturalmente que julgamos, segundo o nosso pensar, que os Estados não podem, de forma nenhuma, transacionar visando a antecipação dos **royalties**. No caso do Estado de Sergipe, a antecipação foi quilométrica: 30 anos de **royalties**.

Ora, se o Governador tem um mandato de três anos e meio e compromete receitas futuras de 30 anos, isso vem em prejuízo não apenas das futuras administrações, mas das futuras gerações do Estado. Haja vista que ali no Estado de Sergipe o atual Governador, durante o seu pleito de reeleição, conseguiu vender a Companhia Energética – a Energipe – naquela época, por quase US\$500 mil, ou seja, meio bilhão de dólares, e esse dinheiro em vez de ter sido revertido em benefício de obras sociais e econômicas serviu para obras eleitoreiras, que não deram praticamente nenhum resultado para o Estado. É claro que não estamos querendo apenas, com esse projeto de resolução, criar obstáculos para o Governo de Sergipe, mas evitar que procedimentos como esse venham a ocorrer em outros Estados.

Como eu disse, Sr. Presidente, a fim de que os Colegas possam participar da tribuna ainda hoje à tarde, eu vou encerrar a minha participação mas voltarei a falar sobre esse assunto na Comissão de Assuntos Econômicos e, certamente, quando essa proposição estiver no Senado Federal.

Quero aproveitar para parabenizar a Senadora Marina Silva pela verdadeira aula que nos deu de Teologia, mais uma virtude que não conhecíamos da nobre Senadora, a sua inteligência e competência em tudo, até em matéria de religião.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra V. Ex^a como Líder.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, SRA.s. e Srs. Senadores, o problema da habitação é recorrente na história de nosso País. Desde sempre, nossas populações, especialmente aquelas das faixas mais pobres, e até mesmo parcelas da classe média, vivem e sobrevivem enfrentando os tormentos do déficit habitacional brasileiro. E o Estado, a despeito de esforços pontuais ou sistemáticos, não tem conseguido superar essa enorme dívida social.

Como sabemos, a Carta Constitucional de 1988 estabelece como competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a promoção de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Ocorre que até aqui a vontade do constituinte e a eventual deliberação do administrador público nas esferas federal, estadual e municipal não foram suficientemente fortes para o satisfatório equacionamento de tão grave questão.

O Brasil dispõe, na atualidade, de uma política de vocação nacional sustentada por quatro suportes: o sistema de poupança compulsória do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com uma taxa de juros inferior às praticadas pelo mercado na ponta de captação; a alocação, também compulsória, de recursos da poupança popular, que igualmente oferece juros inferiores ao mercado; a ação da Caixa Econômica Federal, que administra programas habitacionais considerados não-atraentes para o setor privado; e programas específicos para o direcionamento de parte dos investimentos para segmentos sociais com menores condições de oferecer garantias e rentabilidade nas aplicações. Ademais, diversos agentes financeiros, entre os quais alguns dos principais bancos de varejo,

mantêm programas de crédito destinados à construção de moradias.

Apesar dos esforços governamentais e da iniciativa privada, nos últimos quatro anos o Brasil apresenta um déficit habitacional constante em torno de 12,5%, ou seja, em números absolutos o País precisa de mais de cinco milhões de habitações para abrigar, com um mínimo de dignidade, todos os brasileiros.

Os números indicam que a política adotada pelo setor oficial, na melhor das hipótese, apenas, têm impedido que a situação atinja níveis mais críticos, não conseguindo, entretanto, reverter um quadro, sob todos os aspectos, constrangedor e preocupante.

Um quadro, Sr. Presidente, que se agrava de forma inquietante quando os números são desdobrados regionalmente. Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 1998, o Nordeste registra o elevadíssimo percentual de 45% de déficit de domicílios, o maior entre todas as regiões brasileiras.

Positivamente, os números estão a indicar de maneira bastante objetiva, isenta de qualquer fachismo, a necessidade de uma revisão urgente nas políticas públicas reservadas ao setor, com vistas a minor urgentemente o sofrimento que se impõe a milhões de brasileiros, especialmente os nordestinos, como revelam os números do IBGE.

Vários fatores induzem a uma ação mais incisiva e firme dos governos, destacando-se a baixa renda familiar média daqueles que são atingidos pelo problema, as elevadas taxas de juros praticadas hoje no País e o incipiente mercado de capitais com títulos de longo prazo no Brasil.

Cabe também destacar, recuperando o mandamento constitucional e o senso comum, que as Prefeituras têm o dever de mobilizar e coordenar os cidadãos e os agentes envolvidos em programas habitacionais, estimulando e facilitando a superação do problema. Naturalmente, pela proximidade política e mesmo física que mantêm com a comunidade, é razoável imaginar-se que as Prefeituras Municipais estão aptas a desenvolver um trabalho mais eficaz para a solução do déficit de domicílios, em constante articulação com os diversos movimentos sociais de base local.

Contudo, a despeito da obviedade das constatações que ora aduzimos, a realidade mostra que não é, infelizmente, isso o que ocorre em uma das principais metrópoles do País. Refiro-me a Recife, a capital de meu Estado, cuja Prefeitura Municipal vem demonstrando uma verdadeira inapetência no enfrentamento

do problema habitacional que aflige os seus habitantes.

Estimativas fundadas em números fornecidos pelo IBGE e pelo IPEA evidenciam um dado emblemático: dentre nove capitais brasileiras pesquisadas, excetuada Belém, Recife é aquela que apresenta o maior déficit habitacional, registrando uma carência de quase 150 mil moradias. Pelos dados, vê-se que existem cidades semelhantes, inclusive algumas com renda per capita inferior à de Recife, que não estão submetidas à deficiência no quantitativo de residências em tal magnitude.

Ademais, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é preciso registrar que entre os anos de 1996 e 1998, as cidades de Fortaleza e do Rio de Janeiro tiveram declínio em seus respectivos déficits habitacionais, ao passo que a capital pernambucana experimentou um incremento de quase dois por cento.

Decididamente, Recife não é uma cidade que padeça de dificuldades orçamentárias, na medida em que é capaz de investir 2,4% de seu orçamento anual. Apenas no ano passado, foram destacados 25,9 milhões de reais para investimentos e em 1998 o município consumiu menos de 40% de seu orçamento com pessoal.

Não são necessárias imaginação ou criatividade para reverter o deficitário quadro habitacional da capital dos pernambucanos, mas vontade política, sobretudo da Prefeitura Municipal, responsável direta pela liderança deste processo.

Com uma dívida ativa de mais de um bilhão de reais, é possível negociar parte desse valor por terrenos, para a construção de habitações populares. Da mesma forma, o poder público municipal poderia propor a expansão de serviços urbanos em troca de áreas a serem ocupadas por projetos habitacionais.

É possível igualmente estabelecer a ação regular de mutirões utilizando a mão-de-obra dos próprios beneficiários, valendo-se de parcerias com centros de pesquisa e universidades, de modo a viabilizar tecnologias que favoreçam a redução dos custos da casa popular.

O que surpreende, Sras. e Srs. Senadores, é o absoluto desprezo, a irresponsável indiferença que a atual Administração Municipal reserva para o setor habitacional de Recife. Mas vamos aos números: a gestão do prefeito Roberto Magalhães conseguiu construir apenas 200 casas populares em quase três anos e meio de governo; em 1998, apesar de ter orçado 6,42 milhões de reais para habitação, o investimento efetivo limitou-se a 235,7 mil reais, ou seja, menos de quatro por cento da destinação orçamentá-

ria original foram invertidos na construção de moradias para os recifenses.

Permitam-me aqui, para concluir, uma rápida comparação: em sua ação narcisista, a atual Administração municipal de Recife gastou em publicidade, ao longo de 1998, praticamente o dobro do valor previsto no orçamento, alcançando 4,7 milhões de reais, mas tão-somente o equivalente a cinco por cento desse valor em habitação popular.

Atente-se, aqui, para a terrível contradição: se, na área da habitação popular, a execução orçamentária do atual governo estadual não chegou a 4% da dotação prevista, no domínio da publicidade pessoal, o Sr. Roberto Magalhães alcançou o "prodigioso" feito de realizar quase 200% da verba orçamentária autorizada para tal fim pela Assembléia Legislativa.

Tais números, frios como as madrugadas daqueles milhares de recifenses privados dum teto digno, fazem, no entanto, ferver o sangue de todos quantos têm ainda um mínimo de responsabilidade política e de respeito pela confiança popular apurada nas urnas.

Não é concebível que um administrador dê mostras de tão notória incapacidade de gasto num setor dos mais sensíveis da área social, como o da habitação, e, ao mesmo tempo, revele-se um pródigo esbanjador de recursos públicos em autopromoção, à custa das necessidades mais elementares da população carente que o elegeu.

Só a "má-fé cínica ou a obtusidade córnea", parafraseando a expressão irônica de Nelson Rodrigues, explicam este comportamento bifronte do Sr. Magalhães: de um lado, generoso com seus interesses privados e eleitorais, e, de outro, implacavelmente sovina quando se trata do interesse público de cunho humanitário e social.

Ao dizer isso, e dizê-lo de forma tão crua, não me assiste qualquer intenção retórica ou eleitoral, mesmo porque toda retórica empalidece diante da objetividade das cifras aqui apresentadas, ao meu ver, mais que suficiente para demonstrar o descaso do Sr. Roberto Magalhães para com as vítimas da crise de moradias da cidade do Recife.

A única inspiração do presente pronunciamento é tentar evidenciar, e de forma inequívoca, que a Administração municipal de Recife, da mesma maneira que no combate ao desemprego, como analisei aqui na semana passada, lamentavelmente também não posicionou o problema habitacional dos recifenses como prioridade de governo.

Em suma, em relação à política habitacional da capital de Pernambuco, mudar é questão imperativa e

de sobrevivência, especialmente para o cidadão despossuído: mudar-se do mocambo para uma residência higiênica e decente; e, para isso, mudar também o ocupante do Palácio do Capibaribe, trocando-o por um governante mais compromissado com os interesses populares do que com a própria vaidade.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá, pela Liderança do PSDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela Liderança do PSDB para fazer um registro que considero extremamente importante.

Na noite de ontem, por meio de entendimentos com todos os segmentos políticos e os partidos no Congresso Nacional, foi aprovado o projeto de conversão que aprovou a regulamentação do Refis e estendeu o seu prazo até o final do mês de abril, para possibilitar que os empresários que se encontram inadimplentes e que não podem participar da atividade econômica ou gerar empregos possam se engajar na retomada do crescimento e do desenvolvimento.

Gostaria ainda de registrar a importância do fato, o trabalho das Lideranças que negociaram com o Governo o texto final aprovado e, em nome de meu partido, o excelente trabalho realizado pelo Líder Sérgio Machado, que conduziu os entendimentos no Congresso Nacional.

Registro, portanto a importância da aprovação do Refis e peço que a TV Senado, que a Rádio Senado e os organismos de comunicação renovem a divulgação deste fato que é importante, fazendo um chamamento para que todos aqueles que estão inadimplentes, todos aqueles que estão à margem do processo de produção por conta do endividamento das crises econômicas do nosso País, possam retomar as suas atividades, participando desse instrumento que é importante e que possibilita o pagamento de impostos, de forma alongada, de uma forma que não onere a recuperação da atividade econômica.

Portanto, fica o registro e o aplauso ao Congresso Nacional, que, por unanimidade, aprovou, ontem, o Projeto de Conversão do Refis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Solicito à Senadora Marina Silva que assuma a Presidência.

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Mas, antes, consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30 minutos, para que o Senador Eduardo Suplicy possa fazer o seu pronunciamento. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 30 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – SRA. Presidente, Senadora Marina Silva, quero, nesta tarde, prestar uma homenagem ao eminent professor Aziz Ab'Sáber, que recebeu o título de professor emérito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, na última quinta-feira. Esse professor tem propugnado por um socialismo democrático e humano e, segundo o Reitor da Universidade de São Paulo, Jacques Marovitch, é considerado o "geomorfologista brasileiro mais respeitado em todo o mundo". No ano passado, recebeu, na categoria Ciência da Terra, o Prêmio Almirante Álvaro Alberto para Ciência e Tecnologia, concedido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, e mencionou, no seu pronunciamento, o seu interesse inicial de ser historiador, tendo desistido devido às difíceis condições econômicas da época em que estava estudando – 2ª Grande Guerra Mundial – e também ao seu amor às excursões de campo propiciadas pelo estudo da geografia.

Ele disse, no seu discurso, que as privatizações não valeram nada, pois seus recursos não foram utilizados para a dinamização econômica e cultural da sociedade brasileira. Criticou severamente a globalização, que tem destruído, desindustrializado, colonizado e enquadrado, financeira e economicamente, tantos países. Criticou severamente as elites do Terceiro Mundo, que são ruins, segundo ele, especialmente na cidade de São Paulo e no Estado de São Paulo, pois nunca se preocuparam devidamente com os problemas do País, como a desigualdade social.

Reiterou que os cientistas têm de estar longe dos problemas partidários, étnicos e religiosos. Chegou a fazer críticas à própria Universidade de São Paulo, à medição dos preços da Fipe, da USP, cujos índices não combinam com o que ele verificava como comprador de supermercado e de feira.

Ab'Sáber aproveitou para defender a transformação do Código Florestal em um código de biodiversidade, porque "o Brasil não é só floresta". Tal código deveria merecer, segundo ele, um gerenciamento particular, longe "da incompetência, da frieza e da insensibilidade da burocracia de Brasília".

Em discurso de homenagem, o Professor Adilson Avansi de Abreu relatou a interessante história do Professor Ab'Sáber, "que, sem dúvida nenhuma, marcou, no campo da Geografia, de forma indelével a vida intelectual brasileira na segunda metade do Século XX. Nesse sentido, nenhum geógrafo nacional teve papel mais importante que Aziz Ab'Sáber". Disse ainda o Professor Adilson no seu discurso:

A ação que Aziz Ab'Sáber desenvolveu na Faculdade de Filosofia e no Departamento de Geografia, atuando como pesquisador excepcionalmente dotado, mestre na formação de alunos de graduação e pós-graduação, bem como organizador competente de espaços institucionais de reflexão acadêmica e investigação, justifica à saciedade a decisão da Congregação da USP em lhe outorgar o título de Professor Emérito.

.....

O Professor Ab'Sáber nasceu em São Luiz do Paraitinga, São Paulo, filho de Nacib José Iunes e Juventina Maria Iunes. Quem era esse casal do qual Aziz foi o segundo filho? Seu pai era libanês, natural de uma aldeia não muito longe de Beirute e, relativamente, próxima de Zahlé, situada no vale do Beká, além dos montes Líbano. Chaim Iunes Ab'Sáber era o avô; Nacib José Iunes, o pai. Nacib nasceu em fins do século passado e viveu sua infância e início da adolescência com a família, que sobrevivia de uma economia de subsistência camponesa em um território que, no decorrer do século XIX, esteve sob controle de variadas potências.

Dadas as dificuldades que a família enfrentava, o avô de Aziz Ab'Sáber emigrou para o Brasil, passando longo período sem dar notícias de seu paradeiro.

A avó do então jovem Nacib, temerosa do que pudesse ter acontecido – inclusive, quem sabe, que ele tivesse se casado de novo na terra distante –, o convence a vir para o Brasil, procurar o pai. É assim que ele, por volta de 1910 e com apenas 17 anos, sem conhecer o país, sua língua e cultura, aporta no Brasil em busca do pai, dispondo de recursos limitados. Na estação ferroviária do Rio de Janeiro, consegue dizer para onde quer ir, em função de uma informação sobre o paradeiro possível do pai. Pede uma passagem para "Tobaté" (Taubaté), visando depois chegar a São Luiz do Paraitinga.

Feita a viagem, encontrou numa praça uma pessoa que tinha um aspecto parecido com a sua mãe e perguntou se ela teria ouvido falar de um senhor Chaim Ab'Sáber. "Sim", respondeu ela, e o levou ao pai, que, infelizmente, se encontrava doente e pouco depois veio a falecer.

A situação política, econômica e social do Líbano, sob o controle francês, passa por um momento difícil, agravado pela 1ª Guerra Mundial. Pela segunda vez, vem o Sr. Nacib, em 1917, ao Brasil, se estabelecendo no espaço onde já havia vivido seu pai, em São Luiz do Paraitinga.

Torna-se mascate e, logo depois, comerciante estabelecido na porta do mercado da cidade, obtendo bons resultados financeiros. Adquiria seus produtos no Rio de Janeiro e em São Paulo, em viagens penosas, e os vendia no sertão de São Luiz de Paraitinga.

Nessa fase, Nacib conheceu uma jovem de origem luso-francesa, vinculada a troncos familiares já estabelecidos de longa data no Vale do Paraíba. Casou-se, então, com Juventina Maria, natural de Lagoinha, no Alto Vale do Paraíba. A brasileira e o libanês logo se notaram e, embora ela fosse alguns anos mais jovem, se casaram.

Deste casamento, nasceu uma primeira filha, que infelizmente faleceu. Logo a seguir, nasceu Aziz Nacib Ab'Sáber, em 24 de outubro de 1924.

O menino cresce saudável, através de folguedos e caçadas de passarinhos pelos sertões de São Luiz do Paraitinga. Os passeios da família eram até Aparecida do Norte, Guaratinguetá e, finalmente, Ubatuba, sendo a viagem para o litoral cheia de vida e peripécias. A descida da serra era feita em lombo de burro, com o pequeno Aziz e os dois irmãos menores acomodados em um jacá. A viagem era longa e implicava em pernoite sobre esteiras, que eles mesmos transportavam, em um "pouso" bastante movimentado. Visto através da névoa do tempo, podemos dizer que eram "os bons velhos tempos".

Na verdade, eram as coisas que o Professor Aziz Ab'Sáber depois levou os seus alunos a fazer.

Os primeiros estudos são feitos em Caçapava. Depois, veio ele para São Paulo se hospedar em uma pensão na Alameda Glete. Com muitas dificuldades, acabou trazendo sua família em 1941.

Inicia-se, então, sua trajetória pré-acadêmica e acadêmica, com a freqüência ao curso preparatório para a Universidade e, em seguida, o ingresso no curso de Geografia e História, em 1941, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a qual havia sido fundada há poucos anos e onde a presença de grandes mestres franceses, italianos e alemães era marcante. No

caso de Geografia e História, a orientação francesa era determinante entre os mestres do então Professor Pierre Monbeig, na chamada Escola da Praça, pois a faculdade funcionava no prédio da "Caetano de Campos", na Praça da República. Sobre esse período, o Professor Ad'Sáber escreveu depoimento na Revista Estudos Avançados.

Bacharelou-se em Geografia e História em 1944 e licenciou-se nas mesmas disciplinas no ano seguinte. Concluiu o curso de especialização em Geografia em 1947. Doutorou-se em 1956 e fez Livre-Docência em 1965. Finalmente, prestou concurso para o cargo de Professor Catedrático de Geografia Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, em 1968, adquirindo assim a posição de Professor Titular, que em boa hora substituiu o catedratismo no Brasil.

Entre 1944 e 1968, houve o aprofundamento de sua brilhante carreira acadêmica. Entre o ingresso na faculdade e o doutoramento, teve que enfrentar muitas dificuldades econômicas, pois as atividades comerciais da família não se refizeram com sucesso em São Paulo. Teve ele, então, que se desdobrar trabalhando na profissão que tanto amava.

Sua atuação no campo da pesquisa e da docência inicia-se logo após a graduação, tendo sido contratado como prático dos Laboratórios dos Departamentos de Geologia (1946/1948) e de Geografia (1944/1957).

Engajou-se no magistério superior, atuando nos primeiros anos de sua vida acadêmica em diversas escolas. Foi professor da Universidade Católica de Campinas e de Sorocaba, no Rio Grande do Sul, no Sedes Sapientiae da PUC, no Casper Líbero e em tantas outras. Foi na USP que S. S. se fixou e produziu uma enorme contribuição científica, pedagógica e cultural.

Em 1953, sua situação funcional se altera para melhor na USP, passando a ser contratado com assistente extra-numerário da Cadeira de Geografia do Brasil, que tinha como catedrático o professor Aroldo de Azevedo. A partir de 1958, assumiu a posição de professor-assistente da mesma Cadeira, situação que manteve até 1964, quando assume a regência do curso noturno de Geografia Física, que tinha como catedrático João Dias da Silveira. Ingressa, então, no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa. O interessante é que ele assinou um contrato e tinha como atribuição: a) continuar a ministrar o curso

de Geomorfologia do Brasil junto à cadeira de Geografia do Brasil; b) ministrar os cursos de Geomorfologia-Geral, Geomorfologia Estrutural e Problemas de Geomorfologia, respectivamente para as séries A, B e C da cadeira de Geografia Física; c) encarregar-se do curso optativo de Aerofotogeografia e continuar a organização do laboratório próprio; d) representar a cadeira de Geografia Física no curso de Orientação para Pesquisas; e) realizar excursões didáticas e de pesquisa – que ele fazia com extraordinário prazer e amor; f) participar das reuniões semanais do Departamento de Geografia; g) prosseguir seus estudos de campo sobre os seguintes setores da Geomorfologia: 1) o quaternário e os paleoclimas quaternários do Estado de São Paulo; 2) domínios de paisagens intertropicais no Brasil; 3) as **stones-lines** do Rio Grande do Sul e o planalto de Lages; 4) novos estudos sobre o sítio urbano de São Paulo; 5) costões e costeiras do litoral de Santos; 6) geomorfologia da bacia do baixo curso do Ribeira".

Certa vez, ele mencionou como foram esses tempos. Nesse período, foi uma referência de destaque para seus alunos de graduação e pós-graduação. Suas aulas eram extremamente concorridas, e as excursões que organizava também muito disputadas.

O próprio professor Adilson Avansi de Abreu fala como aprendeu os conhecimentos teóricos e metodológicos fundamentais, além de técnicas de pesquisa de campo na Geomorfologia que o acompanharam pelo resto da vida e do seu entusiasmo pelas diversas excursões realizadas, em que o professor Aziz procurava fazer com que olhassem o campo, permitindo que, por meio do estímulo da paisagem e da estrutura superficial dos depósitos localizados nos diversos pontos das vertentes e fundos de vales, desenvolvessem raciocínios complexos, apoiados em proposições teóricas e se iniciassem no desafiante mecanismo do entendimento e da explicação da gênese da paisagem. Observar com o professor Aziz uma cascalheira em um terraço ou uma **stone-line** em um corte de vertente e relacioná-la com as unidades topográficas do relevo regional era o início de uma aventura intelectual que nos fascinava e nos iniciava no complexo correlacionamento dos princípios da estratigrafia com o da dinâmica temporal e espacial das transformações da paisagem terrestre.

Embora com presença extremamente forte na formação geomorfológica dos alunos, o professor Aziz teve papel relevante em todos os campos da Geografia, realizando estudos de Geografia Urbana, Geografia Regional, Geografia Econômica, Biogeografia, ampliando,

ainda, sua atuação por meio de abordagens interdisciplinares com a História e a Arqueologia.

Tantas passagens brilhantes ainda caracterizaram sua carreira, inclusive de livre docência. Gostaria apenas de registrar as próprias palavras do Professor Aziz, quando formalizou uma reflexão ao registrar no relatório encaminhado à Comissão de Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa da Universidade, em 1967, ao terminar o seu estágio probatório, a seguinte conceituação exemplar:

Geomorfologia é o setor das geociências que trata da compartimentação da topografia e das formas de relevo de cada um dos compartimentos regionais, em perfeita vinculação com o estudo da estrutura superficial da paisagem e da fisiologia da mesma". Tal modo de encarar nossa disciplina, dentro de uma definição pessoal, poderá evitar o caráter de estudo geométrico e puramente topográfico, que predominava na geomorfologia clássica, de raízes davisianas, assim como poderá evitar que se derive para uma geomorfologia puramente geológica e altamente parcial. Para a elaboração de verdadeiras pesquisas geomorfológicas, julgamos tão útil se distanciar de um estudo puramente topográfico, quanto de um estudo puramente geológico. Há uma estrutura superficial de paisagem que depende da interação dos fatores climáticos sobre os fatores geológicos e que merece uma consideração tão grande, quanto o estudo das formas topográficas e do embasamento geológico. Será sempre através da geologia do Quaternário e dos processos morfoclimáticos e pedogênicos que se poderá dar consistência à Geomorfologia científica".

Mesmo depois da sua aposentadoria, em outubro de 1992, ele continuou mantendo laços fortes com a USP, por meio do Instituto de Estudos Avançados, tornando-se orientador científico do Projeto Floram. Passa a ter uma atuação relevante na Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, da qual é um dos presidentes de honra.

Desde o início de sua carreira, sempre foi brilhante e conectado com as iniciativas modernizadoras do País, como o Projeto Radam-Brasil e as iniciativas pedagógicas da Funbec. Foi marcante a sua passagem no Condephaat paulista e pelo Ibilce-Unesp, onde ativou o setor editorial, modernizou a estrutura administrativa e de pesquisa e pôde reparar injustiças cometidas no período da ditadura. Ele nunca tolerou injustiças e, ao mesmo tempo, nunca incentivou mediocridades.

Foi reconhecido pelas mais diversas instituições de Ciências do Brasil, como a Academia Brasileira de Ciências e a Academia de Ciências do Estado de São

Paulo. Recebeu a Palma Acadêmica, em 1965, o Prêmio Jabuti, em 1997, pelo livro *Amazônia: do Discurso à Praxis*, e, em 1998, o Prêmio Moinho Santista.

Tem sempre ele falado da importância de se ter uma mais justa e equilibrada relação social com o meio ambiente e a melhoria da distribuição da renda no Brasil.

É uma verdadeira felicidade ter a oportunidade de conviver com o Professor Aziz Ab'Sáber. Em determinada ocasião, acompanhei-o nas excursões e na Caravana da Cidadania, por exemplo, nas águas dos rios no Amazonas, no Acre e em diversos Estados nordestinos, podendo observar de perto as suas reflexões sobre as possibilidades extraordinárias do Brasil, com o seu conhecimento de geografia, também do ponto de vista da geografia humana.

O Professor Aziz Ab'Sáber, inclusive, tornou-se um dos mais importantes entusiastas de se instituir o Programa de Garantia de Renda Mínima.

A minha homenagem, junto com toda a comunidade da USP, onde esteve presente Luiz Inácio Lula da Silva e tantos outros que aprenderam a amar e a respeitar a história de um professor exemplar.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – A Mesa cumprimenta o Senador Eduardo Suplicy por seu pronunciamento e se soma às suas palavras, reconhecendo que o Professor Aziz Ab'Sáber é um grande patrimônio da ciência e dos cientistas brasileiros, que deu uma grande contribuição à geografia e, mais particularmente, à Amazônia, pelos conhecimentos que detém.

Eu própria fico encantada, quando o vejo falando sobre a Amazônia. Muitas vezes, fico imaginando que, tanto quanto eu, ele deve ter nascido em alguma colocação de seringa.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, para que use os minutos restantes desta prorrogação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.^a Presidente, Sr.^a e Srs. Senadores, por sinal, é, para mim, uma alegria muito grande falar sobre o assunto que quero registrar nesta Casa, quando V. Ex.^a está na Presidência.

Venho a esta tribuna para fazer um registro acerca da questão ambiental. V. Ex.^a, Senadora Marina Silva, é oriunda dos seringais do Acre, um Estado produtor de madeira, dizimado, que precisa ser protegido, enquanto eu represento neste Casa o Estado de Mato Grosso do Sul, um patrimônio ecológico inesti-

mável a ser conservado e preservado. No meu Estado, há rios como o Paraguai, Paraná, o Taquari e o Pantanal, patrimônio da humanidade. Em suma, tudo nos liga à terra, ao ar que respiramos, ao meio ambiente, o qual hoje, indubitavelmente, é sinônimo de vida. Cumpre-nos, pois, defendê-lo.

Assomos à tribuna – e, para tanto, esperei pacientemente, porque vi, com muita alegria, que, nos dias 23 a 26 de março do corrente, na cidade de Bonito, em Mato Grosso do Sul, reuniram-se os juízes federais de São Paulo e do meu Estado para discutirem a questão ambiental e a indigenista.

Os juízes, portanto, também consideraram importante o respeito à cultura, aos usos e costumes, à tradição das comunidades indígenas, assim como a manutenção e a preservação do meio ambiente, que é inafastável da vida e da dignidade da pessoa humana. Por isso eles estiveram reunidos ali, mais de uma centena de juízes, Senadora Marina Silva e Sr^a Senadores, discutindo essa questão ambiental, tirando conclusões sobre o momento por que passa o País.

Fui um dos convidados e um dos palestrantes. Com que alegria vi a questão ambiental merecer a atenção não apenas do Legislativo. Aliás, o tema abordado por mim, nesse congresso de juízes federais dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, era justamente sobre o Legislativo e o meio ambiente. Pude dizer aos nossos magistrados que essa é uma grande preocupação do Poder Legislativo, que temos boas leis, que, se respeitadas, sem dúvida nenhuma, ajudarão em muito o progresso que desejamos – com dignidade, com melhoria da qualidade de vida, tornando o Brasil mais próspero e mais feliz. Foram felizes, portanto, os juízes.

Vim a esta tribuna cumprimentar esses operadores do Direito. Esse encontro teve os auspícios da Associação dos Juízes Federais, como já disse, de Mato Grosso do Sul e de São Paulo. Quero saudar o Presidente até por haver escolhido o meu Estado para esse primeiro congresso sobre questão ambiental e indigenista. Faço-o também em relação ao Presidente do Tribunal da 3^a Região de São Paulo, que lá compareceu. A esse conclave, estiveram presentes Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, personalidades do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

De tudo aquilo, resulta que estamos dando e temos de dar uma grande contribuição ao que é realmente a solução para a questão ambiental em nosso País. Entendo que podemos ter leis boas, como temos, mas é preciso uma maior conscientização; é preciso que lutemos para atingi-la. Defendo, como

muitos, que os currículos escolares abarquem, por intermédio de gente competente, a educação infantil voltada para o princípio da conservação e preservação ambiental. Nesse sentido, é muito importante a educação do nosso povo e da nossa gente.

Registro avanços, é verdade, mas também fatos tristes, como as queimadas nas nossas florestas. No seu Estado mesmo, Senadora Marina Silva, a degradação ambiental ainda é fato. O Brasil e o mundo também viu pela televisão as queimadas ocorridas nas florestas do Estado de Roraima. No meu Estado, o rio Taquari, um rio píscoso, completamente assoreado. Ainda lá, lamentavelmente, há algumas coisas que me chamam a atenção. No congresso, falei da minha experiência pessoal para os juízes e abordei questões prementes do meu Estado, como a navegabilidade do rio Paraguai, um rio secular, tradicionalmente navegável. Pois bem, ele não pode sofrer restrições quanto a essa navegabilidade, pois, atualmente, há técnicas capazes de melhor aproveitar o transporte sem agressão ao meio ambiente. Basta que adaptemos as embarcações ao rio, e não o contrário como muitos pretendem fazer.

Portanto, o desenvolvimento auto-sustentável é a tese que vi florescer naquele congresso dos Magistrados, tese essa que todos defendemos. Isso é muito importante, porque, via de regra, Senadora Marina Silva, os juízes se reúnem para discutir questões jurídicas e para discutir reformas dos códigos. Lá, vi juízes reunidos para discutir a questão ambiental e a indigenista.

Por sinal, tenho razão de estar nesta tribuna, porque a cidade de Corumbá, em Mato Grosso do Sul, graças à visão do Presidente e dos Desembargadores do Tribunal Federal da 3ª Região, vai sediar – veja bem a 1ª Vara de Justiça Ambiental no País. Isso não existe em lugar nenhum. A Prefeitura já cedeu o prédio, e acredito que até o final de abril teremos instalada em Corumbá a 1ª Vara Ambiental no País. O que isso significa? Integração entre os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e a própria sociedade para a conscientização da gravidade desse problema.

Quero deixar aqui consignado também que essa questão ambiental, juntamente com a concentração de renda e com os direitos humanos, fará parte dos três temas deste milênio. Não tenho dúvida nenhuma. Por quê? Porque a concentração de renda aumenta cada vez mais. Hoje mesmo, aqui desta tribuna, eminente Senador relatou que 10% de brasileiros detêm mais de 50% da riqueza nacional.

Estamos aqui nesta Casa a discutir um salário mísero. Isso diz respeito à distribuição de renda. O

salário mínimo, no meu entendimento, não tem só um valor econômico. É um referencial social porque, ao fixá-lo, está se dizendo ou afirmado para toda a sociedade como vive o povo. Então, estamos afirmando hoje para o mundo inteiro, por exemplo, que, com R\$151,00, é possível se levar uma vida digna no Brasil. Acredite nisso quem quiser; eu não acredito. Por isso entendo que essa concentração de renda no Brasil precisa ser diminuída a qualquer preço. É necessário que o Governo tome as rédeas para induzir o desenvolvimento, promover o crescimento econômico, e, assim, teremos melhores salários.

Nesse ponto, há a questão dos direitos humanos que hoje não é examinada apenas sobre o ponto de vista retórico das liberdades que estão garantidas no Brasil. Nossa País vive em pleno Estado de Direito, mas essa democracia não é justa nem humana. Essa democracia reflete-se no Estado de Direito, no direito que todos têm de livremente manifestar o seu pensamento. Mas não se trata de democracia no âmbito da qualidade de vida da sociedade brasileira.

Já falei demais. Empolgo-me como V. Ex^a, Senadora Marina Silva, que agora preside estes trabalhos e que, sempre que vai à tribuna falar em nome do seu Estado, transforma-se, ou seja, torna-se outra pessoa. Quando refiro-me a Mato Grosso do Sul e a um fato auspicioso desses, também fico empolgado, porque minha presença no Senado da República não tem outra razão senão defender os interesses do Brasil e de Mato Grosso do Sul.

Volto a dizer que a questão ambiental é fundamental.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Ramez Tebet, quando V. Ex^a diz que fica comovido quando se refere a Mato Grosso do Sul e que, quando a nossa Presidente em exercício, Senadora Marina Silva, fala pelo seu Estado, também se emociona. Não se trata do Acre, mas também do Brasil. Hoje, a Senadora Marina Silva é conhecida no Brasil inteiro, e todos a requisitam para palestras e conferências, principalmente no que tange a essas teses sobre a água, o meio ambiente, a ecologia e outras questões debatidas em todo o mundo. V. Ex^a não fica atrás quando faz remissão a esse tema tão importante como o do congresso de juízes – além de outros – realizado em Mato Grosso do Sul, um Estado crescente e extraordinário. V. Ex^a fala pelo seu Estado e também pelo Brasil. Aliás, o nosso País está assistin-

do V. Ex^a neste instante. E nós, os catarinenses, o aplaudimos também por abordar essa questão tão profunda que se refere a todos. Hoje e em todos os outros dias, é praxe V. Ex^a assumir a tribuna e chamar a atenção do Brasil, razão pela qual é uma grande revelação que vem do Mato Grosso para todo o País.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, não tenho a menor dúvida de que V. Ex^a faz muita justiça à Senadora Marina Silva. Comigo V. Ex^a foi benevolente. Cada Senador representa um Estado – como V. Ex^a, por exemplo, que representa tão bem Santa Catarina. Mas convenhamos que o seu Estado está mais próximo. Sei que V. Ex^a também fez sua carreira de homem público no volante de um caminhão; é homem humilde e conhece o sofrimento do povo, conhece a realidade da vida, comeu a poeira das estradas. Por isso, também fala com alma e espírito cívico. No entanto, no Estado que V. Ex^a representa – assim como São Paulo, Estado do Senador Eduardo Suplicy –, existem, sem dúvida, bolsões de pobreza. Mas são Estados amplamente desenvolvidos. O seringal da Senadora Marina Silva é diferente, e o meu Estado, Mato Grosso do Sul, precisa evoluir muito para chegar ao progresso e ao desenvolvimento de Santa Catarina. Precisamos certamente de uma política de desenvolvimento regional que atenda aos interesses de cada região. Se assim o fizermos, não tenho dúvida de que teremos um Brasil mais igual, mais justo e mais humano. Fico feliz, Senador Casildo Maldaner, porque V. Ex^a, mais uma vez, comparece e prestigia este seu modesto Colega de partido, Presidente do meu PMDB de Mato Grosso do Sul, assim como V. Ex^a é Presidente do PMDB do Estado de Santa Catarina.

Agradeço à SRA. Presidente Marina da Silva a tolerância para comigo e digo que, apesar de minhas palavras, acredito em um Brasil melhor, mais justo e mais humano. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – A Mesa soma-se a V. Ex^a nas preocupações com Mato Grosso do Sul. O patrimônio ambiental que temos naquela região com certeza não é apenas de Mato Grosso, mas do Brasil, e temos um olhar carinhoso para ele.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Os Senadores Mauro Miranda, Carlos Patrocínio, Francelino Pereira, Romero Jucá, e Moreira Mendes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^a serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, venho, hoje, a esta tribuna comentar uma boa notícia recebida, este

mês, pelos produtores rurais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste: a decisão do Governo Federal, contida em recente Medida Provisória, de suavizar os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais e de permitir a renegociação de dívidas assumidas anteriormente, e atualmente sujeitas aos juros superiores antes vigentes.

São novidades, Senhor Presidente, que trazem alívio aos produtores rurais, que lhe dão novo alento para trabalhar e produzir para o Brasil, que lhe amenizam o sofrimento. O Governo Federal, desta vez, acertou em cheio e começou a trilhar um caminho que promete trazer ao campo a esperança, a racionalidade e o reconhecimento da importância do setor rural para este País.

Trata-se da Medida Provisória nº 1.988-18, de 10 de março deste ano, publicada no **Diário Oficial** da União, em 13 de março, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais no que toca às atividades rurais, abrangendo também indústria, infra-estrutura e turismo.

Essa Medida Provisória estabelece, essencialmente, juros moderados para os financiamentos dos Fundos Constitucionais, não mais associando-os à TJLP, a Taxa de Juros de Longo Prazo. Assim, para agricultores familiares, os juros serão de 5% ao ano; para miniprodutores, 9%; para médio produtores, 14%; grandes produtores, 16%. Em todas essas categorias, a faixa de juros aplica-se também às respectivas cooperativas e associações.

Há ainda, na Medida Provisória, um estímulo adicional: a possibilidade de uma bonificação sobre os encargos da dívida para os mutuários pontuais, adimplentes. É o bônus de adimplência, que poderá ser de até 25% para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino, e de até 15% para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

Os contratos de financiamento celebrados até 13 de janeiro próximo passado poderão ter os respectivos encargos financeiros ajustados a partir de 14 de janeiro, de forma a trá-los às condições dos novos juros, mais baixos. Ora, essa possibilidade de renegociação das dívidas abre um amplo caminho para restabelecer a saúde financeira do setor rural, tão abalada nos anos recentes.

Nas renegociações, prorrogações e composições das dívidas, poderão ser adotadas as seguintes condições: o saldo devedor será apurado sem computar encargos por inadimplemento; os encargos fi-

nanceiros serão os estabelecidos pela nova Medida Provisória, mais baixos, com a possibilidade de concessão do bônus de adimplência; o prazo será de até 5 anos, acrescido ao prazo final da operação, admitindo-se novo esquema de amortização, fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor; combinando-se o prazo inicial, acréscimos de prazo havidos anteriormente e o período adicional de 5 anos, o prazo final da operação poderá chegar a até 15 anos.

De fato, a nova Medida Provisória é uma abertura elogiável; é iniciativa de Governo que merece ser enaltecida. A nova regra dispõe que os mutuários interessados na renegociação das dívidas contraídas em linhas de financiamento dos Fundos Constitucionais deverão manifestar seu interesse, formalmente, até o dia 28 de abril próximo. Fica também estabelecido o prazo de 31 de julho próximo para o encerramento das renegociações.

Sr. Presidente, ainda são muitas as pendências e dificuldades do setor rural, à espera de uma política integrada e atualizada para o campo brasileiro. As estatísticas mostram que, ao longo da década de 90, houve estagnação na renda setorial, que vem se mantendo estacionada em torno de 72 bilhões de reais anuais. Sabemos que não avançar na renda rural reflete-se negativamente na economia como um todo e na situação social. Crise no campo significa êxodo rural, desequilíbrio na balança de pagamentos, debilitação da agroindústria.

Nosso produtor rural foi levado, nos últimos anos, a uma situação de descapitalização, de endividamento. Um indicador claro dessa situação foi a recente redução registrada, nas culturas de verão, do uso de calcário e fertilizantes.

Com a nova Medida Provisória, que estabelece juros mais razoáveis para os créditos dos Fundos Constitucionais, e que permite a renegociação das dívidas a eles correspondentes, surge a esperança de um novo impulso para a produção do campo; abre-se a perspectiva de que se possam cumprir as gigantescas potencialidades do setor rural brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a identidade de um povo é alcançada pela preservação de seu passado. As heranças histórica, cultural e artística cultivadas, por si sós, são capazes de manter a soberania de uma Nação. As tradições antigas devem ser protegidas, a fim de que se tenha sempre um referencial para as mudanças tão céleres no mundo moderno. Se um país não se apegar aos fatos históricos e às tradições

de seu povo não conseguirá sobreviver numa época de globalização, em que as potências ricas tentam impor às regiões menos desenvolvidas sua maneira de pensar e agir, em detrimento de todo um passado que deve ser preservado.

O Brasil, que se orgulha de completar este ano os 500 anos de descobrimento, deve também se orgulhar do crescimento alcançado, das lutas gloriose que, por séculos, contribuíram para torná-lo o rico país de dimensões gigantescas, hoje invejado e, por que não dizer, cobiçado por Nações mais poderosas. E, para que continue mantendo sua identidade, é preciso preservar sua história, seus costumes, sua cultura.

Compreendendo a importância dessa atitude, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que completou 300 anos de existência ano passado, tem contribuído de modo admirável para a manutenção dessas tradições, para a conservação da memória brasileira. São louváveis os esforços da empresa no sentido de valorizar seus prédios históricos, o que não é de estranhar, pois os Correios brasileiros participaram ativamente da construção e do desenvolvimento do País. Sua trajetória identifica-se com a História do Brasil.

Os mais antigos prédios dos Correios estão sendo transformados em espaços culturais, após a recuperação física da área, mantidas as características iniciais da construção primária. Outros estão sendo reformados com a finalidade de manter suas características originais.

O grande impulso dos Correios brasileiros foi dado em 1798, quando um Decreto da Coroa Portuguesa passou para a Colônia o controle sobre o tráfego da correspondência. Com a instalação da família real portuguesa no Brasil, em 1808, os Correios transformaram-se em repartição independente, seguindo os moldes adotados na Inglaterra. A primeira linha telegráfica foi instalada em 1857, da praia da Saúde, no Rio, até Petrópolis. Décadas depois, o Marechal Rondon, o "bandeirante moderno", expandia as linhas telegráficas até a região Norte, desbravando regiões inóspitas. Desde então, os Correios tornaram-se um importante instrumento de integração territorial e tiveram profunda significação nos grandes centros urbanos, com a construção de sedes suntuosas.

Recentemente, foi lançado o livro *Os Correios e Telégrafos no Brasil – Um Patrimônio Histórico e Arquitetônico*, escrito pela professora do departamento de arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Margareth da Silva Pereira. A autora divi-

de as construções dos prédios dos Correios em três fases distintas. A primeira iniciada em 1878, com a inauguração do edifício da Rua 1 de Março, no Rio de Janeiro, que, segundo a tendência da época, era grandiosa e opulenta. As linhas arquitetônicas neo-renascentistas, entretanto, não lhe tiraram a discrição e o decoro. A professora Margareth descreve: "salvo alguns poucos detalhes, como o uso de balaustradas colocadas como platibandas e cortadas por pequeno frontão, ou o tratamento das sobrevergas das janelas e portas do segundo pavimento em estuque, não se nota qualquer excesso ornamental, comum nas construções ecléticas..."

Nessa ocasião, o ecletismo arquitetônico que vigorava no mundo, originou, entre outras construções, a dos Correios de Porto Alegre, em 1914, com pormenores góticos. Seus arquitetos eram formados em escolas alemãs, e o estilo que imprimiram ao prédio foi considerado "neobarroco alemão". A professora Margareth acrescenta que "se olhada isoladamente, a torre do relógio, bulbosa e de inspiração quase rococó pelo ritmo das linhas, remetia às construções religiosas da Baviera". A delicadeza do trabalho de serralheria na escada interna é motivo de admiração até os dias de hoje.

O edifício dos Correios e Telégrafos de Niterói é considerado a obra mais requintada da instituição, entre aquelas construídas no início do século. O livro citado diz que "a engenhosidade do jogo volumétrico, a delicadeza nos ornatos, a erudição no tratamento da composição e o ritmo das aberturas atestam a sólida formação do autor do projeto..." Seguiu-se o edifício de São Paulo, projeto audacioso do arquiteto Ramos de Azevedo, com grandes vãos de circulação e de grande beleza.

Não vamos nos alongar citando todos os belíssimos prédios dos Correios e Telégrafos construídos nessa primeira fase. Lembraremos alguns ainda hoje existentes, como o da Rua Visconde de Itaboraí, no Rio de Janeiro; os de Manaus e Recife, com primorosos detalhes arquitetônicos; o da Paraíba e, finalmente, o de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, uma das concepções mais eruditas, cuja planta foi elaborada pelo arquiteto Christiano Stockler das Neves e construído pela Ambrogi Construtora, no final do governo Epitácio Pessoa. A fachada é tripartida, com semicolunas encastradas e não se pode deixar de admirar o volume contínuo do telhado em ardósia e os belíssimos vitrais que traduzem a vida dos Correios.

A segunda fase veio com Getúlio Vargas, em 1930. A necessidade de expansão dos serviços de correios e telégrafos exigiu a padronização das novas

construções por todo o País. Posteriormente, em 1969, novas mudanças visando ao melhor aproveitamento das instalações e à procura de um desempenho financeiro saudável, racionalizaram as novas construções procurando, em primeiro lugar, torná-las eficientes. A partir daí, um logotipo estilizado passou a representar o serviço e, pela primeira vez, surgiu um balanço financeiro positivo.

Finalizando quero cumprimentar o Dr. Egydio Bianchi, presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo belíssimo trabalho que vem fazendo à frente da empresa. A procura de parcerias para a restauração dos belíssimos e tradicionais prédios dos Correios é louvável e constitui uma importante iniciativa no sentido da manutenção do patrimônio histórico brasileiro, ação essencial para a preservação da identidade do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, estou seguindo para o meu Estado, Minas Gerais, amanhã, 6^a feira, a fim de participar de participar de importantes inaugurações, primeiramente em Belo Horizonte e, logo a seguir, nas cidades de Muriaé e Governador Valadares.

Irei em companhia do Ministro da Saúde, José Serra, que se fará acompanhar também do Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, do Deputado Laél Varella, além de outros Deputados Federais e estaduais e Senadores.

O programa oficial começa na Capital mineira, às 10 horas, com a assinatura de contrato entre a Caixa Econômica Federal, presidida pelo Dr. Emílio Cazzai, e a Santa Casa de Misericórdia, que tem como Provedor o Dr. Jefferson Valério, irmão do Deputado Laél Varella.

No início da tarde, às 12h30, estarei presente à inauguração de novas unidades, incluindo o Pronto Socorro do Hospital São Paulo, em Muriaé. A seguir, em Governador Valadares, será inaugurado o Instituto de Nefrologia do Vale do Rio Doce, no Hospital Evangélico.

Sras. e Srs. Senadores, é desnecessário ressaltar o significado desses melhoramentos com que a área de saúde de Minas passa a contar, beneficiando as populações da Capital e dos dois outros municípios.

Apraz-me, no entanto, cumprimentar as autoridades que amanhã estarão em meu Estado com o objetivo a que faço menção neste breve comunicado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero tecer algumas considerações sobre a importância, para a economia brasileira e para a criação de empregos, da produção e comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros. O consumo e os métodos de comercialização dos hortifrúticos – frutas, legumes, verduras – vêm evoluindo muito rapidamente nos anos recentes. Os produtores precisam tomar conhecimento dessa evolução e adquirir a indispensável agilidade comercial para se beneficiar do crescimento do consumo. Também os governos de regiões e estados com grande potencial de produção devem estar atentos a essa nova fonte de riqueza. Trata-se, geralmente, nesse assunto, de agricultura irrigada; e trata-se, muitas vezes, da potencialidade de regiões pobres, como o Nordeste, mas não só o Nordeste.

O Ministério da Integração Nacional, a cuja frente está o Ministro Fernando Bezerra, acaba de dar uma excelente contribuição à agricultura dos hortifrutigranjeiros. O Ministério promoveu uma pesquisa no Estado de São Paulo – capital e interior –, com o propósito de determinar o perfil do consumo de frutas e de hortaliças, conforme comercializado pelo setor de supermercados. O Estado de São Paulo é o principal comprador de hortifrutigranjeiros e os supermercados são o principal canal de comercialização desses produtos.

A pesquisa, pioneira em sua modalidade, levantou fatos muito detalhados e instrutivos sobre o assunto, de alto interesse para a modernização e o crescimento de nossa agricultura, nesse setor específico. Em seus dados essenciais, a pesquisa está publicada na revista *Frutifatos*, número de dezembro de 1999, da Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, do Ministério da Integração Nacional. A revista é especializada em fruticultura irrigada.

Ao possibilitar que o produtor entenda melhor o comportamento dos supermercados e de sua clientela, o Ministério da Integração Nacional está oferecendo ao setor de produção de frutas e hortaliças preciosos subsídios. Com esses dados, os produtores podem mudar sua postura frente aos desejos do mercado, passar a atender o exato perfil de demanda e estabelecer parcerias duradouras e lucrativas com as redes de comercialização.

Essa iniciativa do governo procura, muito inteligentemente, aproximar a plantaçaõ da gôndola do supermercado. Aponta para um caminho de modernização, em que a agricultura de "hortifruit" possa se transformar quase que numa "indústria", que produza

sob encomenda, orientada para o objetivo de seduzir e encantar o consumidor final.

Nos grandes centros consumidores, mas não só neles, está havendo maior consciência sobre o papel das frutas, legumes e verduras na promoção da saúde e de uma melhor qualidade de vida. Isso está levando a um forte crescimento do consumo, impulsionado também pelo aumento da renda dos brasileiros, nos últimos anos, graças à estabilização da moeda.

Concomitantemente ao crescimento físico do consumo, foram se alterando as preferências do consumidor. Hoje, ele quer maior diversidade, maior qualidade, produtos pré-embalados e, mesmo, pré-processados. Essa mudança de comportamento no consumo sinaliza a necessidade de transformações no lado da oferta, ou seja, no processo que vai da produção à pós-colheita e segue pela comercialização no atacado, até chegar ao pequeno comércio e às gôndolas das pequenas, médias e grandes redes de supermercados.

Em toda essa trajetória, é preciso atentar para os desejos do consumidor, principalmente o consumidor feminino. A maior participação da mulher no mercado de trabalho significa redução do tempo para as compras e para a preparação dos alimentos. Daí a importância dos pré-embalados e dos pré-processados.

Essas mudanças estão sendo muito bem captadas pelo setor supermercadista, que é responsável por cerca de 85% do abastecimento nacional de gêneros alimentícios e de produtos de higiene e limpeza. Os supermercados faturaram, em 1998, 55,5 bilhões de reais, cerca de 6,1% do PIB brasileiro. Como os hortifrutigranjeiros representam 10% do faturamento do conjunto de supermercados, temos aí que o setor de hortifrutigranjeiros, na fase de comercialização final, apresenta um faturamento total de algo como 6 bilhões de reais.

Resta aos produtores de frutas e de hortaliças seguirem os supermercados no caminho da compreensão das tendências do consumidor e, como eles, adequar-se ao mercado. Para isso, é utilíssima a pesquisa publicada pela revista *Frutifatos*. Foram investigados, em 18 cidades paulistas, os hábitos e estatísticas de consumo de hortifrutigranjeiros no que se refere a parâmetros tais como: caracterização dos consumidores por renda, escolaridade, etc; sua freqüência de visita aos supermercados; seu conhecimento das variedades e apresentações oferecidas; suas formas e preferências de aquisição.

Além do enfoque no consumidor, a pesquisa também examinou o perfil e os métodos de trabalho dos supermercados em sua articulação comercial

com os produtores, volumes de produtos vendidos, perdas e demais aspectos relevantes da comercialização. O que é mais importante ainda: os resultados da pesquisa foram estudados e interpretados sob a ótica do produtor de hortaliças e de frutas, com a finalidade de orientá-lo.

Uma contribuição adicional da revista *Frutifatos* ao produtor hortifrutícola é uma relação detalhada de conselhos úteis para a negociação com os supermercados, tais como: negociação com larga antecipação em relação ao início da safra; produção em escala adequada; opção correta pelas variedades a produzir; definição conjunta dos padrões de qualidade e de embalagem; fixação antecipada de um cronograma de entregas, detalhando preços, quantidades e prazos de pagamento; constância nas entregas e na manutenção dos padrões negociados; atenção ao fator transporte; manutenção dos preços acordados, mesmo diante de oscilações das cotações; associação com outros produtores; e obediência rigorosa aos prazos de carência dos agrotóxicos aplicados.

Senhor Presidente, é imenso o potencial econômico e social desse setor. É sabido que o Chile é um campeão de exportação de frutas, auferindo com isso divisas numa escala várias vezes superior ao que o Brasil consegue obter. E isso, apesar do PIB do Chile ser muito inferior ao nosso. A conquista de mercados externos, se quisermos chegar a ela, deve passar, antes, pelo domínio de nosso mercado interno, em forte expansão. Se quisermos conquistar as inúmeras vantagens que pode trazer ao País um setor modernizado de produção hortifrutícola, animando a vida econômica de regiões hoje anêmicas, devemos atentar para as potencialidades apontadas pela excelente pesquisa promovida, em boa hora, pelo Ministério de Integração Nacional.

Muito obrigado!

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, inicialmente quero comunicar a esta Casa que, ontem, reiterei Requerimento de Informação ao Banco do Brasil S/A, via Ministério da Fazenda, e apresentei Requerimento à Comissão de Fiscalização e Controle. Em ambos os documentos solicitei informações a respeito das atividades da BBTUR, que, conforme já denunciei inúmeras vezes desta Tribuna, pratica concorrência desleal aos agentes de viagem nacionais, valendo-se da estrutura do Banco do Brasil, razão porque requeiro, nos termos do regimento interno,

que os documentos referidos sejam transcritos nos Anais.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MOREIRA MENDES EM SEU DISCURSO:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle,

Requeiro, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal combinado com o Inciso V do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de auditoria, pelo Tribunal de Contas da União, na empresa Banco do Brasil Viagens e Turismo Ltda - BBTUR, empresa controlada pelo Banco do Brasil, para apurar indícios de irregularidades relacionados abaixo:

1 – Contratação com a empresa Bancor Leaders e Carnival do fretamento do Navio *Exctasy* para o chamado Cruzeiro Marítimo do Milênio;

2 – Irregularidades na venda de cabines do referido navio adquiridas pela Administradora do cartão "Ouro Card" ou qualquer outra empresa do conglomerado do Banco do Brasil S/A;

3 – Irregularidades nos descontos concedidos sobre o preço de passagens aéreas à empresas do conglomerado Banco do Brasil S/A e outros órgãos da administração pública, neste caso sem a indispensável licitação pública;

4 – Irregularidades na obtenção de empréstimos pela BBTUR da ordem de aproximadamente US\$7,500,000.00 de dólares americanos concedidos pela agência do Banco do Brasil em Nova Iorque (ilegalidade na operação de crédito do Banco do Brasil para outra empresa do seu controle);

5 – Irregularidades na utilização de imóveis, móveis e equipamentos, mão-de-obra, etc., do Banco do Brasil S/A pela BBTUR (administração da BBTUR custeada pelo Banco do Brasil S/A);

6 – Irregularidades na contratação e forma de utilização das salas "VIP'S" nos aeroportos Brasileiros (quem contrata com a Infraero BBTUR ou Banco do Brasil? Uso destinado à aliciamento de cliente ao Banco do Brasil S/A);

7 – Irregularidades no oferecimento de "Cortesias" (gratuitamente) de cabines no navio citado, assim como de bilhetes aéreos e uso das salas "Vip's" à clientes do Banco do Brasil S/A e a terceiros.

Justificação

É público e notório que a BBTUR vem atuando no mercado de turismo de forma predatória, servindo de braço para os interesses comerciais do Banco do Brasil S/A, com a prática das "Operações Casadas" do tipo "Aplique no Banco do Brasil e receba descontos em passagens aéreas BBTUR", ou empréstimos em condições mais favoráveis do que os do mercado em troca da conta da empresa dos serviços de passagens aéreas, hotéis, etc. São fortes os indícios de diversas irregularidades praticadas nas operações pelo Banco do Brasil S/A que usa a BBTUR com instrumento de sua agressiva prática de conquista de novos mercados, mais so-

bretudo e também a BBTUR que se deixa manipular cometendo ilegalidades. Os fatos aqui trazidos são denúncias oferecidas por entidades que representam o segmento do turismo no mercado nacional e estão minudentemente na vasta documentação anexa que por si só justificam o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, 21 de março de 2000. – Moreira Mendes.

REQUERIMENTO, DE 2000

Tendo em vista as informações recebidas através do Requerimento nº 341, de 1999 terem sido insuficientes, apesar de entendimento do Senado Federal firmado através do Parecer nº 173 de 1990, aprovado pelo Plenário desta Casa, em questão da mesma natureza que tornou obrigatório a prestação das informações requeridas, e com base no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal e na Nota Técnica nº 111 da Consultoria de Orçamento desta Casa, venho reiterar seja solicitado ao Banco do Brasil, através do Ministério da Fazenda, o seguinte:

Encaminhar cópia de todas as faturas emitidas, a partir de 1º de janeiro de 1998, não apenas ao próprio Banco do Brasil S/A, como também a todos os órgãos e entidades públicas, com os quais a BBTUR - Banco do Brasil Viagens e Turismo Ltda., opera em virtude da sua prestação de serviços de venda de passagens aéreas terrestres e pacotes turísticos, em geral ao abrigo da nova legislação que permite sua atuação em caráter comercial.

Requeiro, também, seja dado ciência ao Sr. Ministro o disposto no artigo 50, § 2º da Constituição Federal que diz: "As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

Sala das Sessões, 27 de março de 2000. – Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, SRA.s. e Srs. Senadores, desejo também tratar de um outro assunto na tarde de hoje, aprovada na Câmara, já está tramitando nesta Casa a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por certo, teremos aqui o segundo tempo de uma disputa entre as forças que querem modernizar a administração do País e as que defendem o atraso, a manutenção da administração pública como se fosse um feudo particular, com um funcionalismo público despreparado, desmotivado, mal remunerado, sem profissionalismo, onde os gastos públicos só crescem sem as explicações convincentes sobre o destino em que realmente o dinheiro do contribuinte foi aplicado.

O certo é que o déficit atual vai sendo empurrado para as próximas administrações. Como o foram os déficits herdados pelas administrações que

se despedem. É como uma bola de neve, rolando ladeira abaixo. A matéria que passo a examinar propõe dar um paradeiro nessa sangria, introduzindo princípios de gestão responsável dos recursos públicos, com critérios que obrigarão os governantes a se comprometer com a observância tanto das metas fiscais como do comportamento ético. É o que os brasileiros esperam de nós, que somos pagos pelos contribuintes.

Por cortar essa sangria na fonte, a nova lei vai criar um sistema que submete o governo a ser mais responsável com os recursos públicos que tem nas mãos. Porém, por propor uma política que se alinha a um novo regime fiscal, a medida está mexendo com interesses que, até então, postavam-se em berços esplendidos como intocáveis, arraigados na vida política e administrativa brasileira como um dogma inquestionável.

Com a entrada em cena da Lei de Responsabilidade Fiscal, a velha e desgastada desculpa de apontar os programas sociais como responsáveis pelo descortino final começa perder fôlego. Por ensejar o descortino do que era manuseado às escondidas, o povo passa a ver a nudeza do rei e, juntamente com a publicidade que se espalhará pelas ruas, o administrador público poderá ir para a cadeia. De que adianta pegarmos o bandido se não o mandamos para a cadeia?

Não vamos inovar sobre o que o resto do mundo vem fazendo contra quem quebra a leitura ou um do governo de Estado. Por enquanto, só na Rússia, o mau gestor não volta para casa com multas a pagar e, quando muito, com a perda de mandato, lá esse elemento vai para a cadeia mesmo mesmo. Espero fazermos logo comparação à Rússia...

Segundo o projeto de lei que define os Crimes de Responsabilidade Fisc. I, em tramitação na Câmara, os administradores públicos dos três poderes da União, Estados e Municípios, acusados de desequilibrar as contas públicas estarão sujeitos a passar até quatro anos na cadeia, o que ainda é muito pouco para quem lesa os cofres de sua própria Nação. Essa lei complementar a Lei de Responsabilidade Fiscal, que ora estamos examinando.

Vindo ao encontro, um tanto tardiamente, da justiça que sempre aspiramos. Antes tarde do que nunca!

Mas, nobres pares, não vou me delongar nesse tema. Teremos muito tempo para isso, posto que a matéria já está nesta Casa. Vamos antes repas-

sar a lição que temos em mãos, atentos para que nenhuma emenda seja aposta à que vem aprovada na Câmara.

Para não termos de desviar os olhos, enojados com a nudez de outros reis, temos que aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É nessa senda que correrá a Lei dos crimes de Responsabilidade Fiscal. Mas, admito, a missão não é das mais alvíssareiras. Mexe com interesse poderosos e vaidades inimagináveis.

Só para ficarmos no terreno das administrações municipais, que o digam os detentores atuais do poder e os que estão de olho nas suas sucessões. Perder tudo que a história ensinou em relação ao pote de ouro que está no fim do arco-íris, exatamente quando se está próximo a ele, não deve agradar aos que pensam nos próprios bolsos, à esta altura do campeonato eleitoral.

Estamos às portas das eleições Municipais e já se percebe a reedição das mesmas práticas. Gastos sem recursos, autorização para execução de obras sem previsão orçamentária, etc., etc. e etc.

São esses sonhadores que começa, a apelar.

Em direção aos eleitores menos informados – e por isso mesmo – mais influenciáveis. Depois, aos grupos de sustentação política. Para que esses reclamam cheguem aqui, bem, os aviões de carreira que fazem a ponte aérea para que as pressões paroquiais tenham melhor eco no Congresso, estão voando em céu de brigadeiro...

Atentem para esses apelos, Senhor Presidente Senhoras e Senhores Senadores. Ao contrário dos apelos que nos chegam das ruas, estes soam impositivos, ameaçadores. Como nos lembrar que, como dor de barriga, eleição não ocorre uma vez só... Quando chegar a nossa, o “não” que dermos hoje à alegria de ser perfeito, pode significar a nossa saudade, longe de Brasília...

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Desculpem-me pelo exagero da imaginação. Mas quem não ri de si mesmo, não acha graça de nada. Vamos rir agora, para não continuarmos a chorar o leite que vamos permitir que continue a ser derramado por esse Brasil afora. Na acepção da palavra. Postando-se como vítimas de uma lei a que chamam draconiana, na medida em que, segundo eles, tira dos Estados e municípios a capacidade de investimentos. Mas que investimentos são esses, de que agora tanto falam os prefeitos, mas que, na prática, pouco aparecem em nossas carentes comunidades?

Como toda regra, por certo existem honrosas exceções nos mais de 5 mil e 500 municípios brasileiros. Por serem exceções, bem que prefeitos mereciam, além do reconhecimento de seus municípios, o aplauso de todo o País. Mas não é preciso, acréscito. Por cumprirem o dever de casa, com honestidade, trabalho e abnegação, a folha corrida de cada um deles já lhes deu todos os loucos e econômicos. Ademais, o que estamos tratando aqui não lhes diz respeito, posto que estão no banco dos réus apenas os governantes irresponsáveis. Ou melhor, como estes já foram julgados pela própria opinião pública, não vamos perder tempo com eles.

A nossa meta vai muito mais além. É a de criarmos um sistema que submete os que não apredaram a constrangedora lição que hoje submete os dirigentes relapsos, a pensar duas vezes antes de tentar repetir o que passou.

Nada mais ilusório e atentador à credibilidade pública... Com as raras exceções de praxe, essa alegação não condiz com a verdade. É sabido que, ao contrário das classes de maior poder aquisitivo e peso junto ao eleitorado, os municípios mais pobres recebem muito pouco de seus governantes e prefeitos. Ao contrário das classes de maior poder aquisitivo.

É por beneficiá-las – e a história está aí para asseverar esta colocação – ao longo dos tempos, governantes e prefeitos como que criaram um feudo, um clube fechado, sustentado pela classe política e economicamente dominante.

Como vêem, Senhoras e Senhores, teremos muito trabalho pela frente. Como o de não nos deixar seduzir pelo canto que entoarão aqui as mesmas sereias que tanto perturbaram os Ulisses da Câmara. Aprovando em bloco, sem nenhuma emenda, o não ao descontrole fiscal e dando um sonoro sim à exposição dos maus administradores públicos junto ao eleitorado, transformando assim o Brasil num país moderno, confiável, mais justo com as futuras gerações.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às SRA.s. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 4 de abril, às 14 horas 30minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 04.04.2000, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057/97, naquela Casa)	Restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências. Parecer nº 190/2000-CAS, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com abstenção do Senador Mozarildo Cavalcanti.	Discussão, em turno único.
Senador Ney Suassuna		
2 Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999-Complementar	Regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências.	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
CPI do Sistema Financeiro		
3 Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999	Inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas.	Matéria a ser declarada prejudicada.
Senador Djalma Falcão	Parecer nº 110/2000-CE, Relatora: Senadora Luzia Toledo, pela prejudicialidade.	

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Está encerrada a sessão.

(OS 12279/00)

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 34 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

30-3-2000
Quinta-feira

11h – Sessão Deliberativa Ordinária do senado Federal

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 5 de abril do corrente ano, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à oitiva das seguintes testemunhas arroladas pela Defesa: Dulcídia F. Ramos Calhao, Francisco Naurides de Barros e Luiz Cláudio Brito, servidores do Senado Federal, matrículas 4104, 3763 e 2121 respectivamente.

Brasília, 29 de março de 2000



SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2019**, ADOTADA EM 23 DE MARÇO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 24 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 3 DE ABRIL DE 2000":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado AIRTON CASCABEL	021
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	010
Deputado ANTÔNIO PALOCCI	006
Deputado BENEDITO DIAS	004, 014
Senador CARLOS PATROCÍNIO	019
Deputado CORIOLANO SALES	015, 017, 020
Deputado CORONEL GARCIA	008
Deputado DJALMA PAES	009
Deputado FERNANDO CORUJA	028
Deputado INÁCIO ARRUDA	003, 023, 024, 025
Deputada JANDIRA FEGHALI	007
Deputado JAIR MENEGUELLI	005
Senadores JOSÉ JORGE e PAULO SOUTO	022
Deputado LUIZ MAINARDI	016
Deputado MEDEIROS	002, 013
Deputado MIRO TEIXEIRA	029, 030
Deputado PAULO LIMA	013
Deputado PAULO PAIM	001, 012, 026, 027, 031
Deputado PEDRO EUGÊNIO	011

MP 2019**000001****MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.019,
DE 23 DE MARÇO DE 2000.****EMENDA MODIFICATIVA.**

Dá-se ao artigo 1º a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 3 de abril de 2000, o salário mínimo mensal passará a valer R\$ 180,00 (neto e oitenta reais)

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,00 (seis reais) e seu valor horário a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos)."

JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados que aprecia o reajuste do salário mínimo tem discutido intensamente o assunto, nos diversos aspectos: tanto nos seus efeitos para a sociedade e como política de combate à miséria e à pobreza, quanto no tocante aos valores possíveis e às fontes de financiamento. Alternativas foram apresentadas, estudiosas e autoridades públicas foram ouvidas, e a participação parlamentar tem sido mais que satisfatória.

Das propostas mais discutidas, aquela que melhor teve acolhida pelos nobres Deputados foi a que estabelece o salário mínimo em valor equivalente a US\$ 100,00 (cem dólares), ou R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Esta é a intenção desta Emenda.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2000.


PAULO PAIM**Deputado Federal (PT/RS)**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019

000002

DATA 28/03/2000	PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000			
AUTOR Deputado MEDEIROS	Nº PRONTUÁRIO			
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em 1º de maio de 2000, o salário mínimo será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,80 (oitenta centavos)."

JUSTIFICAÇÃO

É inadmissível que nos dias atuais ainda tenhamos que conviver com um salário mínimo irrisório, um dos mais baixos do mundo. A proposta do Poder Executivo para aumento do valor do salário mínimo, elevando-o para R\$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), decididamente, em nada contribui para modificar essa situação.

Sabemos que os R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) que estamos propondo não é o ideal, porém eleva o salário mínimo a um patamar equivalente a cem

dólares. Esta é uma medida que a sociedade está a exigir, conforme já ficou demonstrado de forma inequívoca. A nós, Deputados Federais, cabe atender o clamor de nossos representados.

Não é por outro motivo que estamos apresentando a presente emenda modificativa à Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, esperando contar com o imprescindível apoio de nossos Pares em sua aprovação.

ASSINATURA

002996 emenda MP sm

MP 2019

000003

DATA

PROPOSIÇÃO

28 / 03 / 2000

MP Nº 2.019 de 23 de março de 2000

AUTOR

Deputado Inácio Arruda - PC DO B - CE

Nº PRONTUÁRIO

094

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 9 ()SUBSTITUTIVO GLOBAL

COMISSÃO:

AUTOR

DEPUTADO INÁCIO ARRUDA

PC do B – CE – 01/01

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O salário mínimo será de R\$ 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), a partir de 3 de abril de 2000.

Parágrafo único. Os valores diário e horário do salário mínimo serão calculados com base no valor estabelecido no caput deste artigo.

Justificativa

Considerando que a média da variação dos índices dos principais itens que compõem a cesta básica subiram 124,8% durante o período agosto/94 a dezembro/99. E que o salário mínimo em maio de 1995 era de R\$ 100,00. Corrigindo esse salário – do início do governo Fernando Henrique – pela variação média do índice de preços ao consumidor (124,8%) o seu valor seria na verdade de R\$ 224,80.

A proposta apresentada de um salário mínimo de R\$ 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), nada mais representa do que a tentativa política de abrir uma grande discussão acerca do poder aquisitivo, pois para que o salário atual tenha o mesmo valor que o de 60 anos atrás ele precisaria ser igual a R\$ 500.

PARLAMENTAR

DATA: 28/03/2000

ASSINATURA

MP 2019

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDASDATA
28/03/2000PROPOSTA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, de 23 de março de 2000AUTOR
Deputado BENEDITO DIAS

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Em 3 de abril de 2000, o salário mínimo será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,77 (setenta e sete centavos)."

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal, com a edição da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, resolveu estipular o novo valor do salário mínimo, a partir de 3 de abril de 2000, em R\$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais).

Em que pesem as argumentações, por parte do Executivo, de que seria impossível um aumento maior para o salário mínimo do que o previsto na MP, sob risco de comprometer as contas públicas, não vemos como possa a população mais carente, justamente aquela mais dependente do salário mínimo, suportar o ônus de receber um aumento tão insignificante.

Assim sendo, não nos resta alternativa salvo apresentar a presente emenda, propondo a elevação do valor do salário mínimo para R\$ 170,00 (cento e setenta reais), esperando, para tanto, contar com o apoio de nossos ilustres Pares.

ASSINATURA

MP 2019

000005

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2019, DE 24 DE MARÇO DE 2000.**EMENDA MODIFICATIVA.**

Dá-se ao art. 1º a seguinte redação :

"Art. 1º. Fica estabelecido que o valor do salário mínimo será atualizado a cada 1º de Maio, em percentual correspondente ao índice acumulado apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescido de aumento de real de 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. A sistemática de reajustamento salarial de que trata o caput deste artigo será anual e terá validade até o ano de 2010 (dois mil e dez), quando nova legislação passará a valer".

Justificativa

A presente emenda visa firmar uma política para o salário mínimo que não tenha curta duração. Com a recuperação das perdas sendo assegurada e em seguida sendo acrescido o índice fixo de 15%, a título de aumento real, esperamos criar uma estável situação de valorização do salário mínimo. Após dez anos, teríamos uma nova legislação e novas regras, a ser definida em conformidade com uma nova realidade.

Sala das Sessões, 29 de março de 2000



Jair Meneguelli
Deputado Federal

MP 2019
000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição		
29/03/2000	Medida Provisória nº 2.019		
autor	Deputado Antônio Palocci		nº do protocolo
1. <input type="checkbox"/> Sepressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva
		5. <input type="checkbox"/> Substitutive global	

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000.				

EMENDA MODIFICATIVA.

Dá-se ao artigo 1º a seguinte redação:

“Art. 1º A partir de 3 de abril de 2000, o salário mínimo mensal passará a valer R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e seu valor horário a R\$ 0,80 (oitenta centavos).”

JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados que apreciou o reajuste do salário mínimo discutiu intensamente o assunto, nos mais diversos aspectos: seus efeitos para a sociedade, como instrumento de política de combate à miséria e à pobreza, os valores possíveis e as fontes de financiamento. Alternativas foram apresentadas, estudiosas e autoridades públicas foram ouvidas, e a participação parlamentar foi mais do que satisfatória.

Das propostas de valor mais discutidas, aquela que melhor teve acolhida pelo relator e que foi votada pela comissão foi a que estabelece o salário mínimo em valor equivalente a R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais). A intenção da emenda é, portanto, trazer para a Comissão Mista a proposta tão bem apresentada pelo relator Eduardo Paes.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2000.

PARECER

Brasília, 29 de Março de 2000.

MP 2019

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

² Data: 29/03/00	³ Proposição: Medida Provisória n.º 2.019 de 2000
-----------------------------	--

⁴ Autor: Deputada Jandira Feghali	⁵ Nº Prontuário: 303
--	---------------------------------

⁶ Tipo: 1 () - Supressiva	2 () - Substitutiva	3 (x) - Modificativa	4 () - Aditiva	5 () - Substitutivo Global
---------------------------------------	----------------------	----------------------	-----------------	-----------------------------

⁷ Página: 1 de 2	⁸ Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:
-----------------------------	----------------------	------------	---------	---------

⁹ Texto

arquivo = salário mínimo

O art. 1.º da Medida Provisória 2.019/00 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Em 03 de abril de 2000 após a aplicação dos percentuais de 5,66% a título de reajuste e de 23,17% a título de aumento real sobre o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) o salário mínimo será de R\$ 177,00 (cento e oitenta e um reais).

§ 1.º - Em virtude do disposto no caput deste artigo o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,81 (oitenta e um centavos);

§ 2.º - O salário mínimo será reajustado sempre que a variação acumulada do Índice nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, atingir o patamar de 5% (cinco por cento);

§ 3.º - O percentual de reajuste salarial de que trata o parágrafo segundo será equivalente a variação acumulada do INPC.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição estabelece um salário mínimo capaz de atender às “necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo”. E é evidente que apenas R\$ 136 não supre nenhuma dessas necessidades. Portanto, um reajuste decente para o salário mínimo é uma necessidade destinada à sobrevivência do trabalhador.

O salário mínimo mexe com significativas cifras da economia. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), de 1998, informa que 14,9 milhões de trabalhadores recebem o equivalente a até um salário mínimo. Entre os aposentados, esse número é ainda mais expressivo. Cerca de 51% dos aposentados residentes nas cidades e 98,7% dos rurais têm seus benefícios vinculados ao salário mínimo, totalizando 12 milhões de beneficiários.

O salário mínimo já teve seu valor equivalente a US\$ 100,00 em maio de 1995, exatamente no início do Plano Real. Na história recente do país, foi seu maior valor, exatamente no período de menor inflação.

Quanto à Previdência, a proposta orçamentária enviada pelo Governo ao Congresso, prevê uma arrecadação de R\$ 134 bilhões em contribuições sociais. Deduzidas as despesas de R\$ 120 bilhões com a saúde, o INSS e os pagamentos de servidores, haverá um superávit de R\$ 14 bilhões.

O Orçamento também prevê um reajuste de 5,66% no salário mínimo. Mas para atingir os US\$ 100 dólares seriam necessários mais 23,17%, compondo um reajuste global, ou aumento real de 28,83%.

Em relação à situação dos estados e municípios, o economista Márcio Pochmann, da Universidade de Campinas, em debate na Comissão Especial do Salário Mínimo na Câmara dos Deputados, demonstrou que apenas 15% dos servidores públicos municipais e 5,7% dos servidores públicos estaduais ganham um salário mínimo.

Se o reajuste provocará impacto sobre a folha de pagamentos, os municípios, terão o incremento do comércio de alimentos, roupas e mesmo de instrumentos de trabalho. É oxigênio na economia de milhares de municípios brasileiros.

Para os trabalhadores da ativa, os ganhos também serão importantes. O PNDA de 1998 mostra que dos 75 milhões de brasileiros que integram a População Economicamente Ativa, cerca de 15 milhões recebem até um salário mínimo. Entre o servidores públicos, esse número chega a 10%.

Em relação ao reajuste automático sempre que a inflação atingir 5% de acordo com o índice do IBGE é importante que se perceba que após cinco anos de Plano Real, a inflação ainda não está sob absoluto controle. Os principais índices de inflação do país apontam para uma trajetória preocupante.

O gatilho salarial deve ser assegurado ao salário mínimo e aos benefícios previdenciários, entre as datas de revisão de seus valores que, tradicionalmente, ocorrem nos meses de maio. No entanto, garante-se também ao menor piso salarial e aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, no dia 1º de maio da cada ano, a reposição integral da inflação acumulada nos doze meses anteriores, na medida em que o salário mínimo e os beneficiários da Previdência Social não possuem acesso à negociação coletiva.

Diante do exposto, considero fundamental a aprovação da presente emenda.

¹⁰ Assinatura:

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.019/2000

<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> CLASIFICAR	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA
<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

**MP 2019
000008**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A REALIZAR ESTUDOS COM VISTAS A OFERECER ALTERNATIVAS EM RELAÇÃO À FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO CORONEL GARCIA	PSDB	RJ	1 / 1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se as seguintes redações aos art. 1º e seu parágrafo único e ao art. 2º da Medida Provisória nº 2.109, de 23 de março de 2000:

"Art. 1º Em 3 de abril de 2000, após a aplicação dos percentuais de 5,66%, a título de reajuste, e de 26,69, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), o salário mínimo será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,00 (seis reais) e o seu valor horário a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos).

Art. 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata esta Medida Provisória serão pagos, no mês de abril de 2000, com base no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)."

JUSTIFICAÇÃO

Sensível aos anseios da sociedade brasileira, principalmente a grande maioria constituída de menos favorecidos, aos quais o valor do salário mínimo afeta diretamente nas suas condições básicas de sobrevivência (alimentação, moradia e saúde), somos obrigados a nos manifestar sobre esta opção técnica e autocrática.

Por isso, somos levados a discordar da equipe econômica, no que concerne ao salário mínimo, por acreditarmos que deve ser único para todo o país de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a fim de efetivamente proporcionar, sem demagogias, a tão necessária distribuição de rendas.

Em 28/03/2000

PARLAMENTAR
M. Júlio Cesar
ASSINATURA

MP 2019

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 28/3/2000

Proposição: MP 2019/2000

Autor: Dep. Djalma Paes

Nº Prontuário: 155

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Dê-se ao Art. 1º, seu parágrafo único e ao Art. 2º a seguinte redação:

Art. 1º Em 3 de abril de 2000, após a aplicação do percentual de 65,3%, sobre o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), o salário mínimo será de R\$ 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) e o seu valor horário a R\$ 1,03 (hum real e três centavos).

Art. 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação de que trata esta Medida Provisória serão pagos, no mês de abril de 2000, com base no valor de R\$ 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

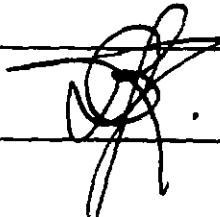
JUSTIFICAÇÃO

O valor proposto para o salário mínimo tem sua origem na média da variação dos índices de preços ao consumidor, de acordo com as colunas 1, 2 A, 2 B, 3, 4 A, 5 A e 6 A da *Conjuntura Econômica*, que medem os índices de preços de alimentação, habitação, vestuário, saúde, educação e transporte.

Esses índices sofreram uma variação de 124,8% entre agosto de 1994 e dezembro de 1999. O salário mínimo de maio de 1995, no valor de R\$ 100,00, foi corrigido por esse índice e o seu novo valor seria, portanto, de R\$ 224,80.

Desse modo, a proposta de um salário mínimo de R\$ 224,80 nada mais é que a correção pela inflação do primeiro salário mínimo do governo Fernando Henrique para que seja mantido o poder aquisitivo do trabalhador de pouca qualificação.

Assinatura



MP 2019

000010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<small>DATA</small>	29 / 03 /2000	<small>PROPOSIÇÃO</small>	
		Medida Provisória Nº 2.019	
<small>AUTOR</small>	Deputado Arnaldo Faria de Sá	<small>Nº PRONTUÁRIO</small>	337
<small>TÍPICO</small>			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA
9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
<small>PÁGINA</small>	01/02	<small>ARTIGO</small>	
		<small>PARÁGRAFO</small>	
		<small>INC'S</small>	
		<small>ALÍNEA</small>	

TEXTO

Dê-se a medida provisória em epígrafe, a seguinte redação:

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar em 03 de abril de 2.000.

Art. 1º - Em 03 de abril de 2.000, o salário mínimo será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,00 (seis reais) e o seu valor horário a R\$ 0,83 (oitenta e três centavos).

Art. 2º - A aplicação dos percentuais a título de reajuste e de aumento real que gerou o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao salário Mínimo em vigor no dia 03 de abril de 2.000 é estendido aos trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas que recebem mensalmente até 03 (três) vezes o valor do salário mínimo em vigor.

Art. 3º - Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata esta Medida Provisória serão pagos, no mês de abril de 2.000, com base no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 4º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que o salário mínimo no Brasil, já há alguns anos, tem sido um dos valores mais baixos de toda a sua história. Com um salário mínimo nestes patamares, até mesmo incoerentes com a conjuntura do nosso País, fica comprometida a sobrevivência da classe trabalhadora menos favorecida, em especial, os aposentados e pensionistas, tendo em vista os diversos aumentos de preços como o dos remédios, alimentação, aluguéis, água, luz, vestuário, etc.. atingindo indistintamente a toda população brasileira.

Com relação aos trabalhadores que estão na ativa, aposentados e pensionistas que recebem um pouco acima do salário mínimo, acreditamos que, por um lapso, a Medida Provisória em epígrafe não os contemplou com o mesmo percentual de aumento nela contido. Nossa emenda visa, também, corrigir tal omissão.

Por todo o exposto, reiteramos nossa proposta apresentada através de emendas nas Medidas Provisórias do Salário Mínimo editadas anteriormente, contando com o apoio de nossos pares para a aprovação de nossa emenda.

Assinatura de Arnaldo Faria de Sá

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000.

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

MP 2019

000011

A Medida Provisória nº 2019/2000 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O salário mínimo mensal será de R\$ 216, 68 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito reais) a partir de 1º de maio de 2000.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)

Art. 2º Esta medida entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil não pode continuar pagando um salário mínimo incapaz de suprir as necessidades básicas do trabalhador. A sociedade exige que se defina uma política clara de recuperação do mínimo e que se faça cumprir o direito do trabalhador expresso no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

A Comissão Especial do Salário Mínimo cumpriu o seu papel, seja buscando alternativas para resolver o problema do déficit previdenciário resultante da adoção das políticas propostas, seja estudando novas fontes de financiamento que permitam um aumento do salário mínimo sem que isso venha a provocar inflação.

A proposta de um salário mínimo no valor de R\$ 216,68 deverá ser financiado pelas fontes identificadas por aquela comissão, inclusive com a mudança na base de cálculo da COFINS proposta pelo PPS – Partido Popular Socialista.



Deputado **PEDRO EUGÉNIO**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019,
DE 23 DE MARÇO DE 2000.**

MP 2019

EMENDA MODIFICATIVA.

000012

Dá-se ao artigo 2º a seguinte redação:

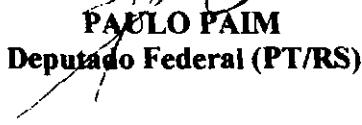
“Art. 2º Os benefícios da Previdência Social acompanham, a partir do mês de abril, e em todas as suas faixas, o aumento de 32,35% (trinta e dois vírgula trinta e cinco por cento), sendo fixado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) o menor valor de benefício.”

JUSTIFICATIVA

São 12 milhões de pessoas, metade nas cidades, metade no campo, que vivem de benefícios previdenciários com base no salário mínimo. O aumento para 180 reais, embora não represente o ideal, apresenta-se como o início de uma política de recuperação do valor do mínimo, e um valorização para os beneficiários da previdência social pública. O mínimo é a principal referência no mercado de trabalho informal, e por essa razão, estima-se que seu aumento aqueceria o setor, melhorando a vida de outros milhões de trabalhadores.

Outrossim, os beneficiários que recebem valores cujas faixas estão acima do mínimo devem ter o mesmo e linear reajuste, a saber, de 32,35%.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2000.



PAULO PAIM
Deputado Federal (PT/RS)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019
000013

DATA 28/03/2000	PROPOS MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.019, de 23 de março de 2000			
AUTOR Deputado MEDEIROS		Nº PRONTUARIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 2º da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata esta Medida Provisória serão pagos, no mês de maio de 2000, com base no valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)."

JUSTIFICACÃO

Em outra emenda apresentada à presente Medida Provisória, estamos propondo a elevação do valor do salário mínimo para R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Para manter a coerência do texto legal, estamos propondo, igualmente, a elevação do valor, no mesmo nível, para os benefícios da Previdência Social.

Assim sendo, estamos certos de contar com o apoio de nossos Pares na aprovação da emenda em tela, por ser uma medida de elevado alcance social e, acima de tudo, de inteira justiça.

ASSINATURA

Medina

MP 2019

000014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
28/03/2000PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, de 23 de março de 2000

AUTOR

Deputado BENEDITO DIAS

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 2º da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata esta Medida Provisória serão pagos, no mês de abril de 2000, com base no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais)."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda é decorrente de uma outra por nós apresentada, que propõe a elevação do salário mínimo, em 3 de abril de 2000, para R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Assim sendo, ela é uma decorrência natural da anterior, pois tem a finalidade de compatibilizar o valor do salário mínimo, para fins de pagamento de benefícios previdenciários.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019
000015

DATA 28/03/2000	PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, de 23 de março de 2000			
AUTOR Deputado CORIOLANO SALES	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 2º da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Sobre os benefícios da Previdência Social incidirão, na mesma data-base, os percentuais de reajuste aplicados sobre o salário mínimo."

JUSTIFICAÇÃO

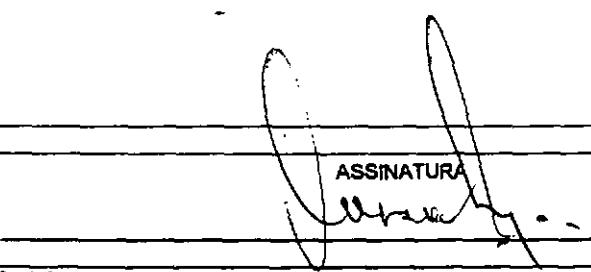
Pretende-se, com a emenda em epígrafe, tão-somente, adequar o texto da Medida Provisória, em seu artigo 2º, às alterações propostas em uma emenda precedente, que propõe nova elevação do salário mínimo no mês de agosto de 2000 e no mês de janeiro de 2001.

Não há dúvidas quanto à necessidade de se aumentar o valor do salário mínimo, havendo uma unanimidade quanto à esse aspecto, tanto no meio político, quanto na sociedade em geral. A discordância sobre o tema surge no momento em que se discute qual o valor que deve ser adotado.

Propomos a manutenção do valor fixado pelo Executivo para 3 de abril de 2000, ou seja, R\$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), majorando-o em 15,2%, a partir de 1º de agosto de 2000, o que o elevará para R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais). Finalmente, em 1º de janeiro de 2001, o salário mínimo será elevado para R\$ 200,00 (duzentos reais).

Pretendemos, dessa forma, elevar o poder aquisitivo da classe trabalhadora que percebe salário mínimo, sem aumentar demasiadamente o impacto sobre as contas públicas, diluindo-o no decorrer do ano.

Nossa proposta vem ao encontro da discussão travada no Congresso Nacional, em torno da redução dos índices de miséria de nosso povo. Estaremos ingressando, em 2001, no terceiro milênio e não será admissível que uma grande parte dos brasileiros, como acontece hoje, esteja situada abaixo da linha de pobreza. A nosso ver, o salário mínimo é um instrumento importante nesta luta contra a redução da pobreza. Daí a razão pela qual apresentamos a presente emenda.



ASSINATURA

003022 emenda MP sm Coriolano

MP 2019

000016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
29/03/2000

proposição
Medida Provisória n.º 2.019, de 23 de março de 2.000

autor
Deputado Luiz Mainardi

n.º do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação, renumerando-se o mesmo e os demais:

“ Art. 2º . . . A partir de 1º de novembro de 2000, o salário mínimo passará a ser reajustado semestralmente a título de reposição de perdas com a inflação, em percentual nunca inferior ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – registrado no período e, a título de ganho real, mais cinco por cento (5 %).”

Justificação

A defasagem do salário mínimo brasileiro é histórica. O reajuste proposto na presente MP não resolve tão madrasta herança. É preciso buscar soluções definitivas de recuperação das perdas históricas mas também acrescer ganho real ao salário mínimo. Decorridos doze anos da promulgação da Constituição, dita "Cidadã", o trabalhador brasileiro ainda não experimentou a aficácia de um de seus fundamentais preceitos: o inciso IV, artigo 7º.

A situação é tal que o valor proposto na MP 2019 não alcança, sequer, a sexta parte do valor mínimo, levantado pelo Departamento Intersindical de Economia e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE, em janeiro de 2000, como capaz de atender às necessidades básicas enumeradas no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Sala da Comissão, 29 de março de 2000.

PARLAMENTAR

Deputado Luiz Mainardi (PT/RS)

MP 2019

000017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, de 23 de março de 2000

AUTOR

Deputado CORIOLANO SALES

Nº PRONTUÁRIO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art 1º-C A partir de 1º de janeiro de 2001, o salário mínimo será reajustado semestralmente."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda decorre da necessidade de elevar o poder aquisitivo da população mais pobre, que vem a ser exatamente aquela que usufrui, de modo efetivo, dos benefícios advindos do aumento do salário mínimo.

Essa deve ser uma luta constante do Parlamento brasileiro, por ser uma medida de elevado alcance social, o que nos leva a acreditar que a emenda será merecedora da aprovação de nossos ilustres Pares.

A numeração, como art. 1º-C, decorre da apresentação de outra emenda precedentemente, aditando dois novos artigos à Medida Provisória.

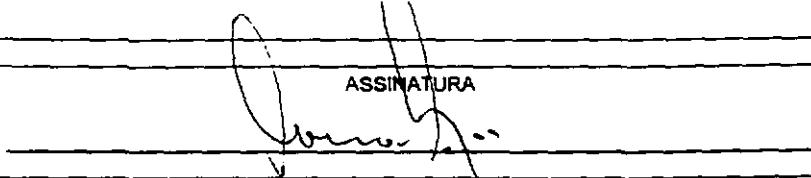
Não há dúvidas quanto à necessidade de se aumentar o valor do salário mínimo, havendo uma unanimidade quanto à esse aspecto, tanto no meio político, quanto na sociedade em geral. A discordância sobre o tema surge no momento em que se discute qual o valor que deve ser adotado.

Propomos a manutenção do valor fixado pelo Executivo para 3 de abril de 2000, ou seja, R\$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), majorando-o em 15,2%, a partir de 1º de agosto de 2000, o que o elevará para R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais). Finalmente, em 1º de janeiro de 2001, o salário mínimo será elevado para R\$ 200,00 (duzentos reais).

Pretendemos, dessa forma, elevar o poder aquisitivo da classe trabalhadora que percebe salário mínimo, sem aumentar demasiadamente o impacto sobre as contas públicas, diluindo-o no decorrer do ano.

Nossa proposta vem ao encontro da discussão travada no Congresso Nacional, em torno da redução dos índices de miséria de nosso povo. Estaremos ingressando, em 2001, no terceiro milênio e não será admissível que uma grande parte dos brasileiros, como acontece hoje, esteja situada abaixo da linha de pobreza. A nosso ver, o salário mínimo é um instrumento importante nesta luta contra a redução da pobreza. Daí a razão pela qual apresentamos a presente emenda.

ASSINATURA



MP 2019

000018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

29 /03 /2000 **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019 DE 2000 (DOU DE 24/03/2000)**

AUTOR

PAULO LIMA

Nº PRONTUÁRIO

383

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

1/1

ARTIGO

Art. 1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Texto

Acrescente-se, ao final do *caput* do Art. 1º, a seguinte expressão:

Art. 1º

.....(cento e cinqüenta e um reais), acrescido, para os trabalhadores que recebem apenas um salário mínimo, de uma cesta básica contendo os seguintes pròdutos e quantidades, ou o valor monetário a ela correspondente: 05 kg de arroz; 02 kg de feijão; 01 kg de fubá; 01 kg de macarrão “espaguetti”; 01 kg de sal; 02 kg de açúcar cristal; 01 kg de farinha de trigo; e 01 lata de óleo.

Justificação

Apesar de a maioria dos trabalhadores brasileiros receber mais de um salário mínimo, o atual piso fixado pelo governo, de R\$ 151,00, é claramente insuficiente para o sustento da família daqueles que recebem apenas um salário mínimo (cerca de 16 milhões de trabalhadores). Assim, pretende a presente Emenda possibilitar que essas famílias excluídas tenham um mínimo de vida digna e de exercício de sua cidadania, através de um abono - mesmo que muito aquém de suas necessidades -, em alimento ou em espécie.

ASSINATURA

EMENDA N° /2.000

(À Medida Provisória N° 2019, de 23 de março de 2.000)

MP 2019
000019

Agrega dispositivo ao art. 1º da Medida Provisória nº 2019, de 23 de março de 2.000, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2.000.

Acrescente-se um § 2º ao art. 1º da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2.000, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º.

“Art. 1º - Em 3 de abril de 2.000, após a aplicação dos percentuais de 5,66%, a título de reajuste, e de 5,08%, a título de aumento real, sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), o salário mínimo será de R\$151,00 (cento e cinqüenta e um reais).

§1º - Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$5,03 (cinco reais e três centavos) e o seu valor horário a R\$0,69 (sessenta e nove centavos).

§2º - A partir do ano de 2.001 até o ano de 2.004 inclusive, o salário mínimo será reajustado com ganho real nunca inferior a 10% (dez por cento). ”

JUSTIFICAÇÃO

O inciso IV do art. 7º da Constituição em vigor estabelece, como um dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, um salário mínimo capaz de atender às necessidades básicas próprias e das respectivas famílias, prevendo também “reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.”

Estudos realizados pelo *Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE* calculam em R\$946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) o valor do salário mínimo que realmente permitiria ao trabalhador a satisfação das necessidades arroladas na Lei Maior, tais como: moradia, alimentação, saúde, educação etc.

Ciente, porém, da impossibilidade atual de se atingir tal valor e na certeza do crescimento real da nossa economia, de 4% a partir do corrente ano, proponho que os reajustes periódicos do salário mínimo previstos na Constituição comecem a ser realizados a partir do ano de 2.001 até o ano de 2.004 inclusive, quando então o Brasil deverá estar em condições de dar os primeiros passos para elevar o salário mínimo ao valor mais condizente com a realidade.



**Senador CARLOS PATROCÍNIO
PFL, TO**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2019

000020

DATA 28/03/2000	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, de 23 de março de 2000			
AUTOR Deputado CORIOLANO SALES		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 1º-A Em 1º de agosto de 2000, após a aplicação do percentual de 15,2% sobre o valor de R\$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), o salário mínimo será de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá, a partir de 1º de agosto de 2000, a R\$ 5,8 (cinco reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,79 (setenta e nove centavos).

Art. 1º-B. Em 1º de janeiro de 2001, o salário mínimo será reajustado para R\$ 200,00 (duzentos reais), o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,90 (noventa centavos).

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas quanto à necessidade de se aumentar o valor do salário mínimo, havendo uma unanimidade quanto à esse aspecto, tanto no meio político, quanto na sociedade em geral. A discordância sobre o tema surge no momento em que se discute qual o valor que deve ser adotado.

Propomos a manutenção do valor fixado pelo Executivo para 3 de abril de 2000, ou seja, R\$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), majorando-o em 15,2%, a partir de 1º de agosto de 2000, o que o elevará para R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais). Finalmente, em 1º de janeiro de 2001, o salário mínimo será elevado para R\$ 200,00 (duzentos reais).

Pretendemos, dessa forma, elevar o poder aquisitivo da classe trabalhadora que percebe salário mínimo, sem aumentar demasiadamente o impacto sobre as contas públicas, diluindo-o no decorrer do ano.

Nossa proposta vem ao encontro da discussão travada no Congresso Nacional, em torno da redução dos índices de miséria de nosso povo. Estaremos ingressando, em 2001, no terceiro milênio e não será admissível que uma grande parte dos brasileiros, como acontece hoje, esteja situada abaixo da linha de pobreza. A nosso ver, o salário mínimo é um instrumento importante nesta luta contra a redução da pobreza. Daí a razão pela qual apresentamos a presente emenda.

ASSINATURA

MP 2019

COMISSÃO MISTA DESTINADA A ANAI 000021
PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA
MARÇO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A
VIGORAR A PARTIR DE 3 DE ABRIL DE 2000.

EMENDA ADITIVA Nº 2000

Acrescente-se, à proposição, os seguintes arts. 3º e 4º, passando o atual art. 3º a ser o art. 5º:

"Art. 3º A data de reajuste do salário mínimo será 1º de janeiro, a partir de 2001.

Art. 4º A fixação do valor do salário mínimo será feita até 31 de outubro, sem prejuízo de eventuais alterações promovidas pelo Poder Legislativo."

JUSTIFICATIVA

O salário mínimo vem sendo reajustado anualmente sempre na data de 1º de maio. Acontece que o seu valor é um parâmetro fundamental para o balizamento de vários outros elementos que compõem o cenário macroeconômico nacional e também das Finanças Públicas em todas as esferas da Federação.

Ele influi sobre o resultado da Previdência, que, por sua vez, reflete-se no Déficit Público. Influi, ainda, sobre a situação das contas públicas estaduais e municipais em razão do impacto sobre as contas públicas desses entes da Federação com o seu efeito sobre as respectivas Folhas de Pagamento e arrecadação, pois amplia a renda da população, o que se reflete em mais impostos diretos e indiretos.

Ora, como se sabe, a União, Estados e Municípios preparam seus Orçamentos para o exercício seguinte no período que vai de abril a dezembro do exercício anterior. Por isso, ao examinar, discutir e aprovar o orçamento de ano qualquer, isso acontece sob uma enorme incerteza que é o

valor do salário mínimo que vigorará a partir de maio do ano seguinte. Tal circunstância aumenta significativamente a imprevisibilidade dos Orçamentos Públicos.

A proposta que ora apresentamos pretende fixar a data de 1º de janeiro para que vigore o novo salário mínimo, de tal forma que todas as discussões e decisões sobre os orçamentos públicos no Brasil se façam simultaneamente com as discussões sobre o salário mínimo a ser fixado para o ano seguinte, quando os orçamentos deverão ser executados.

Entretanto, há uma resistência histórica por parte dos trabalhadores ao estabelecimento do dia 1º de janeiro como data do reajuste do salário mínimo. Alega-se, e com propriedade, que toda a mobilização trabalhista, em prol de um valor mais alto do salário mínimo, atualmente é feita em 1º de maio, o que seria dificultado sobremaneira com a alteração pretendida, isto é, determinando-se 1º de janeiro como data de reajuste. A alteração exigiria dos trabalhadores mobilização em período de férias e festas de fim de ano e ano novo, situação que realmente não se deve admitir, eis que prejudicial aos trabalhadores.

Com o propósito de contornar esse óbice, propomos também, por meio da mesma emenda, uma regra que determina que "a fixação do valor do salário mínimo será feita até o dia 31 de outubro". Desse modo, o período de férias, de festas de fim de ano e de ano novo fica preservado.

A alteração proposta, embora simples, permitirá um incremento significativo da previsibilidade dos orçamentos públicos, o que acarreta inúmeros benefícios para a administração pública e propiciará, ainda, no ano de sua implantação, uma oportunidade para um novo reajuste do salário mínimo que ora se examina no âmbito do Congresso, sem prejuízo para as férias e festividades a serem gozadas pelos trabalhadores.

Sala das reuniões, 29 de março de 2000.

Deputado AIRTON CASCABEL
PPS/RR

MP 2019
000022

EMENDA N° – MP N° 2.019, DE 2000

Insira-se o Art. 3º, à Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, renumerando-se o atual art. 3º para 4º:

“Art. 3º Em 1º de janeiro de 2001, o salário mínimo será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

§ 1º Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o seu valor horário a 0,80 (oitenta centavos).

§ 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face do aumento de que trata este artigo serão pagos, a partir do mês de janeiro de 2001, com base no valor previsto no *caput*.”

JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento de um valor mais adequado e próximo do desejável para o salário mínimo, além de ser anseio de toda a população brasileira, é medida indispensável para se conseguir melhorar o padrão de vida de milhões de cidadãos e atuar em favor da justiça social.

Estando a proposta orçamentária deste exercício já praticamente aprovada e contendo as restrições de recursos que todos conhecemos, a responsabilidade política do nosso Partido leva-nos a procurar solução alternativa para essa questão do salário mínimo, que não comprometa as finanças públicas.

Não podemos ignorar que seria socialmente injusto entender a avaliação conjuntural como estado imutável e obstáculo intransponível, levando-nos a um conformismo inaceitável.

O objetivo primordial da presente emenda é ensejar a definição estratégica de uma política de salário mínimo, ao mesmo tempo em que vincula tal política explicitamente à discussão anual do orçamento.

Pela Constituição, o orçamento deve ser encaminhado ao Congresso Nacional até o final de agosto do ano anterior, portanto nove meses antes do reajuste do salário mínimo. Há, pois, um descompasso temporal entre o exame da lei do orçamento e a definição do salário mínimo. Isso obscurece os fatos que condicionam os limites e as possibilidades do reajuste. Em consequência, o debate fica ao sabor de dados conjunturais da macroeconomia do País.

Neste ano, o “atraso” na votação da proposta orçamentária do exercício serviu para que a discussão desses temas fosse justaposta.

De fato, essa experiência dever-se-ia tornar a norma na discussão orçamentária. Seria extremamente salutar que a questão do reajuste anual do salário mínimo fosse tratada explícita e concomitantemente à proposta orçamentária. Com isso, poder-se-ia estabelecer na agenda política que a discussão do orçamento estivesse sintonizada com os anseios do País e com uma política efetiva de redistribuição de renda.

Ao propormos a elevação do salário mínimo para cento e setenta e sete reais mensais a partir de janeiro próximo, temos plena consciência de que a

questão fiscal, ou seja, as fontes de financiamento necessárias para o estabelecimento desse patamar, podem ser definidas no orçamento para o exercício de 2001. Há uma série de fatos concretos, a seguir listados, que contribuem para tal convicção.

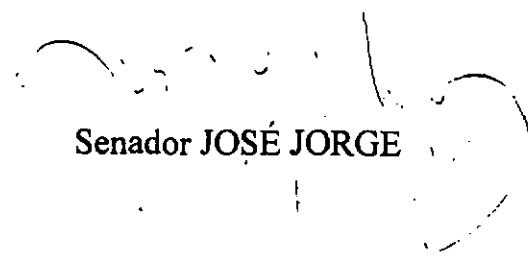
1. Está previsto um crescimento da economia de 4% para o próximo exercício, o que redundará necessariamente em um crescimento adicional da receita real.

2. Há uma tendência decrescente da taxa de juros, resultante da melhoria das condições macroeconômicas do País, permitindo uma economia nos gastos do governo com encargos financeiros de sua dívida interna, de cerca de R\$ 2 bilhões ao ano para cada ponto percentual de queda dos juros. (Ainda ontem, 28 de março, o Banco Central do Brasil anunciou a redução de seus juros, de 19% para 18,5%).

3. A implementação do programa tributário do REFIS permitirá a ampliação da receita real.

4. O redimensionamento dos gastos de custeio do governo para o próximo exercício, a partir de sua racionalização e busca de maior eficiência, também poderão gerar receitas adicionais.

Portanto, a presente emenda reveste-se de todas as precauções técnicas possíveis para que o aumento do salário mínimo se torne uma realidade factível com a responsabilidade fiscal e as disponibilidades orçamentárias.



Senador JOSÉ JORGE



Senador PAULO SOUTO

MP 2019

000023

DATA

28 / 03 / 2000

PROPOSIÇÃO

MP Nº 2.019 de 23 de março de 2000

AUTOR

Deputado Inácio Arruda - PC DO B - CE

Nº PRONTUÁRIO

094

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 9 ()SUBSTITUTIVO GLOBAL

COMISSÃO

AUTOR

DEPUTADO INÁCIO ARRUDA

PC do B – 01/01

Inclua-se onde couber o seguinte dispositivo:

Art. Aos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, da administração direta, autarquica e fundacional dos Poderes da União ficam assegurados a majoração em face da elevação do salário mínimo com base no valor de R\$ 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavo)

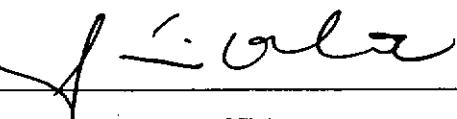
Justificativa

Esta emenda visa assegurar aos servidores ativos e inativos a majoração de seus salários com base no valor de R\$ 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavo)

PARLAMENTAR

DATA: 28/03/2000

ASSINATURA



MP 2019
000024

DATA

28 / 03 / 2000

MP Nº 2.019 de 23 de março de 2000

REPOSIÇÃO

AUTOR
Deputado Inácio Arruda - PC DO B - CE

Nº PRONTUÁRIO

094

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 9 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

COMISSÃO:

AUTOR

DEPUTADO INÁCIO ARRUDA

PC do B – CE – 01/01

Inclua-se onde couber o seguinte dispositivo:

Art. Fica assegurada, a reposição integral das perdas salariais correspondentes à variação acumulada entre a última data base e a aprovação deste dispositivo.

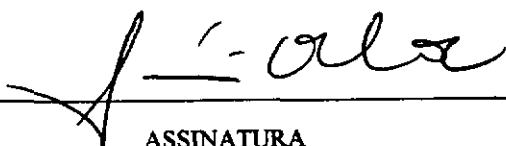
Justificativa

Esta emenda visa garantir a reposição integral das perdas salariais dos trabalhadores.

PARLAMENTAR

DATA: 28/03/2000

ASSINATURA



MP 2019

000025

DATA

PROPOSIÇÃO

28 / 03 / 2000

MP Nº 2.019 de 23 de março de 2000

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

Deputado Inácio Arruda - PC DO B - CE

094

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 9 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

COMISSÃO

AUTOR

DEPUTADO INÁCIO ARRUDA

PC do B – 01/01

Inclua-se onde couber o seguinte dispositivo:

Art. Ficam asseguradas as atuais datas-base dos trabalhadores, sem prejuízo da livre negociação.

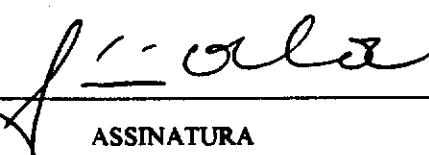
Justificativa

Esta emenda visa garantir o resguardo das conquistas dos trabalhadores no campo da política salarial.

PARLAMENTAR

DATA: 28/03/2000

ASSINATURA



MP 2019

000026

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.019,
DE 23 DE MARÇO DE 2000.**

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Dá-se à Medida Provisória nº 2019/2000 a seguinte redação:

Art 1º. A partir de 1º de maio de 2000, o salário mínimo mensal passará a valer R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do dispostos no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,00 (seis reais) e seu valor horário a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos).

Art 2º. No 1º de maio do ano 2001, o salário mínimo terá um incremento real de R\$ 0,20 (vinte centavos) por hora, este incremento real se repetirá de doze em doze meses , até que o salário mínimo alcance o que determina o Art 7º, Inciso IV, Capítulo II - Dos Direitos Sociais, da Constituição Federal de 1988.

Art 3º. A partir de 1º de maio de 2000, inclusive, todos os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis 8212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, convertidos em reais na forma do parágrafo 2º do artigo 20 da Lei 8880, de 27 de maio de 1994, farão jus ao que estabelece esta lei.

Artº 4º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos servidores públicos civis e militares da Administração direta, fundacional e autárquica, o disposto nesta lei.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados que aprecia o reajuste do salário mínimo tem discutido intensamente o assunto, nos diversos aspectos: tanto nos seus efeitos para a sociedade e como político de combate à miséria e à pobreza, quanto no tocante aos valores possíveis e as fontes de financiamento. Alternativas foram apresentadas, estudiosos e autoridades públicas foram ouvidas, e a participação parlamentar tem sido mais que satisfatória.

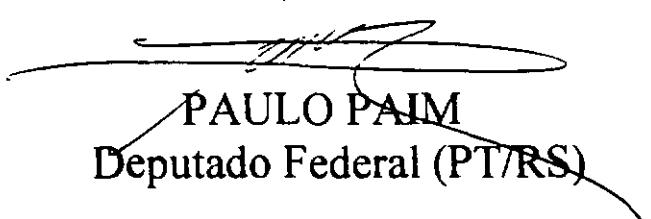
Das propostas mais discutidas, aquela que melhor teve acolhida pelos nobres Deputados foi a que estabelece o salário mínimo em valor equivalente a U\$ 100,00 (cem dólares), ou R\$ 180,00 reais (cento e oitenta reais). Esta é a intenção desta Emenda.

São 18 milhões de pessoas que vivem dos benefícios previdenciários com base no salário mínimo. O aumento para R\$ 180,00 reais, com o encremento de R\$ 0,20 a hora uma vez por ano, não representa o ideal, mas apresenta-se como início de uma política de recuperação do valor do mínimo. Se aprovada está emenda nos moldes que estamos

propondo, no ano de 2006 o SM terá o mesmo valor que tinha em 1940, (data em que foi criado), exatamente R\$ 565,20 reais.

O mínimo é a principal referência do mercado de trabalho, estima-se que seu aumento aqueceria a economia, melhorando a vida de cerca de cem milhões de brasileiros.

Sala das Sessões, 27 de março de 2000.



PAULO PAIM
Deputado Federal (PT/RS)

MP 2019

000027

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.
DE 23 DE MARÇO DE 2000.**

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Dá-se à Medida Provisória nº 2019/2000 a seguinte redação:

Art. 1º. A partir de 3 de abril de 2000, o salário mínimo mensal passará a valer R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 6,00 (seis reais) e seu valor horário a R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Os benefícios da Previdência Social acompanham, a partir do mês de abril, e em todas as suas faixas, o aumento de 32,35% (trinta e dois vírgula trinta e cinco por cento).

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

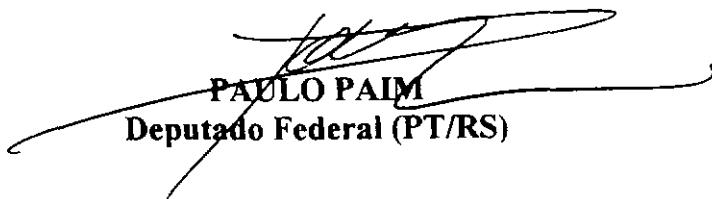
JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados que aprecia o reajuste do salário mínimo tem discutido intensamente o assunto, nos diversos aspectos: tanto nos seus efeitos para a sociedade e como político de combate à miséria e à pobreza, quanto no tocante aos valores possíveis e as fontes de financiamento. Alternativas foram apresentadas, estudos e autoridades públicas foram ouvidas, e a participação parlamentar tem sido mais que satisfatória.

Das propostas mais discutidas, aquela que melhor teve acolhida pelos nobres Deputados foi a que estabelece o salário mínimo em valor equivalente a U\$ 100,00 (cem dólares), ou R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Esta é a intenção desta Emenda.

São 12 milhões de pessoas, metade nas cidades, metade no campo, que vivem de benefícios previdenciários com base no salário mínimo. O aumento para 180 reais, embora não represente o ideal, apresenta-se como o início de uma política de recuperação do valor do mínimo. O mínimo é a principal referência no mercado de trabalho informal, e por essa razão, estima-se que seu aumento aqueceria o setor, melhorando a vida de outros milhões de trabalhadores.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2000.



PB
PAULO PAIM
Deputado Federal (PT/RS)

MP 2019
000028

Emenda Substitutiva Global à
Medida Provisória nº 2019, de 2000
(Do Sr. Fernando Coruja)

Dê-se à Medida Provisória nº 2.019, de 2000 a seguinte redação:

“Art. 1º. Em 3 de abril de 2000, após a aplicação do percentual de 32,35% sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), o salário mínimo será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário de salário mínimo corresponderá a R\$ 6,00 (seis reais) e o seu valor horário a R\$0,82 (oitenta e dois centavos).

Art. 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata esta Medida Provisória serão pagos, no mês de abril de 2000, com base no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

A edição da presente medida provisória, por si só, já é uma afronta ao Congresso Nacional, e, em especial, à Câmara dos Deputados. É de domínio público o fato de que a Câmara dos Deputados instituiu no início deste ano, Comissão Especial destinada a sistematizar todas as propostas em tramitação na Casa que fixavam valores para o salário mínimo e benefícios previdenciários.

Onde estão a urgência e relevância, requisitos constitucionais para a edição de medidas provisórias, quando uma das Casas do Congresso Nacional está atuando, com Relator designado, realizando audiências públicas, ouvindo pesquisadores, instituições, autoridades públicas, entidades sindicais, enfim, todos os interessados na formulação de uma política salarial perene que viabilize ganhos de produtividade ao salário mínimo?

Não temos dúvida quanto à inconstitucionalidade desta medida e, no momento oportuno, o PDT ingressará com ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal tentando suspender a eficácia desta medida.

De qualquer forma, estamos tentando minorar, quanto ao mérito, os efeitos perversos da presente MP.

Adotamos como parâmetro aproximado para fixação do salário mínimo o valor de US\$ 100,00 (cotação de 27.03.2000 era de US\$ 1 = R\$ 1,75), que equivale a R\$ 180,00.

Estamos cientes que tal proposta está ainda muito longe de sanar a defasagem do salário mínimo no curso de décadas. Para se manter o mesmo valor de 1940, época de sua criação, o salário mínimo deveria ser hoje de cerca de R\$ 570,00 ou se fosse considerada a estrutura da despesa familiar de acordo com os itens previstos no inciso IV da Constituição Federal, o valor do mesmo deveria ser de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais) segundo cálculos do DIEESE.

Por isso, com vistas a recuperação do poder aquisitivo real do salário mínimo – ainda que parcial – é que propomos a majoração do salário mínimo e dos benefícios previdenciários.

Dada a relevância da matéria como fator de justiça social e de política para a retomada do desenvolvimento, esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa.

Sala da Comissão, 28 de março de 2000.

Dep. Fernando Coruja (PDT/SC)

MP 2019

000029

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019, DE 2000
(Do Sr. Miro Teixeira)**

Dê-se à Medida Provisória nº 2.019/2000, a seguinte redação:

*Institui uma nova política
de rendas para o trabalhador.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A política nacional* de salários, respeitado o princípio da irredutibilidade, fundamenta-se na livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º As cláusulas dos acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho.

§ 2º As condições de trabalho, bem como as cláusulas salariais, inclusive os aumentos reais, ganhos de produtividade do trabalho e pisos salariais proporcionais à extensão e à complexidade do trabalho, serão fixados em contrato, convenção ou contrato coletivo de trabalho, laudo arbitral ou sentença normativa, observadas dentre outros fatores, a produtividade e a lucratividade do setor ou da empresa.

Art. 2º Em 3 de abril de 2000, após a adoção do percentual de 43,75% sobre o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), o salário mínimo será de R\$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

§ 1º Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário de salário mínimo corresponderá a R\$ 6,51 (seis reais e cinqüenta um centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos).

§ 2º A partir de 3 de abril de 2000, inclusive, será assegurado ao salário mínimo, anualmente, no mês de abril, percentual de aumento real equivalente à taxa de crescimento do produto interno bruto verificada no ano anterior, se positiva.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar percentual de aumento real para o salário mínimo superior ao disposto no parágrafo anterior, observada a política de renda aprovada pelo Congresso Nacional, para atingir:

I – valor superior ao estabelecido no caput deste artigo;

II – o salário mínimo constitucional, de acordo com o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 3º A partir de 3 de abril de 2000, o salário dos trabalhadores em geral, os proventos de aposentadoria e pensões serão reajustados, nas respectivas datas-base, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), verificada desde a última data-base das respectivas categorias, ou o seu substituto eventual.

Parágrafo único. A partir de 3 de abril de 2000 será assegurado ao salário dos trabalhadores em geral, aos proventos de aposentadoria e às pensões nas respectivas datas-base, percentual de aumento real equivalente à taxa de crescimento do produto interno bruto verificada no ano anterior, se positiva.

Art. 4º No ato de rescisão de contrato, será assegurado ao trabalhador o pagamento integral da variação acumulada do INPC, ou seu substituto eventual, verificada até aquela data, se ainda não pago.

Art. 5º Os subsídios, salários, remunerações, soldos dos servidores públicos civis e militares da Administração Federal direta, indireta e fundacional, proventos de aposentadoria e pensões serão reajustados conforme o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º desta lei, obedecido o limite estabelecido em lei para os gastos com esses servidores.

Art. 6º Em 3 de abril de 2000, inclusive, todos os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, convertidos em reais na forma do § 2º do art. 20 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, farão jus ao que estabelece o art. 2º, parágrafos 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Na proposta contida no Projeto de Lei nº 630/95 por nós apresentado em junho de 1995 visando instituir uma nova política de rendas para o trabalhador, definímos que “*a partir de 1º de maio de 1996, inclusive, o salário mínimo mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais).*”

Nosso objetivo, na época, era, em primeiro lugar, propiciar um reajuste do salário mínimo da ordem de 100% levando em consideração as perdas salariais ocorridas desde a adoção da URV que agravaram sobremaneira o desgaste histórico do poder aquisitivo dos trabalhadores.

Reproduzimos, neste momento, trechos da justificativa apresentada ainda em 1995, verbis:

“A população brasileira tem servido de cobaia para diversos e diferenciados planos de estabilização, cujo eixo principal tem sido a tentativa de desindexar a economia, mas cujo resultado tem sido de aprofundar ainda mais as desigualdades sociais e diminuir o poder de compra dos salários.

O Brasil paga não apenas um dos menores salários mínimos do mundo como a participação dos rendimentos do trabalho na renda nacional é também uma das menores das economias mundiais. É preciso haver vontade política para minorar urgentemente as precárias condições de vida de milhões de brasileiros.

A solução aqui proposta não resolve definitivamente a questão: mesmo esquemas de indexação integral não evitam perdas salariais. Quando muito, se não houver aceleração inflacionária, aliviam essas perdas. E o alívio pode ser por pouco tempo, se os reajustes salariais forem repassados aos preços, acelerando a inflação. A estabilidade do poder de compra do salário depende, não de esquemas de indexação, mas sim de inflação baixa e crescimento econômico. O problema é que como há dissincronia entre esses efeitos - primeiro cai a atividade econômica e aumenta o desemprego, para depois cair a inflação e, eventualmente, crescer a economia -, os assalariados são extremamente penalizados por essas políticas econômicas, como demonstram os resultados dos

vários planos adotados no país. Há uma longa história de fracassos que resultam em perdas salariais. E, não se pode esquecer que os salários têm sido usados, quase que exclusivamente, como o principal instrumento das políticas de estabilização perseguidas pelos vários governos. Como resultado, acumula-se uma grande perda salarial.

Há necessidade, portanto, de se adotar uma política de rendas que minimize os eventuais impactos recessivos do plano de combate à inflação, notadamente no sentido de que os salários não sejam o único instrumento da política de estabilização. A política salarial deve contribuir para a estabilização econômica, mas não se pode aceitar como pré-requisito, dos planos de estabilização o arrocho salarial. Com efeito, a política salarial deve ser definida dentro de um contexto mais amplo de política de rendas, que contemple todos os preços macroeconômicos, e onde a questão da redistribuição de rendas e da recuperação das perdas salariais acumuladas sejam explicitadas. Assim, deve-se buscar a compatibilização entre os interesses dos assalariados e a capacidade de pagamento dos empréstimos. Uma forma seria perseguir uma política monetária que aliviasse os custos financeiros das empresas (via juros mais baixos), garantindo o repasse do alívio aos salários e a própria sobrevivência das empresas mais frágeis.

Neste contexto, a política salarial precisa ser acoplada à política de desenvolvimento econômico, ser pensada como instrumento de expansão econômica e melhoria do bem-estar da população. Aqui vale salientar que o crescimento econômico é uma condição necessária, mas não suficiente, para garantir rendas salariais dignas. É preciso haver vontade política para que a participação dos salários na renda nacional cresça, atingindo os níveis alcançados nas nações mais desenvolvidas (em torno de 70% e não os atuais 30%). É, também, importante reconhecer que, integrada à política econômica, devem ser utilizados outros instrumentos para reforçar os objetivos da política salarial e aumentar sua eficácia.

Assim, por exemplo, pouco adiantam reajustes nominais garantidos por lei se a oferta de mão-de-obra urbana cresce indiscriminadamente, e portanto pressiona os salários para baixo, via migração interna. Ou há ajustes significativos nas horas trabalhadas e aumento de rotatividade. Ou a lei é burlada pelo crescimento do mercado informal e de relações de trabalho ao arrepio da lei. Em suma, é preciso haver programas de investimento setorial e regional (ressaltando a questão do acesso à terra e da política de

assentamento rural) que criem oportunidades de trabalho e reduzam os desniveis nas condições de vida nas áreas

economicamente retardadas, visando à normalização do mercado pelo desestímulo as migrações; é preciso haver aumento da fiscalização do trabalho; é preciso haver incentivos para o registro na carteira de trabalho, etc.

Essas questões têm sido objeto de vários outros projetos que o Partido vem apresentando nesta Casa. O presente projeto visa criar condições para que se adote uma verdadeira e justa política de rendas, que efetivamente contribua para o desenvolvimento nacional."

Se fosse mantido hoje o mesmo critério – concessão de 100% de reajuste, incluindo recomposição das perdas e concessão de aumento real - nossa proposta deveria alcançar o piso de R\$ 272,00. '

Afinal, foi o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso quem prometeu dobrar o poder aquisitivo do salário mínimo durante o seu governo. Contudo, entre 1994 e 1999, o valor real do salário mínimo elevou-se em apenas 9,1%.

Não estamos, porém, cobrando promessas de campanha. Foram tantas e enormes foram as frustrações...

Nossa proposta limita-se em fixar, para o reajuste do salário mínimo, o mesmo percentual fixado para o sub-teto do salário do funcionalismo público, vale dizer, 43,75%, cuja fonte de financiamento deverá ser a mesma definida para o custeio do referido sub-teto.

Estamos cientes que tal proposta está ainda muito longe de sanar a defasagem do salário mínimo no curso de décadas. Para se manter o mesmo valor de 1940, época de sua criação, o salário mínimo deveria ser hoje de cerca de R\$ 570,00 ou se fosse considerada a estrutura da despesa familiar de acordo com os itens previstos no inciso IV da Constituição Federal, o valor do mesmo deveria ser de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais) segundo cálculos do DIEESE.

Não se trata mais, aqui, de perfilar quadros percentuais e quantitativos que demonstram a enorme significação e impacto que um efetivo reajuste do salário mínimo geraria para a economia e a sociedade brasileira, pois esses dados foram fornecidos, abundantemente, por sindicatos, acadêmicos e instituições de pesquisa, como subsídios para as discussões levadas a cabo no âmbito da Comissão Especial que discutiu o tema. Mas, sobretudo, partindo de todo material

disponível sintetizar as conclusões mais relevantes para a implementação de uma política pública de recuperação do poder aquisitivo da população trabalhadora.

Quem recebe o salário mínimo?

São aproximadamente 28 milhões de pessoas diretamente envolvidas: 12,6 milhões de aposentados e pensionistas e 14,9 milhões de trabalhadores ativos (apenas 1,9 milhões com carteira assinada).

Dos trabalhadores ativos a enorme maioria pertence ao setor privado (14,5 milhões ou 97,4%) e cerca de 380 mil (2,6%) pertencem ao setor público, o que demonstra a insignificância da questão para as contas públicas.¹

Qual é o perfil de quem recebe um ou menos salário mínimo?

Segundo os dados do PEA, 1997, especialmente:

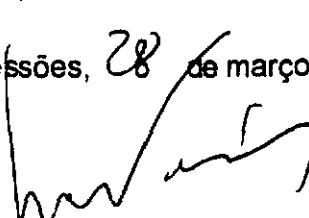
PEA	RECEBEM SALÁRIO MÍNIMO OU MENOS
Serviços	19,0%
Atividades Agrícolas	24,0%
Mulheres	40,0%
Analfabetos	14,1%
Nordeste	28,1%
Autônomos	22,7%
Trabalhadores Domésticos	7,6%
Fonte: PNA/IBGE	

Como se pode observar, são os setores mais desprotegidos e vulneráveis da sociedade que percebem o salário mínimo.

Por isso, com vistas a recuperação do poder aquisitivo real do salário mínimo é que propomos também os demais dispositivos da nova política de rendas constantes do PL.

Dada a relevância da matéria como fator de justiça social e de política para a retomada do desenvolvimento, esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de março de 2000.


Deputado MIRO TEIXEIRA
Líder do PDT na Câmara dos Deputados

¹ Segundo dados do Ministério do Trabalho, 1997, dos 5,1 milhões de funcionários públicos, apenas 378,7 mil (7,4%) recebiam até 1 salário mínimo. Na União, os que recebiam 1 salário mínimo era de 3,2%; nos Estados era de 3,5% e nos Municípios, de 13,5%. A União era responsável por 12,1%; os Estados, por 47,2% e os Municípios, por 40,7%.

**Emenda Substitutiva Global à
Medida Provisória nº 2019, de 2000
(Do Sr. Miro Teixeira)**

**MP 2019
000030**

Dê-se à Medida Provisória nº 2.019, de 2000 a seguinte redação:

“Art. 1º. Em 3 de abril de 2000, após a aplicação do percentual de 43,75% sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), o salário mínimo será de R\$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário de salário mínimo corresponderá a R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta centavos) e o seu valor horário a R\$0,89 (oitenta e nove centavos).

Art. 2º Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo de que trata esta Medida Provisória serão pagos, no mês de abril de 2000, com base no valor de R\$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

Na proposta contida no Projeto de Lei nº 630/95 por nós apresentado em junho de 1995 visando instituir uma nova política de rendas para o trabalhador, definímos que “*a partir de 1º de maio de 1996, inclusive, o salário mínimo mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais).*”

Nosso objetivo, na época, era, em primeiro lugar, propiciar um reajuste do salário mínimo da ordem de 100% levando em consideração as perdas salariais ocorridas desde a adoção da URV que agravaram sobremaneira o desgaste histórico do poder aquisitivo dos trabalhadores.

Se fosse mantido hoje o mesmo critério, nossa proposta deveria alcançar o piso de R\$ 272,00.

Afinal, foi o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso quem prometeu dobrar o poder aquisitivo do salário mínimo durante o seu governo. Contudo, entre 1994 e 1999, o valor real do salário mínimo elevou-se em apenas 9,1%.

Não estamos, porém, cobrando promessas de campanha. Foram tantas e enormes foram as frustrações...

Nossa proposta limita-se em fixar, para o reajuste do salário mínimo, o mesmo percentual fixado para o sub-teto do salário do funcionalismo público, vale dizer, 43,75%, cuja fonte de financiamento deverá ser a mesma definida para o custeio do referido sub-teto.

Estamos cientes que tal proposta está ainda muito longe de sanar a defasagem do salário mínimo no curso de décadas. Para se manter o mesmo valor de 1940, época de sua criação, o salário mínimo deveria ser hoje de cerca de R\$ 570,00 ou se fosse considerada a estrutura da despesa familiar de acordo com os itens previstos no inciso IV da Constituição Federal, o valor do mesmo deveria ser de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais) segundo cálculos do DIEESE.

Por isso, com vistas a recuperação do poder aquisitivo real do salário mínimo – ainda que insuficiente – é que apresentamos esta emenda substitutiva global.

Dada a relevância da matéria como fator de justiça social e de política para a retomada do desenvolvimento, esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa.

Sala da Comissão, 28 de março de 2000.

Dep. Miro Teixeira
Líder do PDT na Câmara dos Deputados

MP 2019
000031

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019,
DE 23 DE MARÇO DE 2000.**

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Dá-se à Medida Provisória nº 2019/2000 a seguinte redação:

Art 1º. A partir de 1º de maio de 2000, o salário mínimo mensal passará a valer R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Art 2º . A partir de 1º de maio de 2000, inclusive, todos os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis 8212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, convertidos em reais na forma do parágrafo 2º do artigo 20 da Lei 8880, de 27 de maio de 1994, farão jus ao que estabelece esta lei.

Artº 3º Fica o poder Executivo autorizado a estender aos servidores públicos civis e militares da Administração direta, fundacional e autárquica, o disposto nesta lei.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

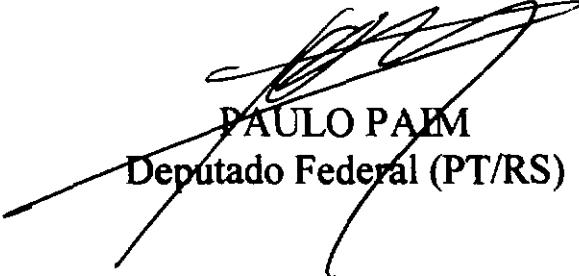
JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial da Câmara dos Deputados que aprecia o reajuste do salário mínimo tem discutido intensamente o assunto, nos diversos aspectos: tanto nos seus efeitos para a sociedade e como político de combate à miséria e à pobreza, quanto no tocante aos valores possíveis e as fontes de financiamento. Alternativas foram apresentadas, estudiosos e autoridades públicas foram ouvidas, e a participação parlamentar tem sido mais que satisfatória.

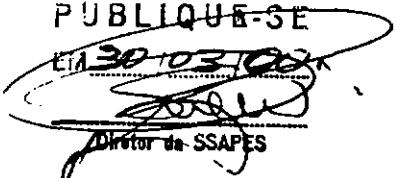
São 18 milhões de pessoas que vivem dos benefícios previdenciários com base no salário mínimo. O aumento para R\$ 177,00 reais não representa o ideal, mas apresenta-se como início de uma política de recuperação do valor do mínimo.

O salário mínimo é a principal referência do mercado de trabalho, estima-se que seu aumento aqueceria a economia, melhorando a vida de milhões de brasileiros.

Sala da Sessões, 29 de março de 2000.


PAULO PAIM
Deputado Federal (PT/RS)

PUBLICA-SE

Em 30/03/2000

Director da SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

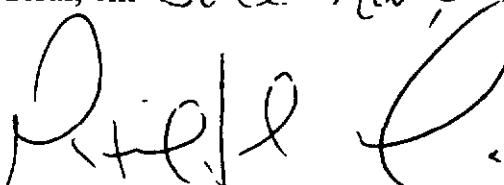
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 362, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004296/00-1,

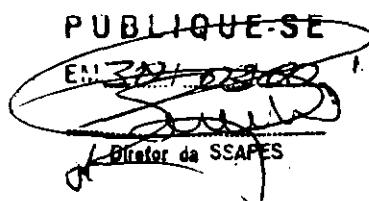
R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei nº 8.112, de 1990, MARCOS RODRIGUES VALADARES

VERAS, matrícula 30806, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Mauro Miranda, a partir do dia 29/02/2000.

Senado Federal, em 30 de março de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



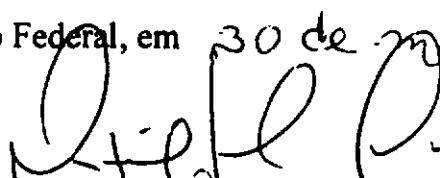
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 363, DE 2000**

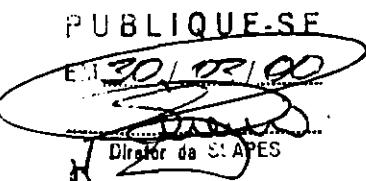
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004236/00-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KÁTIA PATRÍCIA TORRES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro

de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPS.

Senado Federal, em 30 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 364, DE 2000**

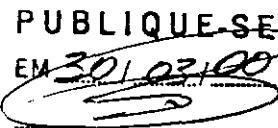
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº **003.285/00-6**

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos *proporcionais*, o servidor **EUROS JOSÉ COSTA SANTOS**, Consultor Legislativo, Área 1, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, *na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998*, com as vantagens previstas na

Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 30/03/00

Dir. da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 365, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002844/00-1,

RESOLVE designar a servidora LIEGE LEMOS DE SOUSA, matrícula 2929, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 30 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

Suplentes

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PMDB

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265

311-4552

Chefe: Marcello Varella

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BÁRBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOÁVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4603

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

[REDACTED]	PMDB	[REDACTED]
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65	
[REDACTED]	PFL	[REDACTED]
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57	
[REDACTED]	PSDB	[REDACTED]
OSMAR DIAS	PR-2121/25	
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)		
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99	
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493	
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental. Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEO TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT		3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT		2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UI	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

[REDACTED] **PMDB** [REDACTED]

AMIR LANDO RO-3130/32
GERSON CAMATA ES-3203/04
PEDRO SIMON RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA BA-2211/17
ROMEU TUMA SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

GERALDO CÂNDIDO - PT RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT) RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	PPB 1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPlicy – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES 2. IRIS REZENDE	AP GO	2151/2157 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO GOMES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidências de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA								
CARGO	TÍTULO	NOME		PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER		PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA		PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN		PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA		PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	837	318 5637	318 5837
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Económica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não sera recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Servico de Administração Económica-Financeira/Controle de Assinaturas, com Jose Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS